DIÁRIO OFICIAL

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, segunda-feira, 09 de maio de 1994 DO DISTRITO FEDERAL ANO XVII Nº 89

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
ATOS DA VICE-GOVERNADORA.....3
SECRETARIA DE GOVERNO.....3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....4
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....7
SECRETARIA DE SAÚDE.....15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....17
SECRETARIA DE OBRAS.....18
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....20
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....20
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....21
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,CIÊNCIA E TECNOLOGIA 21
TRIBUNAL DE CONTAS23

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....34
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....36

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.623, DE 5 DE MAIO DE 1994

Autoriza a Secretaria de Fazenda e Planejamento a realizar licitações e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica a Secretaria de Fazenda e Planejamento autorizada a realizar as diferentes modalidades de licitação, para aquisição de material e para contratação de obras e serviços, obedecida a legislação pertinente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exime a supervisão técnica e normativa dos órgãos centrais de administração de material, serviços gerais e transporte oficial, da Secretaria de Administração.

Art. 2º As Comissões de Licitação, constituídas no âmbito da Secretaria de Fazenda e Planejamento, utilizarão o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Administração e, no caso específico de contratação de obras, o Certificado de Registro Cadastral da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de MAIO de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ERRATA

No DODF nº 083, de 30 de abril de 1994, que publicou o Decreto nº 15.615, de 29 de abril de 1994,

Onde se lê: "Art. 7º -
I -
II - Trocado pelo empregador, por moeda, em quantia igual a de seu custo, sem qualquer ônus, nos períodos de 02 a 09 de maio e de 25 a 27 de maio de 1994, inclusive, junto ao Banco de Brasília S.A.;"

Leia-se: "Art. 7º -
I -
II - Trocado pelo empregador, por moeda, em quantia igual a de seu custo, sem qualquer ônus, nos períodos de 02 a 09 de maio e de 25 a 30 de maio de 1994, inclusive, junto ao Banco de Brasília S.A.;"

Decreto de 27 de abril de 1994

Publicado no DODF nº 81, de 28 Abr 94
Interessado: Antonio Raymundo Tosto Filho - SOLDADO PM

E R R A T A :

ONDE SE LÊ : "Reformar.... ANTONIO RAIMUNDO TOSTO FILHO..."

LEIA - SE : "Reformar....ANTONIO RAYMUNDO TOSTO FILHO..."

DECRETO DE 06 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 684, de 30 de março de 1994,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 04 de maio de 1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87, de 05 de maio de 1994, que nomeou JOSEFA MARIA FELIX para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Cálculo, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos , da Administração Regional do Cruzeiro, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 06 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

NOMEAR JOSEFA FARIAS FELIX, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear **BENEDITO ABRAO COSTA**, para exercer Cargo em Comissao de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

EXONERAR, o Major QOPM WALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS, da função de Chefe da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR JACY RODRIGUES ARAÚJO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Transportes, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saido com incorreção do original publicado no DODF nº 87, de 05/05/94, pág. 41)

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da lei orgânica do Distrito Federal e o constante do artigo 6º da Lei nº 423, de 23 de março de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 87, de 05 de maio de 1994).

DECRETO DE 05 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 641, de 10 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR BENES CLÁUDIO DA SILVA, servidor requisitado da Caixa Econômica Federal, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 88, de 06 de maio de 1994).

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 684, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Cálculo, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional do Cruzeiro, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 87, de 05/05/94)

Decreto de 04 de maio de 19 94

O Governador do Distrito Federal , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E

Nomear **VALZER VICENTE AMARAL**, para exercer o Cargo em Comissão , Código DFA-11, de Assessor do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Segurança Pública.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no "DODF" nº 87, pág. 31, de 05.05.94.

CASA MILITAR

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador,

R E S O L V E :

DESIGNAR os Subtenentes BM RENATO ANDRADE AZEVEDO - MAT. 01.223/8 e JOSÉ FRAGA FILHO - MAT. 01.189/4, para exercerem a função de Assistente Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar, de acordo com o Artigo 1º do Decreto 13.523, alterado pelo Decreto 14.094, de 10 de agosto de 1992, bem como lhes conceder o pagamento da Gratificação de Representação Militar, pelo exercício de função militar na Casa Militar, consoante o disposto no Artigo 1º da Lei 186, de 22 de novembro de 1991.

ANTONIO MARANGON NETO - CORONEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:	**CR$ 698,02**
ASSINATURA DODF	**CR$ 19.195,56**
PORTE ECT:	**CR$ 20.068,08**
ASSINATURA+PORTE ECT	**CR$ 39.263,64**

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 54, do Decreto nº 7.857/84, autoriza o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a se deslocar(em) do Distrito Federal, a serviço do Governo do Distrito Federal:

MATRICULA	N O M E	CIDADE	PERIODO
31.577/X	AGUINALDO SOUSA BRASILEIRO	FORMOSA-GO	05MAI94
27.954/4	RENATO F. DE AZEVEDO	SÃO PAULO-SP	09 a 15MAI94

":":":":":":":":":":

ANTONIO MARANGON NETO - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador,

R E S O L V E :

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida aos Primeiros Sargentos OTÁVIO MANOEL DE JESUS, mat. 36.483/5 e JORGE DOS SANTOS PEREIRA, mat. 38.329/5.

ANTONIO MARANGON NETO - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 1994

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36 Inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador.

R E S O L V E :

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida ao Segundo Sargento PMFEM EDILZA FERREIRA WEISS, mat. 33.842/0, Cabo PM PAULO DE OLIVEIRA SILVA, mat. 25.775/3, Cabos PMFEM ANDREA FERREIRA COSTA DE ARAUJO, mat. 34.817/1, WILDES CÂNDIDO DE CARVALHO DA SILVA, mat. 35.642/5, MARGARETH RODRIGUES TOLEDO, mat. 39.601/x e SILVANA LUIZ DE BRITO, mat. 35.609/3 e aos Soldados PMFEM ANA ALICE MENDONÇA DE OLINDA, mat. 36.905/5, CLAUDIA REGINA NOBRE DIAS, mat. 37.096/7 e ANGELA CRISTINA DE SOUSA COSTA, mat. 36.664/1.

ANTONIO MARANGON NETO - CORONEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR GDF

COMISSÃO ESPECIAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 12/94-DCA/DF

Dispõe sobre o cancelamento do registro da entidade Lira Infantil de Brasília.

A Comissão Especial dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - Comissão DCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 02/92 - DCA/DF, e com fundamento no que dispõe o art. 2º, inciso II do Decreto nº 12.970/91, que cria a Comissão DCA/DF, para desempenhar as funções do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, combinado com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

R E S O L V E :

Cancelar o registro da entidade Lira Infantil de Brasília com base no que dispõe o relatório e voto proferido pelo Conselheiro Relator, aprovado pela Comissão DCA/DF, de conformidade com o Processo nº 030.000.787/92.

Brasília, 05 de maio de 1994.

WESLIAN PELES RORIZ
Coordenadora da Comissão DCA/DF

RESOLUÇÃO Nº 13 /94-DCA/DF

Dispõe sobre a concessão do registro à entidade Lar da Criança Nossa Senhora das Graças.

A Comissão Especial dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - Comissão DCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 02/92 - DCA/DF, e com fundamento no que dispõe o art. 2º, inciso II do Decreto nº 12.970/91, que cria a Comissão DCA/DF, para desempenhar as funções do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, combinado com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

R E S O L V E :

Conceder o registro à entidade Lar da Criança Nossa Senhora das Graças com base no que dispõe o relatório e voto proferido pelo Conselheiro Relator, aprovado pela Comissão DCA/DF, de conformidade com o Processo nº 030.011.750/93.

Brasília, 04 de maio de 1994
WESLIAN PELES RORIZ
Coordenadora da Comissão DCA/DF

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 1.994.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992.

RESOLVE:

DISPENSAR, o 1º SGT BM JOSÉ MARIA FERNANDES, Matrícula número 34.937-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Agente Militar Administrativo do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, bem como mandar cessar o pagamento da gratificação pelo exercício de função Militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, concedida de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

MARCIA KUBITSCHEK

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 1994

O SECRETARIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, da servidora MARIA DORLY ALVES DA MATA, Auxiliar de Administração Pública do Distrito Federal, lotada na Subsecretaria de Defesa do Consumidor, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro do corrente ano.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

PROCESSO nº: 143.000.231/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO VALE TRANSPORTE

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de CR$ 162.240,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e quarenta cruzeiros reais), relativo a Nota de Empenho nº 88/94, com o objetivo de adquirir vale transporte para os servidores da Administração Regional de Santa Maria, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

Brasília, 06 de maio de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CRISCÉLIA MARIA DE ARAÚJO MONTEIRO, matrícula nº 40.611-2, Técnico de Administração Pública, como responsável pela prestação de contas dos Vales-Transportes a quem competirá todas as atribuições contidas nos incisos de I a VI do artigo 98 do Decreto nº 15.400 de 30 de dezembro de 1993, que aprova as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR: ROSSANA TEMPONI GONÇALVES
MATRÍCULA: 31.034-4
DESPACHO: Concedo na forma do artigo 197, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 o benefício do Salário-Famíila, pelo dependente CAROLINA TEMPONI GONÇALVES, filha, nascida em 05.05.93.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06 DE 03 DE MAIO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo-relacionados, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que operam na área externa de fiscalização desta Região Administrativa, Indenização de Transporte, prevista no Decreto supramencionado, a partir da data de sua publicação, aos servidores beneficiados caberão observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados. A Divisão de Administração Geral/RA-XVI, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
41.044-6	Rogério Ungarelli Borges	Fiscal de Obras
41.006-3	Alessandro Teixeira Santos	Fiscal de Obras

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA

LAGO NORTE

SUCAR
Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII
Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização - DRALF

AUTO DE EMBARGO ESPECIAL Nº. 003/94 DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO.
O Administrador do Lago Norte - RA XVIII, no uso das atribuições legais e conforme o que preceitua a Lei nº. 641 de 10 de janeiro de 1.994,

FAZ SABER:

Aos 04 (quatro) **dias do mês de** maio de **1.994**, **às** 14:00, **em serviço de fiscalização na** I ZUR3, no parcelamento irregular denominado Hollywood, **sob a responsabilidade de** Arnaldo Córdova Duarte, **sito à** I ZUR 3, entrada pela via EPPR, sentido Lago Norte-Lago Sul, lado esquerdo, antes do Córrego Jerivá, nas imediações da MI 3), vizinho à Chácara Farroupilha, distante do asfalto aproximadamente 1,5 (um e meio) quilômetro, acima da Vila Varjão, nesta capital, **verifiquei que** existe parcelamento irregular do solo, caracterizado pela abertura 04 (quatro) vias no sentido longitudinal (com aproximadamente 01 quilômetro de extensão e 12 metros de largura) e 03 (três) vias no sentido transversal (com aproximadamente 300 metros de extensão e 06 metros de largura); e pela piquetagem do parcelamento; bem como cercamento de 03 (três parcelas).
Como o fato constitui infração aos artigos 3º. (caput), inciso V do Parágrafo Único, artigos 12º. e 37º. da Lei 6.766 de 19/12/79, **e com base nos artigos** 325 do Decreto "N" de 08/03/67 e item 8.3 da NGC 025 do Decreto 13.059 de 08/03/91, **lavrei o presente auto de embargo especial abrangendo todo o parcelamento em questão, destinando-se a 2ª. via ao infrator.**
O infrator estará sujeito às Disposições Penais previstas nos artigos 50, 51 e 52, em todos os seus incisos e parágrafos da Lei 6.766 de 19/12/79.

VICENTE NUNES DE MAGALHÃES
Administrador Regional do Lago Norte

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 054 /GAB-SEA, DE 06 DE MAIO DE 1994.
Atribui código de identificação para formação, controle e informação de processos relativos à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o que estabelece a Portaria nº 94/83-SEA, de 21 de dezembro de 1993,
R E S O L V E:
1. Atribuir, para utilização pelos órgãos integrantes do Sistema de Comunicação Administrativa, o código abaixo e o número inicial para formação, controle e identificação de processos relativos à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF.
Código: 193
Número Inicial: 000.001
2. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 1994
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o artigo 20, da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista o disposto no artigo 15, parágrafo único, do decreto nº 14.648 de 23 de março de 1993,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado final da avaliação no ESTÁGIO PROBATÓRIO, dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores de que trata o artigo 4º.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA-VIII

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	PTS.	CONCEITO
01	35.389-2	ANTÔNIO PEREIRA FILHO	5,8	EXCELENTE

02	35.397-3	GERSON DE FREITAS RORIZ	5,8	EXCELENTE
03	35.369-8	MARCOS ANTÔNIO BEZERRA	6,2	EXCELENTE
04	35.357-4	LEONALDO SOARES DE MENDONÇA	5,4	EXCELENTE
05	35.350-7	DEVERLEY F. DOS SANTOS	6,6	EXCELENTE
06	35.349-3	ANTÔNIO LUIZ C. DOS REIS	5,4	EXCELENTE
07	35.312-4	RAIMUNDO PENAFORTE MATOS	6,2	EXCELENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01	34.101-0	MARIA NEVES R. QUEIROZ	6,5	EXCELENTE
02	34.319-6	MARIA JOSÉ BARBOSA CHAVES	5	BOM
03	34.401-X	MARIA GEZIVÂNIA C. MOURA	7	EXCELENTE
04	34.731-0	WILMA SANTOS MARTINS	7	EXCELENTE
05	34.857-0	ANTÔNIA PEREIRA DE AGUIAR	4,6	BOM
06	35.149-0	MARIA ROSIMEYRE DE OLIVEIRA COSTA	5	BOM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

01	91.755-9	JOSÉ DE SOUZA DIAS	6,4	EXCELENTE
02	93.841-6	HELENA SOARES DA SILVA	6,4	EXCELENTE
03	93.836-X	PATRÍCIA FERREIRA AMARAL	6,2	EXCELENTE
04	93.835-1	OSMAR SEBASTIÃO CRISTINO	6,2	EXCELENTE
05	93.834-3	JOÃO BATISTA DE S. BRANDÃO	4,6	BOM
06	93.833-5	DIMAS SOUZA E SILVA	5,2	BOM
07	93.690-1	ALBÉRICO DIAS DUARTE	5	BOM
08	93.615-4	VANDERLEI JOSÉ MAIA	3,8	BOM
09	93.356-2	VANDERLEI DE JESUS J. DA ROSA	6,4	EXCELENTE
10	93.352-X	ANTÔNIO MARIA DA SILVA	6,2	EXCELENTE
11	93.113-6	DURVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,4	EXCELENTE
12	92.897-6	CLAUDEMIRO PEREIRA DA SILVA	5	BOM
13	92.695-7	JOÃO MOREIRA LOPES	5,2	BOM
14	92.380-X	MARCOS ANTÔNIO RITTER	4,6	BOM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA-IV

01	34.572-5	JAIR NAVES DA SILVA	7	EXCELENTE
02	34.636-5	FRANCISCO VIANEZ S. MELO	7	EXCELENTE
03	34.642-X	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	4,6	BOM
04	34.651-9	ALDECY ANDRADE DA FONSECA	5	BOM
05	34.683-7	ISABEL CRISTINA O. DA SILVA	7	EXCELENTE
06	34.697-7	ANTÔNIO CRUZ SARMENTO	5	BOM
07	34.699-3	SOLANGE CIMBRA DE SOUZA	7	EXCELENTE
08	34.707-8	IZAURA NERY MELO	5,4	EXCELENTE
09	34.715-9	OSVALDO TAVARES DA SILVA	5,8	EXCELENTE
10	34.716-7	GENÉSIO BERNARDES GOMES	5,8	EXCELENTE
12	34.724-8	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	6,6	EXCELENTE
13	34.739-6	ANTÔNIO DE SOUSA LIMA	6,2	EXCELENTE
14	34.751-5	MARIA CATARINA M. DE SOUZA	7	EXCELENTE
15	34.778-7	JAZONE JOSÉ BARBOSA	6,2	EXCELENTE
16	34.785-X	ELIANA DE SOUZA	7	EXCELENTE
17	34.813-0	JOSÉ C. DE CARVALHO	4,6	BOM
18	34.815-5	JOSÉ MARIA FERNANDES	5	BOM
19	34.838-7	CELINO PEREIRA	5	BOM
20	34.903-8	NILTON COSTA MACEDO	5,4	EXCELENTE
21	35.064-8	ANTÔNIO REIS MATOS	3,8	BOM
22	35.100-8	GERALDO J. DOS SANTOS	5,4	EXCELENTE
23	35.102-4	RAIMUNDO N. C. BARROZO	5	BOM
24	34.740-X	MARIA DAS GRAÇAS C. DOS SANTOS	7	EXCELENTE
25	34.733-7	ELIZ REGINA MOURA	6,2	EXCELENTE
26	35.148-2	JOSÉ FRANCISCO DA MOTA	6,6	EXCELENTE
27	35.258-6	MILTON FERREIRA BARROS	5	BOM
28	35.259-4	JOÃO A. DA SILVEIRA	4,6	BOM
29	35.267-5	JOSÉ MARIA P. DA COSTA	4,6	BOM
30	35.288-8	LUIZ MARIO A. DE SOUZA	6,2	EXCELENTE
31	34.720-5	DELMIRO RIBEIRO ALVES	5	BOM
32	36.436-6	FRANCISCO BARROS CABRAL	6,2	EXCELENTE
33	35.493-7	LIEZER ROSA DE FREITAS	4,2	BOM
34	35.313-2	JÚLIO S. DA SILVA NETO	5,4	EXCELENTE

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 14.768 de 09 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos, **JOSETTE COSTA DE ALMEIDA, KATIA NEY ALVES DA SILVA e PAULO CASTRO RODRIGUES.** para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrao I, Área Administração Geral, Especialidade I, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, efetivada através da Portaria de 18 de outubro de 1993, publicada no DODF nº 211 de 19 de outubro de 1993, por não terem tomado posse em tempo hábil.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

Designar **ANTONIA FERREIRA DE LIMA JÚLIO,** matrícula nº 30.514-6, Técnico de administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **MARUSKA TECHMEIER MORATO,** matrícula nº 25.071-6, Encarregado do Serviço de Documentação do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa/SEA, Símbolo DFG-02, por motivo de Licença à Gestante, no período de 06.05 a 04.06.94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar **MARIA EUNICE DE OLIVEIRA SANTOS,** matrícula nº **26.744-9,** Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO,** matrícula nº **31.022-0,** Encarregado do Serviço de Merceologia do Departamento de Material da Subsecretaria de Recursos Físicos desta Secretaria Símbolo **DFG 02,** por motivo de férias do titular, no período de **22.04.94 a 11.05.94.**

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 1994

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 68, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 030.009.879/93,

R E S O L V E ,

Conceder Adicional de Periculosidade em grau médio (10% do vencimento do cargo), ao servidor JOAQUIM JOSE DA SILVA,matrícula nº 34.302-1 ,Auxiliar de Administração Publica, 2ª Classe, Padrão III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS

DISPENSA DE PONTO

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo art. 1º, item II, alínea "d" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto dos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem ao IX CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA PSICOSSOMÁTICA, na cidade de Salvador - Bahia, no período de 1º a 5 de junho de 1994.

Brasília, 06 de MAIO de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

PROCESSO Nº: 032.000175/93
INTERESSADO: ABATEC — COMÉRCIO REP. SERV. DIVISÓRIA LTDA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente Processo e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 15.400/93 e de acordo com ítens II e IV do Artigo 39 combinado com o item I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de CR$ 199.584,79 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros reais e setenta e nove centavos), à favor da ABATEC — COMÉRCIO REP. SERV. DIVISÓRIA LTDA, à conta do Subelemento 3490-92 — Despesas de Exercícios Anteriores.
PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE o Processo à DAG, para as providências de praxe.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Secretária-Adjunta de Administração

PROCESSO Nº: 032.000164/93
INTERESSADO: CCA INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE FORMULÁRIOS LTDA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 15.400/93 e de acordo com o que estabelece itens II e IV do artigo 39 combinado com o item I do artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da Despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de CR$ 554.556,00 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e seis cruzeiros reais), a favor da CCA INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE FORMULÁRIOS LTDA., à conta do Subelemento 3490-92 — Despesas de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para as providências de praxe.

Brasília, 05 de maio de 1994.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Secretária-Adjunta de Administração

PROCESSO Nº: 032.000171/93
INTERESSADO: CCA INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE FORMULÁRIOS LTDA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 15.400/93 e de acordo com o que estabelece itens II e IV do artigo 39 combinado com o item I do artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da Despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de CR$ 130.288,00 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros reais), a favor da CCA INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE FORMULÁRIOS LTDA., à conta do Subelemento 3490-92 — Despesas de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para as providências de praxe.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Secretária-Adjunta de Administração

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 292 , DE 06 DE MAIO DE 1994

O **SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E :

Designar MÁRCIA CRISTINA GOMES HOLLANDA, matrícula nº 25.226-3, para substituir MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI, matrícula nº 25.465-1, Chefe da Seção de Orientação e Consulta, Símbolo DFG-05, da Divisão de Tributação do Departamento da Receita, no período de 04 abril a 03 de maio de 1994, por motivo de férias regulamentares.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 293 , DE 06 DE MAIO DE 1994

O **SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 202 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E :

Designar JOSÉ RENATO RICARTE DOS SANTOS, matrícula nº 32.425-6, para substituir KÁTIA CAMPELO PIRES DE CASTRO, matrícula nº 32.336-5, Chefe da Seção de Orientação e Controle, Símbolo DFG-05, da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita, no período 02 a 31 de maio de 1994, por motivo de licença para tratamento de saúde.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 294 , DE 06 DE MAIO DE 1994

O **SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar PEDRO SILVA CORREA, matrícula nº 30.180-9, do cargo em comissão de Chefe da Secão de Preparo Processual, Símbolo DFG-05, da Divisão do Tributação do Departamento da Receita, a partir de 11 de abril de 1994.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 295, DE 06 DE MAIO DE 1994

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária para o mês de maio de 1994.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo artigo 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, nos dias 10 e 11 de maio de 1994, será a seguinte:

I - 10 de maio CR$ 95.951,53
II - 11 de maio CR$ 97.518,39

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA

Protocolo

PROTOCOLO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL E O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES.

A SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **SECRETARIA**, neste ato representada por seu titular, EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL, e o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**, doravante **DENOMINADO CRM/DF**, neste ato representados pelo seu presidente, ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS, com vistas ao estabelecimento de condições para o aperfeiçoamento da fiscalização econômico-fiscal, mediante o intercâmbio de informações,

RESOLVEM celebrar o presente **PROTOCOLO**, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. As partes desenvolverão programa de cooperação dirigido ao aperfeiçoamento da fiscalização de instituições públicas e privadas fornecedoras de serviços na área médica.

Cláusula Segunda. O programa de cooperação de que trata a cláusula anterior abrangerá o intercâmbio de informações cadastrais.

§ 1º A **SECRETARIA** prestará apenas as informações que não violarem as normas legais do sigilo fiscal.

§ 2º O CRM/DF prestará apenas informações que não violarem as resoluções do Conselho Federal de Medicina e do próprio CRM/DF, bem assim o Código de Ética Médica.

Cláusula Terceira. As partes convenentes se dispõem a fornecer as seguintes informações de interesse econômico-fiscal:

I - A **SECRETARIA** fornecerá informações relacionadas com a inscrição no CF/DF de profissionais autônomos, hospitais, clínicas, casas de saúde, laboratórios e órgãos congêneres;

II - O **CRM/DF** fornecerá informações relacionadas com a inscrição de profissionais autônomos, hospitais, clínicas, casas de saúde, laboratórios e congêneres.

Cláusula Quarta. As informações de que trata a cláusula anterior deverão ser prestadas mensalmente.

Parágrafo único. As informações existentes nos cadastros das partes por ocasião da lavratura do presente Protocolo deverão ser fornecidos no prazo máximo de trinta dias, contados da sua vigência.

Cláusula Quinta. Este Protocolo vigorará por prazo indeterminado, podendo a **SECRETARIA** ou o CRM/DF, mediante simples comunicação à outra parte, revogá-lo, por razões de conveniência administrativa, por inobservância das condições estabelecidas em suas cláusulas ou em decorrência de alteração na legislação que disciplina a matéria.

Cláusula Sexta. Este Protocolo deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de vinte dias da sua lavratura, quando entrará em vigor.

E, por estarem de acordo as Partes, foi lavrado o presente **PROTOCOLO**, em três vias de igual teor e forma, destinadas a primeira via para a **SECRETARIA**, a segunda via para o Departamento da Receita da **SECRETARIA** e a terceira via para o **CRM/DF**, todas assinadas pelos respectivos representantes, além de rubricadas nas demais folhas.

Brasília/DF, 06 de maio de 1994

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL
Secretário de Fazenda e Planejamento

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS
Presidente do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 06 DE maio DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o art.8º, inciso I da Lei nº 8.112/90 e o constante do O.I.nº 115/94-DPe, de 05 de maio de 1994,

R E S O L V E :

Nomear para exercerem o cargo de Professor Níveis 1, 2 e 3, Classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, os candidatos habilitados em concursos públicos, constantes do anexo a esta Instrução.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 06 DE maio DE 1994

NOMEAÇÕES

Nome	Cargo	Nível	Classe	Padrão	Disciplina/ Especialidade
ANA MARIA MELO ARAUJO BORBA	PROF.	01	ÚNICA	01A	PRÉ-ESCOLAR
DIDONE LAVÍNIA CHERCHI	PROF.	01	ÚNICA	01A	PRÉ-ESCOLAR
ROSENELIA DA ROCHA BONFIM	PROF.	01	ÚNICA	01A	PRÉ-ESCOLAR
MARIA LÚCIA CUNHA	PROF.	01	ÚNICA	01A	PRÉ-ESCOLAR
MARIA MAURA FERREIRA MATTOS	PROF.	01	ÚNICA	01A	PRÉ-ESCOLAR
ARIADNE DE FÁTIMA B.ARNAUT	PROF.	01	ÚNICA	01A	PRÉ-ESCOLAR
RICARDO DOS SANTOS VALENTE	PROF.	01	ÚNICA	01A	PRÉ-ESCOLAR
SOLANGE TARDOQUE DA SILVA	PROF.	01	ÚNICA	01A	PRÉ-ESCOLAR
RUBSTANIA BATISTA DA SILVA	PROF.	01	ÚNICA	01A	PRÉ-ESCOLAR
GIOVANA RIBEIRO DE ABREU SILVA	PROF.	01	ÚNICA	01A	PRÉ-ESCOLAR
TEREZINHA DOS ANJOS	PROF.	01	ÚNICA	01A	PRÉ-ESCOLAR
TANIA ROGÉRIA ALVES	PROF.	01	ÚNICA	01A	PRÉ-ESCOLAR
AMÁLIA JUAZEIRO FRAGA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
SANDRA CORSINO DA SILVEIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ANTONIO TORRES DE ALMEIDA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA DA GRAÇA ALVES OLIVEIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
FRANCISCA ELIANE CAMILO TEIXEIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ANTÔNIO GERALDO MARTINS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ELIONE PEREIRA CALDAS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA DO SOCORRO N.NASCIMENTO	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
NEUZANI ANTÔNIA DE BASTOS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
VALDA MARTINS DA SILVA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ANA JAIRA O.DE FIGUEIREDO	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ALTAIR MARTINS GOMES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
DALVA PEREIRA DOS SANTOS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ANDRÉA NARA CUNHA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ADÉLIO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ED SHANTY MENDES GUIMARÃES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
KÁTIA APARECIDA SILVA ALVES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA DO SOCORRO DE B.SOUSA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ALESSANDRA BARCELLOS DE SOUSA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
EMÍLIA GOMES FREIRE	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
LUCIANA TOSCANA VALADARES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
DANIEL SALES DE OLIVEIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
DENISE SANTOS LEAL	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA CLARETE P.DOS SANTOS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
LUCIANA MARIA DE SOUSA BUARQUES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
FRANCISCA CAMILO DE LIMA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
OZANI CARNEIRO DE ARAUJO CORREIA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA APARECIDA L.DE FREITAS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
CLENUBIA TENÓRIO RAMOS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA OLIVIA BARBOSA PERES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
VALDO GUALBERTO DE BRITO	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
DILMA FARIAS DE SOUSA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ABIGAIL JUNQUEIRA TORRES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
IVANA ALVES O.DE PAIVA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
FRANCISCA CARLA F.LOPES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ORANIEL DE SOUZA GALVÃO	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
CLÁUDIA FARIAS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
LILIAN CRISTINA PETINI	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
KARLA REGINA SANTOS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ANA ROSA DE CARVALHO SANTOS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
PEDRO LUIZ CORTEZI BOTELHO	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
DORENI C.ESCOBAR KEGLER	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ANDRÉ LUCIO BENTO	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
EURREGIA VITÓRIA COSTA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
VILMA KARDEC SOARES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MAGDA MARIA GONÇALVES DE ABREU	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARCELINO MANOEL PACÍFICO GALVÃO	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
DENISE BRANDÃO RIBEIRO DA CRUZ	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ELIZABETH VIANA LEITE	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
CHRISTIANE APARECIDA BUENO	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
CRISTIANA JOAQUIM RODRIGUES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARCELA CRISTIANE DA SILVA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
RITA DE CASSIA MENEZES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
NELICE AYRES DA FONSECA CAMPOS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
CLÁUDIA PATRÍCIA DA SILVA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
EDSON ESTEVÃO DOS REIS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
LUCIANA PAULA CAMPOS VERAS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
EDNA MÁRCIA DE SOUSA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
WELLINTON DE FRANCA FÉLIX	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ELIENE SILVA ARAUJO	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
VIVIANE DE OLIVEIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
JOSELITO CARNEIRO NEVES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ANA AMÉLIA FLORIANO WATSON	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ALEXSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
SHEILA BRANDÃO FONSECA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ALBERTO MARQUES LEÃO	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
KEILA GONÇALVES DE LIMA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
NEUZA MARIA DA SILVA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
GISELY CRISTINA DA S.E SOUZA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA LÚCIA PEREIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ISABELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ELIANA GOMES DOS SANTOS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
PATRÍCIA RIANI DE O.BEVILÁQUA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
NEUZA LOPES DA SILVA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ELAYNE BEATRIZ DA S.PEREIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
SONIA MARIA SAMPAIO OLIVEIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARISA DO SOCORRO BATISTA GOMES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MÁRCIA APARECIDA DE ASSIS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
CLÁUDIA DE O.MARTINS RODRIGUES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA DE CARVALHO CUNHA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA LÚCIA BARBOSA RODRIGUES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
SINELMA SEVERINA SILVA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARISTELA MENEZES DA SILVEIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MÁRCIA REGINA CARVALHO LOPES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
KENIA FABÍOLA NUNES DOS SANTOS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ALBERTO AUGUSTO DE TELES GUEDES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ÁUREA VIANA FREIRE	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
CREUSA DE FÁTIMA NUNES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
SÔNIA MARIA JESUS GUERRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA DO CARMO BEZERRA VIEIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ANA LUCIA DE ALBUQUERQUE LIMA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
CARLA GEORGIA DE FREITAS QUEIROZ	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
VANESSA AGUIAR DE MELO	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
NEWDALENA COIMBRA D.DE OLIVEIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ROZINALVA LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ANDRÉIA MARIA DO CARMO AMORIM	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
JUANI FERREIRA MARCAL	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
AMELIA VIRGINIA D.CAVALCANTE	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
VERA LÚCIA DO NASCIMENTO	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
RUVANI BENTO COSTA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
LUCIANA F.DE MORAES SILVA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
KARINA BRITO ROCHA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
FABIO ROBSON DE ALMEIDA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
KEILA DA SILVA CAIANA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
RILDO CARDOSO FREITAS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
LUCIANO BENEVENUTO	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
FABÍOLA RAQUEL FARIA SOUSA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
DEISEANE PEREIRA DE ALMEIDA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
LUCIANE TEIXEIRA ANDRADE	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
LUIZ ROBERTO DE MORAES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
JANIA RIBEIRO DO COUTO	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
CARMEM MIRANDA T.DE QUEIROZ	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
LUCINEIDE DE JESUS LIMA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
FIRMINO MOREIRA DE QUEIROZ	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ANA PAULA ALENCAR DE SOUSA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARGARETE BARBOSA G.DO NASCIMENTO	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ELAINE BATISTA V.VASQUES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MAGOA RODRIGUES DE MORAIS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARA CARVALHO SOUZA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
WESLENY BORGES DA SILVA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
PATRÍCIA PEREIRA SILVA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
BENEDITA DA APARECIDA LELES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MAYCON CANTUÁRIA SADALA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
KÁTIA REGINA ALVES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
GLEYDSON GONZAGA DE LUCENA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
GLEICE CAVALCANTE BOLELLI	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
CLÉCIA ANA ARAÚJO SALES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
GLÁUCIA REGINA SILVA VIEIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
DENISE DE MORAES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA EUGÊNIA ARAJO FARIAS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
CLÁUDIA CARDOZO DA S.LOPES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA LENIRA PERES BARBOSA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
DELZAIR AMÂNCIO DA SILVA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
WALNICEA DE MORAES TEIXEIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
JANE NUNES GUERREIRO	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ANGELITA FERNANDES DE MIRANDA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ALDERINA PERES MACHADO	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
PATRÍCIA MOREIRA ALVES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
STAEL LABOISSIÉRE ULHOA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
FRANCISCO VILEMAR DE OLIVEIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
GISELE MARCAL PHILOCREON LIMA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
YARA GONTIJO ARAÚJO	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
LUCIANA CAMPOS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA LÁZARA DE LIMA SILVA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
FÁTIMA GONÇALVES B.DOS SANTOS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
LILIAN RODRIGUES SAMPAIO	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARLIVAN SANTOS DE S.BORGES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
KARLA CARRARA LOPES DE OLIVEIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ALESSANDRA FERREIRA GUERRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ELZA MARIA SOARES CANABRAVA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ELIZABETE FÁTIMA ALVES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ADRIANA ALVES TORRES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
GRACE GARBI	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ANTÔNIO REGINALDO V.DA SILVA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
SIMONE ROCHA DE QUEIROZ	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
JULIANA GOMES DE ASSUMPÇÃO	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
KÁSSIA ESTELITA M.DE SOUZA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
JULIANA MOREIRA DE SOUZA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
PATRÍCIA LORIATO N.R.DE OLIVEIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARÍLIA OLIVEIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
LUCIANA LOPES MOURÃO	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ADRIANA MAAK DE ARRUDA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
LUCIENE BARROS GOUVEIA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
FERNANDO SÉRGIO R.PEREIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
VANDERLI MARTINS DA COSTA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES

MARIA ELZA ROCHA RODRIGUES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ROSEMEIRE CORREA DE MORAES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
RACHEL RIBEIRO DOS SANTOS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
VERA LUCIA TIBÚRCIO DA SILVA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
VANDERLÉA DOS SANTOS R.DE MEDEIROS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MÁRCIA ALESSANDRA SILVA LIMA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
IOMARA MARIA SILVA PEREIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
RAVANA SPÍNDOLA RIETHER	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ROSIMÉRE GOMES ROCHA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ELAINE ALMEIDA ROCHA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
NELMA VALÉRIA B.DE QUEIROZ	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
VILMA BRITO GODOI	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
AFRÂNIO ALEN MARTINS DA LUZ	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
JANETE DE ALMEIDA MENEZES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
JOELITA CESÁRIA DE SOUZA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MYRTES DE S.MAIA SILVEIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
FRIZETE DE OLIVEIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
LILIAN CRISTINA DA CRUZ SOUSA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
SEBASTIÃO MOREIRA SOBRINHO	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ANA PAULA PATRÍCIO FLORES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
LÍVIA CORREA JARDIM	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
EDNA LUIZ TEODORO BASTOS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
SORANEIDE DANTAS C.LEAL	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
PATRÍCIA SILVA GOMES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ÂNGELA LETÍCIA GUERCIO	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
SAMUEL SANTANA SANTOS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARILENE PEREIRA DE ARAÚJO	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ROSILENE FREIRE REIS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA ODÍLIA M.N.BICHUETTE	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
GLÓRIA MARIA DIAS DVORSAK	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
IRIS APARECIDA PEREIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ELÓIDE SILVA DA MATA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
LETÍCIA PIRES DOS SANTOS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARISA CAVALCANTE M.ALMEIDA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
LEILA SILVA DE REZENDE	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
DENISE MACHADO GUIMARÃES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
CLOTILDE DESCIO ARMENE	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ADRESSA DE PAULA GOMES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
WATTH DENIANA FIRMINO	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ANA LUCIA COUTINHO MONTE	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
CÁSSIA MARIA TEIXEIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
SILVANY EUCLENIO SILVA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
SUSANA DE SOUZA E SILVA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
SILVANA PALHANO DE SOUZA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
FLÁVIA APARECIDA DA SILVA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
SANDRA REGINA AYRES ROCHA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
SUSI FRANCIS AMARAL PIVA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
DARA LÚCIA DAS NEVES SANTOS	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
LUCIANA BARBOSA VIANA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ROSILENE FERREIRA HERTEL	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARILDA URAMOTO	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
FRANCISCA ERIDAM DE AQUINO	PROF.	02	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
JAIDETE A.DE FREITAS PONTES	PROF.	02	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
MANOEL JEVAN GOMES DE OLINDA	PROF.	02	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
JUCELINA DE M.LOBO BERNARDES	PROF.	02	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
ANTÔNIO GERALDO MARTINS	PROF.	02	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
DÉBORA RAQUEL GONTIJO	PROF.	02	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
RAIMUNDO FERREIRA DA S.JUNIOR	PROF.	02	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
ROGÉRIO LEVY BOGUADY	PROF.	02	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
JURACI ARRUDA DE SOUZA	PROF.	02	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
MICHELLA BEATRIZ R.MESQUITA	PROF.	02	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
PAULO CÉSAR LOPES DE SOUSA	PROF.	02	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
JOSÉ OLIVER FAUSTINO BARREIRA	PROF.	02	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
ANTONIO CORRÊA NETO	PROF.	02	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
SILVIO EUDÉCIO DA CRUZ	PROF.	02	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
CLÁUDIA MOREIRA DO A.JURUMENHA	PROF.	02	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
JOSÉ DA SILVA LOBO	PROF.	02	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA	PROF.	02	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
RUTH ELIAS DE PAULA	PROF.	02	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
HELOISA HELENA R.DE O.JARDIM	PROF.	02	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
SHEYLA GONÇALVES MESQUITA	PROF.	02	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
HERNANI JOSÉ NERY	PROF.	02	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
GERSON LUIZ GONTIJO	PROF.	02	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
MARIA APARECIDA S.FERREIRA	PROF.	02	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
ANA CLAUDIA CARLOS DE OLIVEIRA	PROF.	02	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
JANE FERREIRA DOS SANTOS	PROF.	02	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
ARLENE DE O.DO NASCIMENTO	PROF.	02	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
APARECIDA GILVANY B.CUNHA	PROF.	02	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
MARÍLIA ALVES DA CONCEIÇÃO	PROF.	02	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
GEORGE DOS SANTOS AUSELMO	PROF.	02	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
IGOR TIRADENTES SOUTO	PROF.	02	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
LEONTINA ISABEL DA SILVA	PROF.	02	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
HUGO VASCONCELOS DA C.JUNIOR	PROF.	02	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
ANA ILKA LIMA C.GALVÃO	PROF.	02	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
MARIA DO SOCORRO P.CABRAL	PROF.	02	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
SORAYA ALENCAR VERAS	PROF.	02	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
KÁTIA RODRIGUES DE MORAES	PROF.	02	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
HELITON LEAL SILVA	PROF.	02	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
ARLETE DE MENEZES	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ADRIANE JACQUELINE L.CHAVES	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
OSARIA GOMES DA SILVA	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
KELLY CRISTINE C.RODRIGUES	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
JOSE MUNDIM JUNIOR	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ASWAR M.IBRAHIM	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
JOIL DE BRITO MARQUES	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ELESMAR DA LUZ E SILVA	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MARCELO MAIA BRITO	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
VIGNEY TAVARES DE BRITO	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
REGINA RODRIGUES DE SOUZA	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
HÉLIO RODRIGUES SAMPAIO	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ROSIMERI SILVA DANTAS	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ANA CLÁUDIA M.DE FREITAS	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
KALICA PEREIRA TOSHIAKI	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
VALDIM NERES BARBOSA	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
PATRÍCIA DO PRADO FÉLIX	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
CARLOS LAFAYETTE GONÇALVES	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
SEEKO SUGIMOTO	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
SÔNIA REGINA G.DE O.MIRANDA	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MARCOS GODINHO VELOZO	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
CRISTIANE ASSUNÇÃO MATOS	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
PAULA ERONDINA P.DE BARROS	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ZULMIRA PIRES DE SOUZA	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
SAMUEL CAVALCANTE	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ÂNGELA MARIA S.PIRES LUCAS	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ROSANE QUEIROZ RIBEIRO	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
CLEITON RODRIGUES DOS SANTOS	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MARIA ROSÂNGELA S.CAMPOS	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MARIA VIRGÍNIA L.R.GUEDES	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
WALTER LUIZ PEREIRA	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
TEREZINHA APARECIDA DOS.GONÇALVES	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MARCOS REGIS M.DE OLIVEIRA	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
EDILENE SÁ DE CARVALHO	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MARIVONE ROSA DE AMORIM	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MÁRIO BATISTA G.JÚNIOR	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
GILSON FERREIRA LEITE	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
RONALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
LUIS CLAUDIO TORRES CAMELO	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ZILEIDE VIANA CAMELO	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
JOÃO DE FREITAS	PROF.	02	ÚNICA	01B	ACS
SISLENE DE SOUZA DIAS	PROF.	02	ÚNICA	01B	ACS
SANDRO CURCINO PEDREIRA	PROF.	02	ÚNICA	01B	ACS
EMINAZON SOUSA MARTINS	PROF.	02	ÚNICA	01B	ACS
MARIA LAURA R.S.MACIEL	PROF.	02	ÚNICA	01B	ACS
CRISTINA DA SILVA HOSKEN	PROF.	02	ÚNICA	01B	ACS
JOSÉ MARIA RABELO	PROF.	02	ÚNICA	01B	AI
ANDRÉA SAMPAIO TIBERY	PROF.	02	ÚNICA	01B	AI
JANICE NERIS FERREIRA	PROF.	02	ÚNICA	01B	CFB
ÁTILA VINICIUS DE C.PESSOA	PROF.	03	ÚNICA	01C	EC.E.MERCADO
ALBERONE DE ALMEIDA	PROF.	03	ÚNICA	01C	ADMINISTR.
ANGELA ALVES ZABAN	PROF.	03	ÚNICA	01C	ADMINISTR.
MANOEL ADELINO DE M.FILHO	PROF.	03	ÚNICA	01C	ADMINISTR.
MARIA CRISTINA DE ABREU	PROF.	03	ÚNICA	01C	ADMINISTR.
JOÃO LUIZ ARRUDA	PROF.	03	ÚNICA	01C	ADMINISTR.
FRANCISCO E.C.ALBUQUERQUE	PROF.	03	ÚNICA	01C	ADMINISTR.
JOSÉ CLIMÉRIO S.DE SOUZA	PROF.	03	ÚNICA	01C	ADMINISTR.
RONALDO JOSÉ GOMES	PROF.	03	ÚNICA	01C	ADMINISTR.
BERNADETE GRANDE P.FIDELIS	PROF.	03	ÚNICA	01C	FILOSOFIA
ADEMAR JOÃO PEDRON	PROF.	03	ÚNICA	01C	FILOSOFIA
MARIA CECÍLIA DE M.N.COELHO	PROF.	03	ÚNICA	01C	FILOSOFIA
CLAUDIO MARTINS N.MONTEIRO	PROF.	03	ÚNICA	01C	FILOSOFIA
RONALDO LINDIMAR J.MARTON	PROF.	03	ÚNICA	01C	FILOSOFIA
CLEONICE BONFIM DA SILVA	PROF.	03	ÚNICA	01C	FILOSOFIA
RENAN CUSTÓDIO DO NASCIMENTO	PROF.	03	ÚNICA	01C	PSICOLOGIA
ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA	PROF.	03	ÚNICA	01C	PSICOLOGIA
CARLOS ALBERTO L.DE ARAÚJO	PROF.	03	ÚNICA	01C	PSICOLOGIA
SÔNIA REGINA DUARTE GOMES	PROF.	03	ÚNICA	01C	PSICOLOGIA
FRANCISCO DE ASSIS T.BELEZA	PROF.	03	ÚNICA	01C	SOCIOLOGIA
EDISON MAMEDE R.NASCIMENTO	PROF.	03	ÚNICA	01C	SOCIOLOGIA
CARLOS ARTUR CAMPOS	PROF.	03	ÚNICA	01C	SOCIOLOGIA
JOÃO DE JESUS PEREIRA	PROF.	03	ÚNICA	01C	HISTÓRIA
HILMA ODETE DE A.FICO	PROF.	03	ÚNICA	01C	HISTÓRIA
MARIA DE FÁTIMA A.GUIMARÃES	PROF.	03	ÚNICA	01C	HISTÓRIA
SOLANGE MARIA DA C.NUNES	PROF.	03	ÚNICA	01C	HISTÓRIA
JÚLIO CÉSAR F.DE AMORIM	PROF.	03	ÚNICA	01C	HISTÓRIA
JUSSARA JESUS DE FREITAS	PROF.	03	ÚNICA	01C	HISTÓRIA
JAYME JOSÉ PIRES JÚNIOR	PROF.	03	ÚNICA	01C	HISTÓRIA
RENATO LOPES LEITE	PROF.	03	ÚNICA	01C	HISTÓRIA
RICARDO JOSÉ G.DE OLIVEIRA	PROF.	03	ÚNICA	01C	HISTÓRIA
CLÁUDIA LOPES BARBOSA	PROF.	03	ÚNICA	01C	HISTÓRIA
DANILO DE ARAÚJO	PROF.	03	ÚNICA	01C	HISTÓRIA
CRISTINA MARIA DE CARVALHO	PROF.	03	ÚNICA	01C	HISTÓRIA
ELIANA ARAÚJO SANTOS	PROF.	03	ÚNICA	01C	HISTÓRIA
VALTER SIQUEIRA FREITAS	PROF.	03	ÚNICA	01C	TÉC.SECRET.
TÉRCIO GOMES	PROF.	03	ÚNICA	01C	TÉC.SECRET.
JOSÉ AFONSO MENDES	PROF.	03	ÚNICA	01C	TÉC.SECRET.
LUCIA MARIA D.L.DE SOUZA	PROF.	03	ÚNICA	01C	TÉC.SECRET.
GUILHERME VENÂNCIO SANTANA	PROF.	03	ÚNICA	01C	TÉC.SECRET.
WALMIR CELESTINO SILVA	PROF.	03	ÚNICA	01C	TÉC.SECRET.
ANTÔNIO SOARES JUSTINO	PROF.	03	ÚNICA	01C	GEOGRAFIA
ABSAIR ALVES SIQUEIRA	PROF.	03	ÚNICA	01C	GEOGRAFIA
EDSON VILASBOAS	PROF.	03	ÚNICA	01C	GEOGRAFIA
JANE KLÉBIA DO N.SILVA PAIXÃO	PROF.	03	ÚNICA	01C	GEOGRAFIA
VANESSA MARIA DE CASTRO	PROF.	03	ÚNICA	01C	GEOGRAFIA
NORMANDO FERNANDES	PROF.	03	ÚNICA	01C	GEOGRAFIA
CLÁUDIA GUARIGUAZY DA FROTA	PROF.	03	ÚNICA	01C	GEOGRAFIA
FRANCISCO ANTÔNIO DOS S.NETTO	PROF.	03	ÚNICA	01C	GEOGRAFIA
SIMONE ÇALDEIA SILVÉRIO	PROF.	03	ÚNICA	01C	DIR.E.LEG.
MÁRIO CÉSAR S.SANTOS	PROF.	03	ÚNICA	01C	DIR.E.LEG.
ALMIR FERREIRA VASCONCELOS	PROF.	03	ÚNICA	01C	DIR.E.LEG.
JOÃO BATISTA C.RIBEIRO	PROF.	03	ÚNICA	01C	DIR.E.LEG.
SUELY ALVES DE FREITAS	PROF.	03	ÚNICA	01C	DIR.E.LEG.
AMAURY DAMASCENO E VASCONCELOS	PROF.	03	ÚNICA	01C	DIR.E.LEG.
MARIA SOCORRO B.SANTOS	PROF.	03	ÚNICA	01C	DIR.E.LEG.
ANTÔNIO CARLOS PONTES	PROF.	03	ÚNICA	01C	DIR.E.LEG.
RAIMUNDO AVELINO DOS REIS	PROF.	03	ÚNICA	01C	ELETRÔNICA
SIDINEI SEBASTIÃO TOMÁS	PROF.	03	ÚNICA	01C	ELETRÔNICA
LEÃO CAMALIEL S.RABELO	PROF.	03	ÚNICA	01C	ELETRÔNICA
LUCIANA LURIKO HAYASHI	PROF.	03	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
KEILA ELIZABETH M.JUAREZ	PROF.	03	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
RICARDO N.PFEILSTICKER RIBAS	PROF.	03	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
ELEUSA CRISTINA CRUZ	PROF.	03	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
CONCEIÇÃO DE LOURDES A.M.DE MORAIS	PROF.	03	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
AURI CELIA LOURDES LINO	PROF.	03	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
FERNANDA ALVERES DA SILVA	PROF.	03	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
ANDRÉA NASCIMENTO DE ARAÚJO	PROF.	03	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
LAURA CAVALIERI BISIO	PROF.	03	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
MARCOS ROBERTO BERTOZO	PROF.	03	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
JOSE DELVINEI LUIZ DOS SANTOS	PROF.	03	ÚNICA	01C	ARTES CÊN.
RUTH GEBRIM F.TELES	PROF.	03	ÚNICA	01C	ARTES PLAST.
GLÊNIO DA LUZ LIMA	PROF.	03	ÚNICA	01C	ARTES PLAST.
SHEILA DALVA P.S.PERES	PROF.	03	ÚNICA	01C	ARTES PLAST.
CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES	PROF.	03	ÚNICA	01C	ARTES PLAST.
CARMEM LÚCIA M.PERSEGONA	PROF.	03	ÚNICA	01C	ARTES PLAST.
AURA MARIA MICHETTI FURTADO	PROF.	03	ÚNICA	01C	ARTES PLAST.
REGINA CELES DOS S.XAVIER	PROF.	03	ÚNICA	01C	ARTES PLAST.
SILVANA MARIA DA C.M.DOCHNAL	PROF.	03	ÚNICA	01C	ARTES PLAST.

JUDENILSON SARAIVA A.LIMA	PROF.	03	ÚNICA	01C	ARTES PLAST.
SAMUEL DE OLIVEIRA	PROF.	03	ÚNICA	01C	ARTES PLAST.
LUCIANA DE OLIVEIRA BRAVO	PROF.	03	ÚNICA	01C	ARTES PLAST.
ROSELI RODEL LOPES	PROF.	03	ÚNICA	01C	ARTES PLAST.
MARIA GENESITA DE SOUSA	PROF.	03	ÚNICA	01C	ARTES PLAST.
MARIA DA GLORIA BONFIM YUNG	PROF.	03	ÚNICA	01C	ARTES PLAST.
MARIA DE FATIMA CÉSAR	PROF.	03	ÚNICA	01C	ARTES PLAST.
KARLA DE LIMA FERREIRA	PROF.	03	ÚNICA	01C	ARTES PLAST.
HELVECIA P.BORBA D.SOUZA	PROF.	03	ÚNICA	01C	ARTES PLAST.
MARIA DO SOCORRO R.BARROS	PROF.	03	ÚNICA	01C	ARTES PLAST.
ROSÂNGELA MARY D.DE LIMA	PROF.	03	ÚNICA	01C	ARTES PLAST.
MÁRIO CESAR BATISTA DE SOUZA	PROF.	03	ÚNICA	01C	ARTES PLAST.
JADSON CABRAL DE LIMA	PROF.	03	ÚNICA	01C	ED.MUSICAL
JULIO CÉSAR DOS S.SILVA	PROF.	03	ÚNICA	01C	MATEMÁTICA
CARLOS EDUARDO DA C.OLIVEIRA	PROF.	03	ÚNICA	01C	MATEMÁTICA
MARCOS ALBERT JACINTO DE DEUS	PROF.	03	ÚNICA	01C	MATEMÁTICA
CECILIA DE ASSIS H.COSTA	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
JOSÉ ROBERTO PINHEIRO	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
VERA LÚCIA L.BARCELLOS	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
MARIA YOLANDA DE MAGALHÃES	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
LUCIANA FERREIRA DA SILVA	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
LUCIA DE FATIMA DA SILVA	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
GUILHERME VEIGA RIOS	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
MARIA AMÉLIA DE A.E ELOI	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
VANDER OLIVEIRA SOBRAL	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
SILVANA APARECIDA DO NASCIMENTO	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
EUGENIA FRANCISCA DE S.MIRANDA	PROF.	03	UNICA	01C	PORTUGUÊS
ALFREDO MOACIR SCHEVER	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
ADRIANA RAQUEL A.B.JORGE	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
JULIANA DE S.LEITÃO RODRIGUES	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
MARCOS ANTÔNIO SILVA	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
IRAN COSTA OLIVEIRA	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
JAIRO CÉSAR D.TELLES	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
CLÁUDIA MARINHO WANDERLEY	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
FABIANA APARECIDA DE ASSIS	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
ELIANE MARQUES DIAS	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
KELLY CRISTINA N.DA SILVA	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
ELIDNE BORGES MIRANDA	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
MARIA DE FATIMA DE S.SILVA	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
YARA MARIA DE M.LEAL	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
DAISY RIVAS MENDES RIBEIRO	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
CLAUDIA G.PORTELA L.CHAGA	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
ANA BEATRIZ C.DA SILVA	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
ANDRÉIA MARTINS DE AQUINO	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
FIDELIS NUNES GUEDES	PROF.	03	ÚNICA	01C	PROC.DADOS
ROGÉRIO LUIZ DE OLIVEIRA	PROF.	03	ÚNICA	01C	PROC.DADOS
PAULO DE TARSO C.DE SOUSA	PROF.	03	ÚNICA	01C	PROC.DADOS
GILMAR MODESTO R.DA SILVA	PROF.	03	ÚNICA	01C	PROC.DADOS
MARCO AURÉLIO P.DE SOUZA	PROF.	03	ÚNICA	01C	PROC.DADOS
CLAUDIA DE FÁTIMA M.ROQUE	PROF.	03	ÚNICA	01C	PROC.DADOS
FERNANDO ANTÔNIO DE A.PAVIE	PROF.	03	ÚNICA	01C	ESTATÍSTICA
HÉLCIO HENRIQUE SANTOS	PROF.	03	ÚNICA	01C	ZOOTECNIA
MARCO ANTÔNIO DE CASTRO	PROF.	03	ÚNICA	01C	ZOOTECNIA
PAULO ITAMAR KEIBER	PROF.	03	ÚNICA	01C	AGRONOMIA
JONAS CARVALHO DA SILVA	PROF.	03	ÚNICA	01C	CONT.ECUSIOS
EDMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
PEDRO MANOEL DE SÁ	PROF.	02	ÚNICA	01B	AAE
HUMBERTO VIEIRA JUNTOLLE	PROF.	02	ÚNICA	01B	AAE
MANOEL ALESSANDRO M. DE ARAÚJO	PROF.	02	ÚNICA	01B	AAE
CIRVALDO ANTONIO PEREIRA	PROF.	02	ÚNICA	01B	AAE
MARCELO R. PEIXOTO DE AZEVEDO	PROF.	02	ÚNICA	01B	AAE
JOÃO ANTONIO F.SALOMÃO	PROF.	02	ÚNICA	01B	AAE
LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA	PROF.	02	ÚNICA	01B	PORTUGUÊS
EDILENE AMARAL SILVA	PROF.	02	ÚNICA	01B	PORTUGUÊS
CLÁUDIA CRISTIANE DE ARAÚJO	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
CARLOS LAFAIETE F. MENEZES	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
JOVELINO SOARES DA S. NETO	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
VALDINÉIA FERREIRA NOBRE	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
CLAYTON BATISTA DOS SANTOS	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
VERA LÚCIA M. TRIPUDI	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ROSILDA FRANCISCO MENDES	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MARIA APARECIDA CARNEIRO	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
SUZANA CARNEIRO PORTELA	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MÁRCIA DOS S. SILVA	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ANA CRISTINA PIRES	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
HILTON MARTINS VERAS	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
JUSSARA MARIA FARIA	PROF.	02	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MAURO RODRIGUES PENA	PROF.	02	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
AMÉLIA MIRIAM A. FERREIRA	PROF.	02	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
WADJÔ RODRIGUES DOS SANTOS	PROF.	03	ÚNICA	01C	QUÍMICA
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	PROF.	03	ÚNICA	01C	FÍSICA
ADRIANA CRISTINA FERREIRA	PROF.	03	ÚNICA	01C	INGLÊS
CHARLES RODRIGUES DA COSTA	PROF.	03	ÚNICA	01C	INGLÊS
JOVANE NONATO DA CONCEIÇÃO	PROF.	03	ÚNICA	01C	CONT.CUSTOS
PAULO ROQUE M. SILVA	PROF.	03	ÚNICA	01C	QUÍMICA
OSVALDO SOARES DE O. JÚNIOR	PROF.	03	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS

Processo nº : 082.001227/93; Interessado : RAIMUNDO NONATO P. DE VASCONCELOS; Assunto: Apuração de Falta Grave.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.001227/93, por meio do qual se concluiu que não houve transgressões aos preceitos estatutários, fica o servidor Raimundo Nonato P. de Vasconcelos, matrícula nº 74.011-X, absolvido das acusações que lhe foram imputadas, por inexistência de provas, conforme consignado nos autos.

Releva-se que foi concedida aposentadoria ao supracitado servidor, em 07.01.94, na forma da Instrução datada de 06.01.94, conforme consta a fls. 45 dos autos.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

PROCESSO Nº: 370418/83, INTERESSADO: LEONEL INERELI GOMES, ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA GRAVE.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 370418/83, instaurado em nome de LEONEL INERE I GOMES, matrícula nº 77.557-6, aplico a pena disciplinar e DEMISSÃO ao supracitado servidor, nos termos do artigo 32, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, endo em vista a inobservância de normas legais e regulamen- ares, previstas no Artigo 138 da supracitada Lei, vindo,por anto, a configurar abandono de cargo.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

PROCESSO Nº: 0082.006749/90, INTERESSADO: FRANCISCO CLÁUDIO FRIAS XAVIER, ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA GRAVE.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar 082.006749/90, instaurado em nome de FRANCISCO CLÁUDIO FRIAS XAVIER, rícula nº 66.427-8, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supraci o servidor, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112, de de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais egulamentares, previstas no Artigo 138 da supracitada Lei, vindo, rtanto, a configurar abandono de cargo.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

rocesso nº : 082.009211/89; INTERESSADO : ODELITA DO SOCOR O BRITO DE AZEVEDO; Assunto : Apuração de Falta Grave.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.009211/89, instaurado em nome de ODELITA DO SOCORRO BRITO DE AZEVEDO, matrícula nº 60.326-0, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO à supracitada servidora, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no artigo 138 da supracitada Lei, vindo, portanto, a configurar abandono de cargo.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

Processo nº : 082.005343/89; Interessado : CYNTHIA CONTE GARCIA DE VASCONCELLOS; Assunto : Apuração de falta grave.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.005343/89, instaurado em nome de CYNTHIA CONTE GARCIA DE VASCONCELLOS, matrícula nº 64.649-0, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO à supracitada servidora, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no artigo 138 da supracitada Lei, vindo, portanto, a configurar abandono de cargo.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

PROCESSO Nº: 0082.011681/89, INTERESSADO: ANTÔNIO BALBINO DA SILVA, ASSUNTO: ABANDONO DE CARGO

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.011681/89, instaurado em nome de ANTÔNIO BALBINO DA SILVA, matrícula nº 98.215-6, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO, ao supracitado servidor, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no Artigo 138 da supracitada Lei, vindo, portanto, a configurar abandono de cargo.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

Processo nº: 082.009342/89; Interessado: ANDRÉIA FERREIRA PINTO DA COSTA; Assunto: Abandono de Cargo

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.009342/89, instaurado em nome de ANDRÉIA FERREIRA PINTO DA COSTA, matrícula nº 62.021-1, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO à supracitada servidora, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no Artigo 138 da supracitada Lei, vindo, portanto, a configurar abandono de cargo.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI Nº 8.112/90:

MARIA ROSILEIDE ARAÚJO RODRIGUES, matrícula nº 66.426-X, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT2, Processo nº 082.006112/94, Data da Instrução: 05.05.94, a partir de 20.04.94.

MARIA HELENA DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 58.646-3, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Processo nº 082.006478/94, Data da Instrução: 05.05.94, a partir de 01.05.94.

ELIVÁZIO SOUSA E PAIVA, matrícula nº 44.504-5, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, Processo nº 082.006406/94, Data da Instrução: 05.05.94, a partir de 26.04.94.

CARLOS EDUARDO DE CASTRO DE SERRA, matrícula nº 46.558-5, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, Processo nº 082.006335/94, Data da Instrução: 05.05.94, a partir de 25.04.94.

CLÉIA ALVES NASCIMENTO, matrícula nº 40.522-1, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT2, Processo nº 082.006082/94, Data da Instrução: 05.05.94.

LUIZ GONZAGA FRUTUOSO, matrícula nº 20.108-1, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Portaria, Processo nº 082.006082/94, Data da Instrução: 05.05.94.

WILSON DA SILVA LIMA, matrícula nº 66.074-4, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, Processo nº 082.006217/94, Data da Instrução: 05.05.94, a partir de 22.04.94.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES
Diretor Executivo

Processo nº: 082.004007/93; Interessado: JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO; Assunto: Acumulação de Cargos.

Autorizo o afastamento sem remuneração, alusivo ao cargo de Professor, 20 horas, a partir de 08.05.94, relativamente ao servidor JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula nº 48.590-X, enquanto o mesmo exercer a função de Assistente DFA-05 da Divisão de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento, cuja decisão se arrima no artigo 120 da Lei nº 8.112/90.

Releva-se que o supracitado servidor é, também, funcionário do Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Distrito Federal.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Chefe de Gabinete
Diretoria Executiva

"LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES"

Processo nº 0082.007026/94; Interessado: FRANCISCO VICTOR DE ASSIS VIDAL

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 25.04.94 a 24.04.96, relativamente ao professor FRANCISCO VICTOR DE ASSIS VIDAL, matrícula nº 58.636-6, de acordo com o disposto no art. 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Chefe de Gabinete
Diretoria Executiva

INSTRUCAO DE 04 DE maio DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competencia que lhe foi delegada pelo artigo 2º, incisos I e IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990.

1- Averbar o tempo de servico, prestado pelos funcionarios, abaixo relacionados, ao orgao a seguir mencionado referente aos processos formulados na vigencia da Lei nº 8.112/90 adotada no ambito do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1992, atraves da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991.

Processo: 082004918/94; Ficha: 8781; Matricula: 96.492-1; Nome: MARIA JULIA ALMEIDA FURTADO; Funcao: AUX DE ESC / AG ADM (PAR); Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Periodo: 16/06/64 a 29/05/73; 01/06/73 a 25/10/73; 12/11/73 a 08/07/74; Efeitos: 3.656 dias para aposentadoria.

Processo: 082005186/94; Ficha: 8782; Matricula: 72.804-7; Nome: ANACASSIA DINIZ PINHEIRO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS SEC DE EDUCACAO; BRASILIA-DF; Periodo: 05/01/69 a 28/12/70; 14/02/75 a 31/12/75; Efeitos: 1.044 dias para aposentadoria, 1.044 dias para padrao.

Processo: 082001254/94; Ficha: 8783; Matricula: 54.921-5; Nome: MARISBELA LACERDA BORGES HAYNE; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; CACHOEIRA ALTA GO; Periodo: 01/08/73 a 31/12/73; Efeitos: 150 dias par aposentadoria, 150 dias para padrao.

Processo: 082003289/94; Ficha: 8784; Matricula: 99.230-5; Nome: PAULO SERGIO LOBO ALVES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/09/65 a 31/03/69; 01/09/75 a 30/11/75; 08/10/76 a 14/02/77; Efeitos: 1.529 dias para aposentadoria.

Processo: 082003590/94; Ficha: 8785; Matricula: 65.431-0; Nome: NILDA CUNHA RODRIGUES DE SOUZA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE ADMINISTRACAO; BELO HORIZONTE-MG; Periodo: 07/05/65 a 30/06/65; 15/02/67 a 31/01/68; 15/02/68 a 06/02/72; Efeitos: 1.728 dias para aposentadoria, 1.728 dias para padrao.

Processo: 082003952/94; Ficha: 8786; Matricula: 77.119-8; Nome: GISLENE CONCEICAO DE A SOUZA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 19/04/77 a 12/11/78; Efeitos: 573 dias para aposentadoria.

Processo: 082003954/94; Ficha: 8787; Matricula: 78.596-2; Nome: SEBASTIANA DE MELO OLIVEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; PIRES DO RIO-GO; Periodo: 01/08/58 a 31/07/65; Efeitos: 2.557 dias para aposentadoria.

Processo: 082003965/94; Ficha: 8788; Matricula: 77.785-4; Nome: MARIA LUCIA ALVES DA SILVA; Funcao: BALCONISTA; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 08/06/74 a 26/03/79; Efeitos: 1.753 dias para aposentadoria.

Processo: 082004020/94; Ficha: 8789; Matricula: 99.237-2; Nome: SEBASTIANA GONCALVES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Periodo: 08/11/76 a 08/12/76; Efeitos: 31 dias para aposentadoria.

Processo: 082004020/94; Ficha: 8790; Matricula: 99.237-2; Nome: SEBASTIANA GONCALVES; Funcao: BALCONISTA; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Periodo: 01/01/69 a 03/03/69; 17/03/69 a 31/12/70; Efeitos: 717 dias para aposentadoria.

Processo: 082004074/94; Ficha: 8791; Matricula: 94.722-9; Nome: JOCELIA MOREIRA MOYSES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: IBDF; BRASILIA-DF; Periodo: 05/12/73 a 31/05/74; Efeitos: 178 dias para aposentadoria.

Processo: 082004093/94; Ficha: 8792; Matricula: 97.082-4; Nome: ANTONIO NARCIZO DA SILVA; Funcao: TRAB ATIV AGROPEC / TRAB RURAL/ DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Periodo: 30/05/58 a 30/12/68; 20/12/69 a 12/11/75; 06/01/69 a 14/12/69; Efeitos: 6.365 dias para aposentadoria.

Processo: 082004096/94; Ficha: 8793; Matricula: 87.909-6; Nome: ANALHEDITH MOREIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 17/02/86 a 31/12/86; Efeitos: 318 dias para aposentadoria.

Processo: 082004105/94; Ficha: 8794; Matricula: 78.085-5; Nome: CANDIDO PEREIRA DE OLIVEIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Periodo: 05/08/78 a 10/04/79; 09/10/67 a 30/01/68; 04/03/69 a 06/04/78; Efeitos: 3.684 dias para aposentadoria.

Processo: 082004126/94; Ficha: 8795; Matricula: 94.845-4; Nome: ORLANDIA DE OLIVEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; ARAGUARI-MG; Periodo: 17/04/71 a 19/03/72; Efeitos: 338 dias para aposentadoria, 338 dias para padrao.

Processo: 082004132/94; Ficha: 8796; Matricula: 93.785-1; Nome: MARIA DE LOURDES L DE BARROS; Funcao: TRAB ATIV AGROPEC / TRAB RURAL; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/01/59 a 31/12/69; Efeitos: 4.018 dias para aposentadoria.

Processo: 082004173/94; Ficha: 8797; Matricula: 79.693-X; Nome: IDENISIO ALVES MACIEL; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 01/04/87 a 15/09/89; Efeitos: 899 dias para aposentadoria.

Processo: 082004231/94; Ficha: 8798; Matricula: 99.279-8; Nome: MARIA DA CONCEICAO F P TORRES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 16/06/75 a 13/03/77; Efeitos: 637 dias para aposentadoria.

Processo: 082004329/94; Ficha: 8799; Matricula: 49.109-8; Nome: ROSENDA OLIVEIRA DOS REIS; Funcao: AUX DE ESC / AG ADM (PAR); Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 06/03/68 a 31/05/68; Efeitos: 87 dias para aposentadoria.

Processo: 082004336/94; Ficha: 8800; Matricula: 85.936-2; Nome: SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INAMPS; BRASILIA-DF; Periodo: 08/11/65 a 09/03/70; Efeitos: 1.503 dias para aposentadoria.

Processo: 082004353/94; Ficha: 8801; Matricula: 61.359-2; Nome: ARMANDO WANDERLEY P DINIZ; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; GUAJARA-MIRIM-RO; Periodo: 01/01/84 a 30/08/85; Efeitos: 512 dias para aposentadoria, 512 dias para padrao.

Processo: 082004363/94; Ficha: 8802; Matricula: 93.627- ; Nome: VALERIA VASCONCELOS SERRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 15/05/73 a 28/03/74; Efeitos: 318 dias para aposentadoria.

Processo: 082004456/94; Ficha: 8803; Matricula: 90.557-7; Nome: MARIA ANTONIA T P DA SILVA; Funcao: TELEFONISTA; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 16/07/71 a 07/05/72; Efeitos: 297 dias para aposentadoria.

Processo: 082004483/94; Ficha: 8804; Matricula: 73.500-0; Nome: MAURA GOMES PINTO; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE; Certidao expedida: NOVACAP; BRASILIA-DF; Periodo: 22/04/75 a 28/02/77; Efeitos: 679 dias para aposentadoria.

Processo: 082004486/94; Ficha: 8805; Matricula: 81.757-0; Nome: JOSE ANTONIO DA CONCEICAO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Periodo: 01/01/61 a 11/06/69; Efeitos: 3.084 dias para aposentadoria.

Processo: 082004519/94; Ficha: 8806; Matricula: 45.618-7; Nome: OSMUNDA RODRIGUES COSTA; Funcao: TEC ASSUNTOS EDUCACIONAIS; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; GOIANIA-GO; Periodo: 25/03/76 a 29/05/90; Efeitos: 5.178 dias para aposentadoria, 5.178 dias para padrao.

Processo: 082004524/94; Ficha: 8807; Matricula: 43.877-4; Nome: JOSE JULIO DE OLIVEIRA; Funcao: AUX DE ESC / AG ADM (PAR); Certidao expedida: BNCC; BRASILIA-DF; Periodo: 19/03/85 a 31/05/90; Efeitos: 1.899 dias para aposentadoria.

Processo: 082004524/94; Ficha: 8808; Matricula: 43.877-4; Nome: JOSE JULIO DE OLIVEIRA; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: MIN DA AERONAUTICA; BRASILIA-DF; Periodo: 12/07/77 a 11/07/79; Efeitos: 730 dias para aposentadoria, 730 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082004524/94; Ficha: 8809; Matricula: 43.877-4; Nome: JOSE JULIO DE OLIVEIRA; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: MIN DA AGRICULTURA; BRASILIA-DF; Periodo: 03/06/80 a 17/03/85; Efeitos: 1.749 dias para aposentadoria.

Processo: 082004608/94; Ficha: 8810; Matricula: 59.905-0; Nome: MARIA DE FATIMA L DOS SANTOS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; BARAO DE GRAJAU-MA; Periodo: 01/04/74 a 30/12/74; Efeitos: 275 dias para aposentadoria, 275 dias para padrao.

Processo: 082004631/94; Ficha: 8811; Matricula: 87.327-6; Nome: AMOROLINA PERPETUA P DE MELLO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX/ AUX DE ESC / AG ADM (PAR); Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 19/01/55 a 30/05/56; 12/07/69 a 15/03/70; Efeitos: 745 dias para aposentadoria.

Processo: 082004637/94; Ficha: 8812; Matricula: 65.593-7; Nome: MARIA DA CONCEICAO R FREITAS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; BARRA-BA; Periodo: 22/05/75 a 31/12/83; Efeitos: 3.099 dias para aposentadoria, 3.099 dias para padrao.

Processo: 082004694/94; Ficha: 8813; Matricula: 45.426-5; Nome: MARGARIDA MARIA O DE SIQUEIRA; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 05/12/84 a 11/12/84; Efeitos: 7 dias para aposentadoria.

Processo: 082004694/94; Ficha: 8814; Matricula: 45.426-5; Nome: MARGARIDA MARIA O DE SIQUEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/08/83 a 14/11/84; 21/02/85 a 18/12/85; 19/12/85 a 12/01/86; 03/02/86 a 31/12/88; 01/01/89 a 11/09/91; Efeitos: 2.845 dias para aposentadoria.

Processo: 082004699/94; Ficha: 8815; Matricula: 94.920-5; Nome: ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA; Funcao: TRAB ATIV AGROPEC / TRAB RURAL; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Periodo: 10/03/54 a 05/05/69; Efeitos: 5.536 dias para aposentadoria.

Processo: 082004816/94; Ficha: 8816; Matricula: 44.902-4; Nome: NEUZA LEITE PEREIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; ST ANT DO DESCOBERTO-GO; Periodo: 01/08/89 a 24/07/91; Efeitos: 723 dias para aposentadoria, 723 dias para padrao.

Processo: 082004860/94; Ficha: 8817; Matricula: 69.872-5; Nome: IZABEL BIANCHI DA SILVA; Funcao: EMPREGO DOMESTICO; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 06/06/73 a 27/02/75; 19/01/76 a 22/10/77; 01/06/78 a 29/09/80; 27/03/81 a 05/08/81; 08/11/82 a 30/10/87; Efeitos: 4.077 dias para aposentadoria.

Processo: 082005046/94; Ficha: 8818; Matricula: 91.936-5; Nome: MARIA PEREIRA DOS SANTOS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Periodo: 01/03/71 a 29/04/73; Efeitos: 791 dias para aposentadoria.

Processo: 082005052/94; Ficha: 8819; Matricula: 76.708-5; Nome: IVANICE DA SILVA; Funcao: BALCONISTA; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/05/67 a 03/10/67; Efeitos: 156 dias para aposentadoria.

Processo: 082005073/94; Ficha: 8820; Matricula: 94.069-0;

Nome: MARIA ZUILA ARAUJO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/03/70 a 30/08/70; 01/08/71 a 30/11/71; 01/07/72 a 30/12/72; 01/08/73 a 30/09/73; 01/03/74 a 30/03/74; Efeitos: 579 dias para aposentadoria.

Processo: 082005156/94; Ficha: 8821; Matricula: 55.272-0; Nome: MARIA CLOEMI DE O FREITAS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE ADMINISTRACAO; PORTO ALEGRE-RS; Periodo: 21/08/71 a 30/04/73; Efeitos: 619 dias para aposentadoria, 619 dias para padrao.

Processo: 082005165/94; Ficha: 8822; Matricula: 96.067-5; Nome: MOEMA CRAVEIRO CAMPOS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SECRET. DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Periodo: 11/04/67 a 01/03/69; Efeitos: 691 dias para aposentadoria, 691 dias para padrao.

Processo: 082005189/94; Ficha: 8823; Matricula: 96.594-4; Nome: FRANCISCA RODRIGUES BRAGA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: DIV. REG. DE ENSINO; CAMPINAS-SP; Periodo: 01/03/68 a 30/11/71; Efeitos: 1.318 dias para aposentadoria, 1.318 dias para padrao.

Processo: 082005210/94; Ficha: 8824; Matricula: 94.037-2; Nome: MARIA DAS GRACAS A DO BONFIM; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SECRET. DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Periodo: 13/03/72 a 12/03/73; Efeitos: 365 dias para aposentadoria, 365 dias para padrao.

Processo: 082005250/94; Ficha: 8825; Matricula: 89.857-0; Nome: ALICE MORENO CHAGAS ASSUMPCAO; Funcao: SECRETARIO/ESTENOGRAFO; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/03/66 a 30/12/66; Efeitos: 305 dias para aposentadoria.

Processo: 082005250/94; Ficha: 8826; Matricula: 89.857-0; Nome: ALICE MORENO CHAGAS ASSUMPCAO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/06/68 a 30/11/68; Efeitos: 183 dias para aposentadoria.

Processo: 082005338/94; Ficha: 8827; Matricula: 54.323-3; Nome: MARIA TEREZA ROCHA BASTOS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE ADMINISTRACAO; BELO HORIZONTE-MG; Periodo: 01/09/72 a 29/10/72; 01/11/72 a 31/01/74; Efeitos: 516 dias para aposentadoria, 516 dias para padrao.

Processo: 082005725/94; Ficha: 8828; Matricula: 87.927-4; Nome: EUNINA MEIRELES BARBOZA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SECRET. DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Periodo: 04/06/62 a 16/08/62; Efeitos: 74 dias para aposentadoria, 74 dias para padrao.

Processo: 082005827/94; Ficha: 8829; Matricula: 75.516-0; Nome: CINIRAN ROCHA RAMOS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/12/65 a 01/12/72; 01/03/73 a 30/05/73; 02/05/74 a 29/04/76; 20/07/76 a 30/03/78; Efeitos: 3.937 dias para aposentadoria.

Processo: 082005496/94; Ficha: 8830; Matricula: 85.060-2; Nome: SERGIO CORTES PIRES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 05/07/62 a 02/01/66; 02/01/67 a 31/12/67; Efeitos: 1.642 dias para aposentadoria.

Processo: 082016885/93; Ficha: 8831; Matricula: 62.354-7; Nome: MARIA REGINA DA SILVA SOUZA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: DIV. REG. DE ENSINO; S. BERNARDO DO CAMPO-SP; Periodo: 13/07/73 a 27/08/78; Efeitos: 1.830 dias para aposentadoria, 1.830 dias para padrao.

Processo: 082004645/94; Ficha: 8832; Matricula: 74.710-6; Nome: MARIA IZELIA ALVES PEREIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; STA MARIA DA VITORIA-BA; Periodo: 01/01/60 a 30/12/65; Efeitos: 2.191 dias para aposentadoria, 2.191 dias para padrao.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: WALMAR MONTENEGRO MATOS , **Matrícula:** 84.561-2 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinqüênio(s):** 5º 26.06.87 a 25.08.92.

Nome:VERA REGINA DA CRUZ , Matrícula: 74.458-1 , Exercício:DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 24.01.88 a 23.01.93.

Nome:MARCOS SILVIO PINHEIRO Matrícula: 85.749-1 , Exercício:DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 4º 07.03.85 a 23.02.91.

Nome:ALTAMIRO FREIRE PAVANELLI , Matrícula: 58.712-5 , Exercício:DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 28.02.89 a 27.02.94.

Nome:DILTE DE PAULA L.VALÉRIO , Matrícula: 70.458-X , Exercício:DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 11.07.78 a 10.07.83; 2º 11.07.83 a 10.07.88; 3º 11.07.88 a 10.07.93.

Nome:MARIZETH RIBEIRO DA C.DE MIRANDA, Matrícula: 60.690-1 , Exercício:DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 21.05.85 a 20.05.90.

Nome:GECILENE PORTELLA LEITE Matrícula: 62.271-0 , Exercício:DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 16.04.86 a 15.04.91.

Nome:CATIA CAMPOS DE MIRANDA , Matrícula: 65.927-4 , Exercício:DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 03.03.89 a 02.03.94.

Nome:ALZIRO FRANCISCO DE SOUZA , Matrícula: 73.505-1 , Exercício:DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 3º 03.08.87 a 02.08.92.

Nome:HILDA MENDONÇA DA SILVA , Matrícula: 74.827-7 , Exercício:DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 22.03.88 a 21.03.93.

Nome:MARIA TALITA BASÍLIO , Matrícula: 74.523-5, Exercício:DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 3º 07.01.88 a 15.02.93.

Nome:MARIA DE LOURDES C.CORREA , Matrícula: 72.002-4, Exercício:DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 29.04.87 a 30.04.92.

Nome:AUGUSTO HITOCI SATO , Matrícula: 76.793-X, Exercício:DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 05.09.88 a 04.09.93.

Nome:SANDRA REGINA DE O.B.B.SALOMÃO , Matrícula: 61.829-2; Exercício:DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 24.03.86 a 23.03.91.

Nome:MARIA DE LOURDES SILVA , Matrícula: 77.514-2, Exercício:DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 01.03.89 a 28.02.94.

Nome:LUIZA SIQUEIRA DE SOUSA , Matrícula: 85.331-3, Exercício:DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 08.08.79 a 07.08.84; 2º 08.08.84 a 07.08.89.

Nome:GILDA MARIA DE S. GOMES , Matrícula: 93.590-5, Exercício:DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 2º 26.03.89 a 25.03.94.

Nome:MARIA LÚCIA DE C. NEIVA , Matrícula: 93.669-3, Exercício:DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 03.04.89 a 02.04.94.

Nome:CLEONICE MARTINS , Matrícula: 94.623-0, Exercício:DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 21.08.84 a 20.08.89.

Nome:MARIA APARECIDA S. DA ROCHA , Matrícula: 76.346-2, Exercício:PES.DISP.COMP.ADM.GDF , Quinquênio(s): 1º 01.08.78 a 31.07.83; 2º 01.08.83 a 31.07.88; 3º 01.08.88 a 31.07.93.

Nome:DALCI PEREIRA DE ASSUNÇÃO , Matrícula: 90.479-1 , Exercício:DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 3º 03.03.89 a 07.03.94.

Nome:MARIA AMÁLIA DE ANDRADE , Matrícula: 90.641-7 , Exercício:DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 31.03.89 a 30.03.94.

Nome:MARIA DO AMPARO DE SOUSA , Matrícula: 92.414-8 , Exercício:DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 28.08.83 a 27.08.88; 4º 28.08.88 a 27.08.93.

Nome:MARIA HELENA T. SANTOS , Matrícula: 93.852-1 , Exercício:DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 22.04.74 a 23.04.79; 2º 24.04.79 a 23.04.84; 3º 24.04.84 a 23.04.89.

Nome:ELISABETH DA S. RABELLO , Matrícula: 59.607-8 , exercício:DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 11.03.66 a 19.03.71; 2º 20.03.71 a 07.04.76.

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, com vistas à conversão em pecúnia, nos termos do Artigo 87, § 2º , da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a(o) ex-servidor(a) MARIA LIBERATA C. DE FREITAS, matrícula nº 99.737-4, referente ao(s) quinquênio(s), compreendendo os períodos 1º 09.04.65 a 10.04.70; 2º 11.04.70 a 13.04.75; 3º 14.04.75 a 28.04.80 ; 4º 29.04.80 a 04.05.85; 5º 05.05.85 a 04.05.90, deduzidos os meses porventura usufruídos, em virtude de seu falecimento ocorrido em 24.01.92.

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

1-Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao 5º quinquênio compreendido entre 31.01.89 a 30.01.94, publicada no DODF nº 75 de 19.04.94, página 22 à TEREZINHA DE JESUS C. PESSOA, matrícula nº 84.486-1.

2-Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao 1º quinquênio compreendido entre 02.04.74 a 21.04.79, publicada no DODF nº 211 de 16.10.92, página 09 à MARIA DO SOCORRO SALES, matrícula nº 93.661-8.

3-Anular as concessões da Licença-Prêmio por Assiduidade referentes aos 1º,2º e 3º quinquênios publicados no DODF nº 05 , suplemento de 07.01.93, página 01, à MARCOS SILVIO PINHEIRO , matrícula nº 85.749-1.

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao 1º quinquênio de 01.04.84 a 31.03.89, publicada no DODF

nº 243, de 30.11.92 à ALDA ABRAHÃO FAIAD DE MOURA, matrícula nº 89.421-4.

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

1-Retificar a Ordem de Serviço de 06 de abril de 1994, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 1994, página 23, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à MARIZETE FERREIRA DE S. VIANA, matrícula nº 93.994-3, lotado(a) na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinqüênio: 26.04.79 a 25.04.84

Leia-se: 2º quinqüênio: 26.04.79 a 29.04.84

2-Retificar a Ordem de Serviço de 25 de março de 1993, publicada no DODF nº 66, de 31 de março de 1993, página 12, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à MARIA TALITA BASÍLIO, matrícula nº 74.523-5, lotado(a) na DRE/N.BANDEIRANTE, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinqüênio: 07.01.83 a 15.01.88

Leia-se: 2º quinqüênio: 07.01.83 a 06.01.88

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1994 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Anular as concessões das Licenças-Prêmio por Assiduidade, referentes ao 1º e 2º quinqüênios, à HELOÍSA HELENA RODRIGUES, matrícula nº 93.899-8, publicadas no DODF nº 167 de 18.08.92, páginas 15 e 10.

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1994 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

1-Retificar a Ordem de Serviço de 27 de agosto de 1992, publicada no DODF nº 175, de 28 de agosto de 1992, páginas 26 e 28, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à WALMAR MONTENEGRO MATOS, matrícula nº 84.561-2, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinqüênio: 17.03.67 a 28.03.72
2º quinqüênio: 29.03.72 a 14.05.77
3º quinqüênio: 15.05.77 a 07.07.82
4º quinqüênio: 08.07.82 a 07.07.87

Leia-se: 1º quinqüênio: 17.03.67 a 18.03.72
2º quinqüênio: 19.03.72 a 04.05.77
3º quinqüênio: 05.05.77 a 25.06.82
4º quinqüênio: 26.06.82 a 25.06.87

2-Retificar as Ordens de Serviço de 14 de setembro de 1992 e 15 de setembro de 1992, publicadas no DODF nº 191, de 18 de setembro de 1992, páginas 28 e 35, que concederam Licença-Prêmio por Assiduidade à HELOÍSA HELENA RODRIGUES, matrícula nº 93.899-8, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinqüênio: 20.04.74 a 16.07.79
2º quinqüênio: 17.07.79 á 30.09.84
3º quinqüênio: 01.10.84 a 30.09.89

Leia-se: 1º quinqüênio: 22.04.74 a 18.07.79
2º quinqüênio: 19.07.79 a 02.10.84
3º quinqüênio: 03.10.84 a 02.10.89

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1994 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Retificar a Ordem de Serviço de 25 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 243, de 30 de novembro de 1992, página 12, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à ANA LÚCIA B. FLORES, matrícula nº 86.013-1, lotado(a) na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinqüênio: 17.03.75 a 18.03.80

Leia-se: 2º quinqüênio: 17.03.75 a 19.03.80

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1994 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

1-Retificar a Ordem de Serviço de 27 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 252, de 11 de dezembro de 1992, página 06, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JORGE FERNANDO B. DE OLIVEIRA, matrícula nº 62.993-6, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinqüênio: 15.05.86 a 19.05.91

Leia-se: 1º quinqüênio: 15.05.86 a 21.05.91

2-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 233, de 18 de novembro de 1992, página 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANA LÚCIA B.FLORES, matrícula nº 86.013-1, lotado(a) na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: quinqüênio: 19.03.80 a 18.03.85
quinqüênio: 19.03.85 a 18.03.90

Leia-se: 3º quinqüênio: 20.03.80 a 19.03.85
4º quinqüênio: 20.03.85 a 19.03.90

3-Retificar as Ordens de Serviço de 14 de setembro de 1992 e 15 de setembro de 1992, publicadas no DODF nº 191, de 18 de setembro de 1992, páginas 30 e 35, que concederam Licença-Prêmio por Assiduidade à ELIZETE ALVES DE B. FREIRE matrícula nº 99.637-8, lotado(a) na DRE/N.BANDEIRANTE, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinqüênio: 24.03.77 a 27.03.82
2º quinqüênio: 28.03.82 a 27.03.87
3º quinqüênio: 28.03.87 a 27.03.92

Leia-se: 1º quinqüênio: 24.03.77 a 28.03.82
2º quinqüênio: 29.03.82 a 28.03.87
3º quinqüênio: 29.03.87 a 28.03.92

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE ABRIL DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19.02.93, Item I, inciso II, AUTORIZA a READAPTAÇÃO FUNCIONAL à servidora **NAIR CRISTINA DA SILVA TUBOITI**, matrícula nº 40.392-X, Professor MG1Q-GT3, para que possa exercer seu cargo desemmpenhando atividades Técnico-Pedagógicas, conforme processo nº 082.003481/94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19/02/93, AUTORIZA a REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO a SERVIDORA TÂNIA CLOTILDES DE ANDRADE AURELIANO SILVA, matrícula nº 59.955-7, Professor MG1Q, conforme processo nº 082.019098/92, a partir de 29/04/94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19.02.93, publicada no DODF nº 038, de 24.02.93, item 1, inciso II, AUTORIZA a READAPTAÇÃO FUNCIONAL à **MARIA CELESTE DE ALCÂNTARA**, matrícula nº 65.238-5, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, para que possa exercer seu cargo desempenhando atividades na especialidade de Serviços Gerais, conforme processo nº 082.019693/93.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19.02.93, publicada no DODF nº 038, de 24.02.93, item 1, inciso II, AUTORIZA a READAPTAÇÃO FUNCIONAL à **MAURITA MARTINS BRITO DE SOUSA**, matrícula nº 94.193-X, Professor MG1Q-GT3, para que possa exercer seu cargo desempenhando atividades Técnico-Pedagógicas, conforme processo nº 082.004458/93.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

1-Retificar a Ordem de Serviço de 07 de julho de 1992, publicada no DODF nº 141, de 14 de julho de 1992, páginas 15 e 16, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à GLÓRIA PINHEIRO CURADO, matrícula nº 89.004-9, lotado(a) na DRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinqüênio: 04.07.76 a 04.07.81
3º quinqüênio: 05.07.81 a 04.07.86
4º quinqüênio: 05.07.86 a 04.07.91

Leia-se: 2º quinqüênio: 01.07.76 a 02.07.81
3º quinqüênio: 03.07.81 a 02.07.86
4º quinqüênio: 03.07.86 a 02.07.91

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993.

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome:EDITH FERREIRA PEREIRA , Matrícula: 94.626-5, Exercício:DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 1º 15.08.74 a 16.08.79; 2º 17.08.79 a 16.08.84; 3º 17.08.84 a 16.08.89 .

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 194, de 01.10.91, referente ao 1º decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome:EDI LAMAR VARGAS MOREIRA , Matrícula: 72.396-7 , Exercício:DRE/GAMA , Quinqüênio(s): 1º 20.09.76 a 19.09.81; 2º 20.09.81 a 19.09.86; 3º 20.09.86 a 19.09.91.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 200 de 09.10.91, referente ao 1º decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MAIO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada

com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome:MARIA DAS GRAÇAS A. BONFIM , Matrícula: 94.037-2 , Exercício:DRE/SOBRADINHO , Quinqüênio(s): 1º 24.04.74 a 23.04.79; 2º 24.04.79 a 23.04.84.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 91, de 08.05.92, referente ao 1º decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1994 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

1-Retificar a Ordem de Serviço de 04 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 37, suplemento de 19 de fevereiro de 1993, página 05, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DA CONCEIÇÃO A. PEREIRA, matrícula nº 88.371-9, lotado(a) na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinqüênio: 05.04.71 a 04.04.76
2º quinqüênio: 05.04.76 a 04.04.81

Leia-se: 1º quinqüênio: 05.04.71 a 05.04.76
2º quinqüênio: 06.04.76 a 06.04.81

2-Retificar a Ordem de Serviço de 04 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 226, de 06 de novembro de 1992, página 01, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANA MARIA DE O. MORAIS , matrícula nº 90.374-4, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinqüênio: 04.05.72 a 07.05.77
2º quinqüênio: 08.05.77 a 27.01.83
3º quinqüênio: 28.05.83 a 27.01.88

Leia-se: 1º quinqüênio: 04.05.72 a 03.05.77
2º quinqüênio: 04.05.77 a 24.01.83
3º quinqüênio: 25.01.83 a 24.01.88

3-Retificar a Ordem de Serviço de 31 de março de 1993, publicada no DODF nº 072, de 12 de abril de 1993, página 02, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANA MARIA DE O. MORAIS, matrícula nº 90.374-4, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO , conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinqüênio: 28.01.88 a 27.01.93

Leia-se: 4º quinqüênio: 25.01.88 a 24.01.93

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MAIO DE 1994 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Anular as concessões das Licenças-Prêmio por Assiduidade referentes aos 1º e 2º quinqüênios à PAULO CIRANO M. DE SANTANA , matrícula nº. 96.296-1, publicadas no DODF nº 130 de 30.06.93, página 18.

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 05 DE MAIO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I à VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Indicar a servidora LEWIS NADJA COSTA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VII (Médico-Medicina do Trabalho), matrícula nº 123.360-2, lotada na DHMST/DRH/FHDF para responder pela SESMT do Hospital de Base do Distrito Federal, por um prazo de 30 (trinta) dias prorrogável se necessário.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 05 DE MAIO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ BATISTA NETO, Assistente Intermediário de Saúde, Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, matrícula nº 108.429-1; MARIA LUCIA DE LIMA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão IV, matrícula nº 112.533-8; e, SUELI MARIA MARINS, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão IV, matrícula nº 113.511-2, para sob a Presidência do primeiro,comporem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº 061.008362/92 devendo a referida Comissão dar início aos trabalhos tão logo esta Instrução seja publicada, notificando de tudo o(s) servidor(es) acusado(s).

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 02 DE maio DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.033.150 /94,

R E S O L V E :

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea"a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a WESLEI GOMES VIEIRA, POLLIANE GOMES VIEIRA, OSVALDO GOMES VIEIRA e LUANNA GOMES VIEIRA, filhos do ex-servidor WILSON DOS REIS VIEIRA, matrícula nº 121.786-1, no Cargo de Assistente Básico de Saúde - Aux. Op. Serv. Div., Classe Única, Padrão XII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a contar de 28 de março de 1994.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 02 DE maio DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.027.317 /94,

R E S O L V E :

RETIFICAR a Instrução de 09 de novembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231-Suplemento, de 13 de novembro de 1992, que concedeu aposentadoria a EDNA CARMO

DE OLIVEIRA, matrícula nº 114.474-0, no Cargo de Assistente Básico de Saúde - Telefonista, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-la no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde- Telefonista, 2º Classe, Padrão II, ficando ratificados os demais termos.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 03 DE maio DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, **e o que consta do processo nº 061.039.190/94,**

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA AUGUSTA MATIAS CARLOS**, matrícula nº 101.572-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.**

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 03 DE maio DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, **e o que consta do processo nº 061.027.098/94,**

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA IZABEL VELOSO**, matrícula nº 115.916-0, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" è 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.**

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 03 DE maio DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, **e o que consta do processo nº 061.039.174/94,**

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **DIVA CAMPOS LIMA MOURA**, matrícula nº 128.622-6, no Cargo de Auxiliar de Op. Serviços Diversos - Enfermagem, NM-15, do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4º e 7º, da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.**

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 03 DE maio DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, **e o que consta do processo nº 061.033.085/94,**

R E S O L V E :

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea"d", e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a **ALENCAR GONZAGA DA CUNHA**, pai, e **DALVA DA CUNHA**, mãe, do ex-servidor **CLEVISSON GONZAGA DA CUNHA**, matrícula nº 112.327-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 29 de maio de 1991.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 03 DE maio DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, **e o que consta do processo nº 061.023.277/92,**

R E S O L V E :

REVER os proventos da aposentadoria de **ROGÉRIO ULYSSEA**, matrícula nº 109.067-4, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, efetiva através da Instrução de 30 de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 204-Suplemento, de 06 de outubro do mesmo ano, para considerá-lo nos termos do artigo 186, item I, parágrafo 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1992, ficando ratificados os demais termos.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 04 DE maio DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, **e o que consta do processo nº 061.027.146/94,**

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA FERREIRA GONÇALVES**, matrícula nº 107.889-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados combinados com o artigo 41, inciso III, alínea"c" e §§ 4º e 7º, da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6732 de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e nº 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 04 DE maio DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, **e o que consta do processo nº 061.004.243/94,**

R E S O L V E :

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea"a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a **NILDA PAES**, viúva, do ex-servidor **ADÃO BENTO**, matrícula nº 100.434-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Mestre-obras civis, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 1994.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 04 DE maio DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, **e o que consta do processo nº 061.027.210/94,**

R E S O L V E :

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea"a" item II, alínea "a" 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a **MARIA DE LOURDES LIMA SALGADO REGO**, e temporária a **RODRIGO LIMA RÊGO** e **RAISSA LIMA RÊGO** filhos do ex-servidor **JOSÉ HUMBERTO SALGADO REGO**, matrícula nº 118.037-1, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Odontólogo, 1º Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 1994.

PAULO AFONSO KALUME REIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1994,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL, nos termos da Lei 8.112/ 90, combinados com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzindo os meses porventura usufruidos.

NOME: **ANILMA OLIVEIRA DE ALCÂNTARA**
MATRÍCULA: 101.896-5 PROCESSO: 061.027515/91
QUINQUÊNIO(s): 5º- 25.12.87 a 24.12.92.

NOME: **JOSÉ LUIZ DE CASTRO**
MATRÍCULA: 101.965-1 PROCESSO: 061.028215/92
QUINQUÊNIO(s): 5º- 10.06.88 a 09.06.93.

NOME: **JOSÉ OMAR DE MELO**
MATRÍCULA: 103.461-8 PROCESSO: 061.027084/91
QUINQUÊNIO(s): 5º- 04.02.89 a 03.02.94.

NOME: **HEITOR GUERREIRO RIBEIRO DANTAS**
MATRÍCULA: 103.655-6 PROCESSO: 061.027707/91
QUINQUÊNIO(s): 5º- 06.04.89 a 05.04.94.

NOME: **EMMA ABILIO DE SOUZA**
MATRÍCULA: 104.378-0 PROCESSO: 061.027722/92
QUINQUÊNIO(s): 4º- 06.08.88 a 05.06.93.

NOME: **AUREA NOGUEIRA CHAVES**
MATRÍCULA: 105.238-1 PROCESSO: 061.027104/94
QUINQUÊNIO(s): 1º- 05.04.71 a 12.04.76; 2º- 13.04.76 a 12.04.81;
3º- 13.04.81 a 19.04.86; 4º- 20.04.86 a 04.05.91.

NOME: **ALDAIZA FLAUZINO DE ALMEIDA**
MATRÍCULA: 106.220-4 PROCESSO: 061.028240/92
QUINQUÊNIO(s): 4º- 09.08.88 a 20.09.93.

NOME: **JURACEMA DINIZ FERREIRA**
MATRÍCULA: 109.582-0 PROCESSO: 061.027172/94
QUINQUÊNIO(s): 1º- 22.04.76 a 17.05.81; 2º- 18.05.81 a 28.09.86.

NOME: **ESTHER DE OLIVEIRA BENJAMIN**
MATRÍCULA: 112.984-8 PROCESSO: 061.027435/89
QUINQUÊNIO: 3º- 17.11.88 a 15.01.94.

NOME: **NATAL LOURENÇO RODRIGUES**
MATRÍCULA: 113.863-4 PROCESSO: 061.027179/91
QUINQUÊNIO(s): 3º- 24.12.88 a 23.12.93.

NOME: **JOSÉ FRANCISCO FARIA**
MATRÍCULA: 113.996-7 PROCESSO: 061.027358/89
QUINQUÊNIO(s): 3º- 06.02.89 a 05.02.94.

NOME: **AYRES FRANCISCO FERREIRA FILHO**
MATRÍCULA: 114.977-6 PROCESSO: 061.027171/94
QUINQUÊNIO(s): 1º-13.06.80 a 12.06.85; 2º- 13.06.85 a 16.07.90.

NOME: **HELIANETE AMORIM DE SOUSA NAZARÉ**
MATRÍCULA: 120.209-0 PROCESSO: 061.027078/92
QUINQUÊNIO(s): 2º- 04.02.88 a 12.10.93.

NOME: **PORFÍRIA TAVARES DOS SANTOS**
MATRÍCULA: 120.545-5 PROCESSO: 061.027173/94
QUINQUÊNIO(s): 1º- 07.04.83 a 04.05.88; 2º- 05.05.88 a 02.03.94.

NOME: **ZILPA GOMES MOREIRA**
MATRÍCULA: 121.091-2 PROCESSO: 061.027308/92
QUINQUÊNIO(s): 2º- 19.06.88 a 20.08.93.

NOME: **MARIA ZULEIDE POCIANO VIEIRA**
MATRÍCULA: 121.118-8 PROCESSO: 061.028025/92
QUINQUÊNIO(s): 2º- 06.07.88 a 10.11.93.

NOME: **WILSE MARIA SILVA**
MATRÍCULA: 121.396-2 PROCESSO: 061.027077/92
QUINQUÊNIO(s): 2º- 08.09.88 a 10.09.93.

NOME: **CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**
MATRÍCULA: 121.732-1 PROCESSO: 061.027052/92
QUINQUÊNIO(s): 2º- 08.09.88 a 07.09.93.

NOME: **ADALGISA CARVALHO CALVANO**
MATRÍCULA: 122.002-1 PROCESSO: 061.028048/92
QUINQUÊNIO(s): 2º- 09.12.88 a 08.12.93.

NOME: **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**
MATRÍCULA: 122.341-1 PROCESSO: 061.028146/92
QUINQUÊNIO(s): 2º- 02.02.89 a 01.02.94.

NOME: **MARIA PAULA SILVA RAIOL**
MATRÍCULA: 128.534-3 PROCESSO: 061.027105/94
QUINQUÊNIO(s): 1º- 12.09.88 a 14.09.93.

NOME: **ILDO FERREIRA DA SILVA**
MATRÍCULA: 101.220-7 PROCESSO: 061.027244/91
QUINQUÊNIO(s): 1º- 17.01.67 a 16.01.72; 2º- 17.01.72 a 16.01.77;
3º- 17.01.77 a 16.01.82; 4º- 17.01.82 a 05.02.87;
5º- 06.02.87 a 05.02.92.
Esta publicação torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei 1.711/52, publicada no DODF de 30.04.91.

NOME: **CILENE PEREIRA BUENO**
MATRÍCULA: 106.540-8 PROCESSO: 061.027152/91
QUINQUÊNIO(s): 1º- 09.04.73 a 10.04.78; 2º- 11.04.78 a 15.05.83;
3º- 16.05.83 a 21.06.88; 4º- 22.06.88 a 25.06.93.
Esta publicação torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei 1.711/52, publicada no DODF de 17.04.91.

NOME: **TEREZA MARIA LEÃO NOGUEIRA**
MATRÍCULA: 114.487-1 PROCESSO: 061.027251/91
QUINQUÊNIO(s): 1º- 29.11.79 a 04.12.84; 2º- 05.12.84 a 15.02.90.
Esta publicação torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei 1.711/52, publicada no DODF de 30.04.91.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

Autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, o afastamento da servidora abaixo relacionada, com base no pronunciamento favorável do Egrégio Conselho Deliberativo (Decisão nº 081/94 - FHDF), para participar de Curso de Mestrado em Psicologia na Universidade de Brasília, com bolsa de estudos prioridade 2.

SERVIDORA : **MARIA HENRIQUETA CAMAROTTE COSTA**
MATRÍCULA : 120.131-0
CARGO : Médico-Psiquiatria
REFERÊNCIA : AS 14 - 1ª Classe, Padrão IV
LOTAÇÃO : HRAN
PROCESSO : 061.039223/94
PERÍODO : 02(dois) anos, a partir de março/94 a março/96.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

Autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da Fundação Hospitalar em 16/02/94, prorrogação do prazo na forma prevista no artigo 152 da Lei nº 8.112/90, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de nº 061.008362/92, nomeada através da Instrução de 16/11/93 publicada no DODF em 17/11/93.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

(Republicada por haver saído com incorreção no original do DODF nº 78 dia 25/04/94, pág. 42).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDACÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 02 DE MAIO DE 1994

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO MENDES, matrícula nº 6167-0, para substituir o servidor JOÃO CARLOS DA SILVA BUENO, matrícula nº 7801-8, Encarregado do Núcleo de Convivência Educativa da Comeia, Símbolo DFG-07, no período de 02.05.94 a 31.05.94, por motivo de férias regulamentares.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 06 DE MAIO DE 1994

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CARLOS HENRIQUE MATIAS DA PAZ, matrícula nº 0769-2, para substituir o Chefe da Procuradoria Jurídica da FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em seus impedimentos legais e eventuais.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MAIO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 1º, inciso XII, da Instrução nº 006 de 22 de março de 1994,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 4 1/2 (quatro e meia) diárias, ao servidor HERBERT WILLIAM DE OLIVEIRA FELIX, matrícula 07776-3, que viajará a cidade de CURITIBA, para participar da 12° REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS E O 1° ENCONTRO INTERNACIONAL NO BRASIL DE DIRETORES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no período de 10 a 14 de maio 1994.

JORGE LUIZ PAPADÓPOLIS BOTTEGA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MAIO DE 1994

O DIRETOR RESPONDENDO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2° alínea "f" inciso II, da Instrução de 04.03.94.

RESOLVE:

CONCEDER Salário Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 197, da Lei n° 8.112/90.
Nome: SONIA MARIA DE OLIVEIRA
Matrícula: 6032-1
Dependente: THAYANNE DE OLIVEIRA MELO
Nome: FRANCISCO FURTADO DA SILVA
Matrícula: 3535-9
Dependentes: MIRIAN MEDINA FURTADO DA SILVA
Nome: JASON MARCOS GALACHE
Matrícula: 7133-1
Dependentes: KÉLBIA DA SILVA GALACHE
Matrícula: 6328-2
Nome: INACIO SARAIVA LIRA
Dependente: MARCELO COSTA CUNHA LIRA
Nome: NEUCY SATELES DO PRADO
Matrícula: 8007-1
Dependente: VALÉRIA SATELES DO PRADO

JORGE LUIZ PAPADÓPOLIS BOTTEGA

SECRETARIA DE OBRAS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MÉRITO

PORTARIA/CADM/SO DE 04 DE MAIO DE 1994

A comissão de avaliação de desempenho e mérito da Secretaria de Obras, constituida pela Portaria/SO no.018 de 01.03.94,
RESOLVE:

1- Publicar o resultado da **Avaliação de Desempenho**, dos servidores lotados nesta Secretaria, referente ao período 16.06.93 a 15.10.93, conforme anexo I desta Portaria;

2- o servidor que se julgar prejudicado quanto ao resultado desta Avaliação de Desempenho, poderá interpor recurso junto à comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria;

3- caberá à Seção de Pessoal /DAG/SO, efetuar os registros e demais procedimentos necessários ao cadastro funcional de cada servidor.

MOACYR SOARES DE SOUZA — Membro
EDRIANE CRISTINA DANTAS — Membro
MARIA CRISTINA G G PEREIRA — Representante dos servidores
JOSE EVANDRO B DA SILVA — Presidente

PORTARIA/CADM/SO, DE 04 DE MAIO DE 1994,
ANEXO I
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - RESULTADO FINAL
PERÍODO DE 16.06.93 A 15.10.93

MATRICULA	NOME	GRAU	CONCEITO
00.244-5	Altair Rodrigues de Souza	5,0	Excelente
00.266-6	Francisco José de Souza	5,0	Excelente
01.288-2	Cicero Ferreira Leite	4,6	Excelente
01.678-0	Francisco Barbosa	5,0	Excelente
01.668-7	Jose Teodoro Dias	5,0	Excelente
02.171-7	Luiz Otávio Caldas de C. Chaves	5,0	Excelente
07.960-x	Martinho Jose Muniz	4,67	Excelente
07.577-4	Gerçaldo Diomedes Pereira	4,67	Excelente
08.621-7	Geraldo Roberto Orlandi	5,0	Excelente
10.[illegible]-6	Oscar Borges Phelipp	5,0	Excelente
11.058-2	Anna Maria N. Soares	4,83	Excelente
13.[illegible]-8	Arraias Miranda de Oliveira	4,6	Excelente
13.148-2	Aloysio de Oliveira Sant'anna	5,0	Excelente
13.[illegible]-2	Elias Santana Primo	4,8	Excelente
13.811-3	Jose Ferreira Gois	5,0	Excelente
14.[illegible]-1	Agnelo Candido de Oliveira	5,0	Excelente
15.490-3	Antonio Duarte Sobrinho	3,7	Bom
16.157-8	Jaime Luiz da Silva	5,0	Excelente
16.168-3	Elmar Luiz Koenigkan	4,83	Excelente
16.836-9	Francisco Dias	5,0	Excelente
16.512-3	João Batista R. da Silva	5,0	Excelente
16.[illegible]-1	Mirtiama Tunes	5,0	Excelente
17.268-x	João Angelo de Gouveia	5,0	Excelente
17.[illegible]-1	Jose de Sousa	5,0	Excelente
17.638-9	Ivonaldo Ribeiro Guimarães	5,0	Excelente
18.[illegible]-9	*Dulcinea D. B. Fontana	-	
18.821-2	Ruy Roberto C. de Figueiredo	5,0	Excelente
18.776-6	Marcia Coelho de A. Lima	5,0	Excelente
19.228-7	Jaciara Rodrigues Custódio	4,9	Excelente
19.808-1	Maria de Fátima B. de Miranda	5,0	Excelente
19.627-4	Sonia Mariza A. de Vasconcelos	5,0	Excelente
21.403-6	Maria Lúcia Gomes de Andrade	5,0	Excelente
21.498-1	Manoel Izidio da Silva Neto	5,0	Excelente
21.615-1	João Roberto Moreira	5,0	Excelente
21.679-8	Maria Cristina G. G. Pereira	4,54	Excelente
22.323-9	Marina de Maio Martins	5,0	Excelente
22.340-9	Sonia Braz de Araújo	5,0	Excelente
22.367-0	Iveraldo Maria L. P. da Silva	5,0	Excelente
22.380-8	Vera Cardoso S. Santos	5,0	Excelente
22.496-0	Cecilia Juno Malagutti	5,0	Excelente
22.536-3	Rosânia Teixeira	5,0	Excelente
22.742-0	José Evanoro B. da Silva	5,0	Excelente
22.744-7	Rita Sueli S. Campos	4,77	Excelente
23.152-5	Ruocno Moreira	4,4	Bom
23.160-6	Francisco Antonio de Souza	4,67	Excelente
23.162-2	Nilca Ribeiro Barbosa	4,0	Bom
23.595-4	Maria de Fátima dos S. Araújo	4,7	Excelente
24.[illegible]-5	Denise Telles de Menezes	4,87	Excelente
24.380-9	Lúcio Oton de Lima	5,0	Excelente
24.478-3	Heliana Aparecida Silva	5,0	Excelente
24.895-9	Marcia E. Andrade	5,0	Excelente
25.320-1	Carlos Henrique V. Silva	4,45	Bom
25.037-6	Aguinaldo Ferreira Lima	4,45	Bom
25.126-7	Maria Madalena de Araújo	5,0	Excelente

PORTARIA/CADM/SO DE 04 DE MAIO DE 1994
ANEXO I - CONTINUAÇÃO
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - RESULTADO FINAL
PERÍODO DE 16.06.93 A 15.10.93

MATRICULA	NOME	GRAU	CONCEITO
25.155-0	Denise de Campos Gouvea	5,0	Excelente
25.254-X	*Jeanito S. G. Filho	-	-
25.283-2	Sandra Maria de Assis Silva	4,77	Excelente
25.292-1	Giselle Moll Mascarenhas	5,0	Excelente
25.860-1	Mônica germano Duarte	3,9	Bom
26.066-5	Maria Luiza ca Silva	4,32	Bom
26.125-4	José Barbosa da Silva	4,9	Excelente
26.587-X	Maria Petronila de Aquino	5,0	Excelente
26.868-2	Rosália Soares da C. Pereira	5,0	Excelente
26.903-4	Adélio França Barbosa	5,0	Excelente
27.053-9	Maria Raimunda de Araújo	5,0	Excelente
27.791-6	Irene Júnior Costa	5,0	Excelente
28.612-5	Eugênio Barbosa	4,67	Excelente
30.510-3	Maria de Fátima Alves Barbosa	4,5	Excelente
30.559-6	Carmelito P. do Nascimento	4,32	Bom
30.636-1	Rosangela Antunes de Oliveira	5,0	Excelente
30.635-5	Hilza Carvalho da Fonseca	4,46	Bom
30.676-2	Marco Antonio X. Coelho	5,0	Excelente
30.706-8	João Tavares da Silva Filho	4,45	Excelente
30.736-1	Geni Terezinha S. da Silveira	5,0	Excelente
30.963-X	João Zacarias T. Cuoco	5,0	Excelente
31.126-X	Marcos Aurélio F. de Lima	5,0	Excelente
31.271-1	Ilma Silveira de Lima	4,2	Bom
31.718-6	Haroldo Ferreira Felgueiras	4,6	Excelente
31.754-3	Luiz Pereira de Castro	4,8	Excelente
31.778-0	*Simone da Cunha Rocha	-	-
32.045-5	Geni Alves Souza Jesus	5,0	Excelente
32.151-6	Lúcia Maria Nobre Bastos	5,0	Excelente
32.278-4	Carmozina Fernandes da Costa	4,9	Excelente
32.298-9	Denise Prudente F. Silveira	5,0	Excelente
32.941-X	Evanilda Gentil Evangelista	4,8	Excelente
32.994-0	Evani Benedita de O. Amorim	4,77	Excelente
33.002-7	Silvana Faustina Guimão	5,0	Excelente
33.239-9	Simone Shafhauser Boçon	5,0	Excelente
33.348-4	Consuelo E. A. Fernandez	4,7	Excelente
33.508-9	Josiana Aguiar Wanderley	5,0	Excelente
33.516-9	Leda Virginia A C Granja	4,87	Excelente
33.530-4	Monica Veras Gomes	5,0	Excelente
33.531-2	Edson José Vieira	4,8	Excelente
33.532-0	Sandra Soares de Melo	5,0	Excelente
33.553-3	Marilia Pacheco Machado	5,0	Excelente
33.555-X	Carlos Roberto M. Vieira	5,0	Excelente
33.558-4	Ed Coelho da C. Tourinho	5,0	Excelente
33.559-2	Ana Lúcia A. Oliveira	5,0	Excelente
33.609-2	Valtamir Constantino	4,53	Excelente
33.750-1	Geraldo Lourenço de Almeida	4,7	Excelente
33.991-1	Maria Aparecida L. Freitas	5,0	Excelente
34.014-6	Eunice Maria de J. Souza	5,0	Excelente
34.556-3	Otaviana P. de Castro	4,87	Excelente
34.771-X	Marinalva Carvalho de Novais	5,0	Excelente

PORTARIA/CADM/SO DE 04 DE MAIO DE 1994
ANEXO I - CONTINUAÇÃO
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - RESULTADO FINAL
PERÍODO DE 16.06.93 A 15.10.93

MATRICULA	NOME	GRAU	CONCEITO
36.219-0	*Maria Cristina R Ferreira	-	-
36.221-2	*Ana Cristina M Vieira	-	-
36.252-2	*Antonio Luiz V. Ribeiro	-	-
36.479-7	*Mônica Lobo Burle	-	-
37.027-4	*Maria Suely Queiroz Vieira	-	-
37.029-0	*Claudia Hofmann Mota	-	-
37.030-4	*Jane Monte Jucá	-	-
37.031-2	*Maria Olivia Rosa	-	-
37.032-0	*Isabel Cristina J. Jesus	-	-
37.033-9	*Raniere T. Soares	-	-
37.034-7	*Alexandre Luis D. Soares	-	-
37.036-3	*Márcio Albuquerque Buson	-	-
37.041-X	*Ruth Dias Meirelles	-	-
37.044-4	*Ricardo Baseggio Filho	-	-
37.045-2	*Ralim Armedi Silva	-	-
37.049-5	*Estela Maria Uton de Lima	-	-
37.383-4	*Marta Regina S. Mondaine	-	-
37.395-8	*Yara Lúcia B. P. Barcosa	-	-
38.587-5	*Maria Romana dos Passos	-	-
38.748-6	*Francisca Rubeni de Sousa	-	-
38.759-2	*Clegio Silas Dionizio	-	-
38.820-3	*Loerlândia Freire Souza	-	-
38.848-3	*Maurina Antunes Correira	-	-
38.894-7	*Ronaldo S. dos Santos	-	-
39.262-6	*João Batista de Sousa	-	-
39.708-3	*Francisco C. R. B. Queiroz	-	-
39.757-8	*Newton Luiz de Oliveira	-	-
39.774-8	*Flávio Rodrigues de Souza	-	-
39.775-X	*Edmilson Xavier dos Reis	-	-
39.832-2	*Angela A. S. Majdalani	-	-
39.857-8	*Edriane Cristina Dantas	-	-
39.912-4	*Flávia Lima da Silva	-	-
39.916-7	*Cristina Vieira Rocha	-	-
39.943-4	*Hildevan A. Cavalcante	-	-
40.551-5	*Elzanir Gorete Gomes	-	-

Legenda :
* servidor em estágio probatório.

PORTARIA/CADM/SO DE 04 DE MAIO DE 1994

A comissão de avaliação de desempenho e mérito da Secretaria de Obras, constituida pela Portaria/SO no.018 de 01.03.94,
RESOLVE:

1- Publicar o resultado da **Avaliação de Desempenho**, dos servidores lotados nesta Secretaria, referente ao período 15.03.93 a 15.06.93, conforme anexo I desta Portaria;

2- o servidor que se julgar prejudicado quanto ao resultado desta Avaliação de Desempenho, poderá interpor recurso junto à comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria;

3- caberá à Seção de Pessoal /DAG/SO, efetuar os registros e demais procedimentos necessários ao cadastro funcional de cada servidor.

MOACYR SOARES DE SOUZA
Membro

EDRIANE CRISTINA DANTAS
Membro

MARIA CRISTINA G G PEREIRA
Representante dos servidores

JOSÉ EVANDRO B DA SILVA
Presidente

PORTARIA/CADM/SO. DE 04 DE MAIO DE 1994.
ANEXO I
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - RESULTADO FINAL
PERÍODO DE 15.03.93 A 15.06.93

MATRICULA	NOME	GRAU	CONCEITO
00.244-5	Altair Rodrigues de Souza	5,0	Excelente
00.266-6	Francisco José de Souza	4,8	Excelente
01.288-2	Cícero Ferreira Leite	4,8	Excelente
01.593-8	Francisco Barbosa	5,0	Excelente
01.666-7	José Teodoro Dias	5,0	Excelente
02.171-7	Luiz Otávio Caldas de C. Chaves	5,0	Excelente
07.960-x	Martinho José Muniz	4,57	Excelente
09.597-4	Gonçalo Dionizio Pereira	4,57	Excelente
08.021-7	Geraldo Roberto Orlandi	5,0	Excelente
10.005-6	Oscar Borges Kneipp	5,0	Excelente
11.058-2	Anna Maria N. Soares	4,9	Excelente
13.033-8	Arnaldo Miranda de Oliveira	4,6	Excelente
13.148-2	Aloysio de Oliveira Sant'anna	5,0	Excelente
13.439-2	Elias Santana Primo	4,8	Excelente
13.811-8	José Ferreira Gois	5,0	Excelente
14.230-1	Agnelo Candido de Oliveira	5,0	Excelente
15.490-8	Antonio Duarte Sobrinho	3,7	Bom
16.157-8	Jaime Luiz da Silva	5,0	Excelente
16.168-3	Elmar Luiz Koenigkan	4,83	Excelente
16.506-9	Francisco Dias	5,0	Excelente
16.512-3	João Batista R. da Silva	5,0	Excelente
16.938-2	Nishiama Tuneo	5,0	Excelente
17.260-x	João Angelo de Gouveia	5,0	Excelente
17.337-1	José de Sousa	4,9	Excelente
17.638-9	Ivonaldo Ribeiro Guimarães	5,0	Excelente
18.305-9	*Dulcinea D. B. Fontana	-	-
18.821-2	Ruy Roberto C. de Figueiredo	5,0	Excelente
18.976-6	Marcia Coelho de A. Lima	5,0	Excelente
19.228-7	Jaciara Rodrigues Custódio	5,0	Excelente
19.508-1	Maria de Fátima B. de Miranda	5,0	Excelente
19.627-4	Sonia Mariza A. de Vasconcelos	5,0	Excelente
21.400-0	Maria Lúcia Guedes de Andrade	5,0	Excelente
21.498-1	Manoel Izídio da Silva Neto	5,0	Excelente
21.615-1	João Roberto Moreira	5,0	Excelente
21.679-8	Maria Cristina G. G. Pereira	4,54	Excelente
22.323-9	Marina de Maio Martins	5,0	Excelente
22.340-9	Sonia Braz de Araújo	5,0	Excelente
22.367-0	Iveraise Maria L. P. da Silva	5,0	Excelente
22.380-8	Vera Cardoso S. Santos	5,0	Excelente
22.496-0	Cecília Juno Malagutti	5,0	Excelente
22.536-3	Rosânia Teixeira	5,0	Excelente
22.742-0	José Evandro B. da Silva	5,0	Excelente
22.744-7	Rita Sueli S. Campos	5,0	Excelente
23.157-5	Rubens Moreira	4,4	Bom
23.160-6	Francisco Antonio de Souza	4,67	Excelente
23.162-2	Nilda Ribeiro Barbosa	4,0	Bom
23.595-4	Mara de Fátima dos S. Araújo	4,56	Excelente
24.222-5	Denise Telles de Menezes	5,0	Excelente
24.380-9	Lúcio Oton de Lima	5,0	Excelente
24.478-3	Hortana Aparecida Silva	5,0	Excelente
24.895-9	Marcia E. Andrade	4,73	Excelente
25.020-1	Carlos Henrique V. Silva	4,45	Bom
25.037-6	Aguinaldo Ferreira Lima	4,45	Bom
25.126-7	Maria Madalena de Araújo	5,0	Excelente

PORTARIA/CADM/SO DE 04 DE MAIO DE 1994
ANEXO I - CONTINUAÇÃO
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - RESULTADO FINAL
PERÍODO DE 15.03.93 A 15.06.93

MATRICULA	NOME	GRAU	CONCEITO
25.155-0	Denise de Campos Gouvea	5,0	Excelente
25.254-X	*Jeanito S. G. Filho	-	-
25.283-2	Sandra Maria de Assis Silva	4,77	Excelente
25.292-1	Giselle Moll Mascarenhas	5,0	Excelente
25.860-1	Mônica germano Duarte	4,3	Bom
26.066-5	Maria Luiza da Silva	4,63	Excelente
26.125-4	José Barbosa da Silva	4,9	Excelente
26.549-7	Hermi Pires	3,9	Bom
26.567-X	Maria Petronila de Aquino	5,0	Excelente
26.868-2	Rosália Soares da C. Pereira	5,0	Excelente
26.903-4	Asélio Franço Barbosa	5,0	Excelente
27.053-9	Maria Raimunda de Araújo	5,0	Excelente
27.791-6	Irene Júnior Costa	5,0	Excelente
28.612-5	Eugênio Barbosa	5,0	Excelente
30.510-3	Maria de Fátima Alves Barbosa	4,5	Excelente
30.559-6	Carmelito P. do Nascimento	4,32	Bom
30.606-1	Rosangela Antunes de Oliveira	5,0	Excelente
30.635-5	Hilza Carvalho da Fonseca	4,8	Excelente
30.676-2	Marco Antonio X. Coelho	5,0	Excelente
30.706-8	João Tavares da Silva Filho	4,45	Excelente
30.735-1	Geni Terezinha S. da Silveira	5,0	Excelente
31.126-X	Marcos Aurélio F. de Lima	5,0	Excelente
31.271-1	Ilma Silveira de Lima	4,63	Excelente
31.713-6	Haroldo Ferreira Felgueiras	4,8	Excelente
31.754-3	Luiz Pereira de Castro	5,0	Excelente
31.778-0	*Simone da Cunha Rocha	-	-
32.045-5	Geni Alves Souza Jesus	5,0	Excelente
32.151-6	Lúcia Maria Nobre Bantos	5,0	Excelente
32.278-4	Carmozina Fernandes da Costa	4,9	Excelente
32.293-8	Denise Prudente F. Silveira	5,0	Excelente
32.941-X	Evanilda Gentil Evangelista	4,7	Excelente
32.994-0	Evani Benedita de O. Amorim	5,0	Excelente
33.002-7	Silvana Faustina Gusmão	5,0	Excelente
33.239-9	Simone Shafhauser Boçon	5,0	Excelente
33.348-4	Consuelo E. A. Fernandez	4,7	Excelente
33.508-9	Josiana Aguiar Wanderley	5,0	Excelente
33.516-9	Leda Virginia A C Granja	4,87	Excelente
33.530-4	Monica Veras Gomes	5,0	Excelente
33.531-2	Edson José Vieira	4,75	Excelente
33.532-0	Sandra Soares de Melo	5,0	Excelente
33.553-3	Marilia Pacheco Machado	5,0	Excelente
33.555-X	Carlos Roberto M. Vieira	5,0	Excelente
33.558-4	Ed Coelho da C. Tourinho	5,0	Excelente
33.559-2	Ana Lúcia A. Oliveira	5,0	Excelente
33.609-2	Valtamir Constantino	4,9	Excelente
33.750-1	Geraldo Lourenço de Almeida	4,7	Excelente
33.991-1	Maria Aparecida L. Freitas	5,0	Excelente
34.014-6	Eunice Maria de J. Souza	5,0	Excelente
34.556-3	Otaviana P. de Castro	4,75	Excelente
34.771-X	Marinalva Carvalho de Novais	5,0	Excelente

PORTARIA/CADM/SO DE 04 DE MAIO DE 1994
ANEXO I - CONTINUAÇÃO
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - RESULTADO FINAL
PERÍODO DE 15.03.93 A 15.06.93

MATRICULA	NOME	GRAU	CONCEITO
36.219-0	*Maria Cristina R Ferreira	-	-
36.221-2	*Ana Cristina M Vieira	-	-
36.252-2	*Antonio Luiz V. Ribeiro	-	-
36.479-7	*Mônica Lobo Burle	-	-
37.027-4	*Maria Suely Queiroz Vieira	-	-
37.029-0	*Claudia Hofmann Mota	-	-
37.030-4	*Jane Monte Jucá	-	-
37.031-2	*Maria Olivia Rosa	-	-
37.032-0	*Isabel Cristina J. Jesus	-	-
37.033-9	*Raniere T. Soares	-	-
37.034-7	*Alexandre Luis D. Soares	-	-
37.036-3	*Márcio Albuquerque Buson	-	-
37.041-X	*Ruth Dias Meirelles	-	-
37.044-4	*Ricardo Baseggio Filho	-	-
37.045-2	*Ralim Armedi Silva	-	-
37.049-5	*Estela Maria Uton de Lima	-	-
37.383-4	*Marta Regina S. Mondaine	-	-
37.395-8	*Yara Lúcia B. P. Barcosa	-	-
38.587-5	*Maria Romana dos Passos	-	-
38.748-6	*Francisca Rubeni de Sousa	-	-
38.759-2	*Clegio Silas Dionizio	-	-
38.820-3	*Loerlândia Freire Souza	-	-
38.848-3	*Maurina Antunes Correira	-	-
38.894-7	*Ronaldo S. dos Santos	-	-

39.262-6	*João Batista de Sousa	-	-
39.708-3	*Francisco C. R. B. Queiroz	-	-
39.757-8	*Newton Luiz de Oliveira	-	-
39.774-8	*Flávio Rodrigues de Sousa	-	-
39.775-X	*Edmilson Xavier dos Reis	-	-
39.853-2	*Angela A. S. Magdalena	-	-
39.857-8	*Edriane Cristina Dantas	-	-
39.912-4	*Flavia Lima da Silva	-	-
39.916-7	*Cristina Vieira Rocha	-	-
39.948-4	*Heldevan A. Cavalcante	-	-
40.551-5	*Elzanir Gorete Gomes	-	-

Legenda :
* servidor em estágio probatório.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER -DF

INSTRUÇÃO DE 03 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, art. 66 do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Aplicar penalidade disciplinar de suspensão de 10 (dez) dias, convertida em multa, nos termos do § 2º, artigo 130, da Lei n. 8.112/90, ao servidor EDUARDO LÚCIO BATISTA, matrícula n. 93.462-3.

Eng. LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 04 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1.993.

R E S O L V E,

Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores adiante indicados, as entidades a seguir mencionadas.

PROCESSO Nº 113 000986/94

NOME : JURAMIS PENNA LOBO matrícula nº 91.762-1

AVERBA: 26 anos, 02 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01.05.63 a 31.12.71, 12.06.72 a 01.01.90, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO Nº : 113.000971/94

NOME : AGUIMAR FERREIRA LUIZ matrícula nº 93.951-X

AVERBA: 04 anos, 02 meses e 25 dias, prestados à T.C.B., no no período de 03.11.89 a 01.03.94, contados somente para fins de aposentadoria

AVERBA: 01 ano, 09 meses e 07 dias, prestados à EMBRAPA, no período de 14.03.85 a 01.01.87, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO Nº : 113.000988/94

NOME : ADÃO MARCELINO DIONÍSIO matrícula nº 93.525-5

AVERBA: 03 anos, 00 mês e 27 dias, prestados ao S.L.U., no perído de 11.05.75 a 06.06.78, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 05 DE MAIO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93,

R E S O L V E:

Conceder Auxílio-Natalidade nos termos do artigo 185, inciso I, letra "b", da Lei nº 8.112, de 11.12.90, ao servidor abaixo relacionado:

NOME:EDUARDO ROQUETE CABRAL, matrícula 93 423-2

Dependente:PEDRO HENRIQUE GOMES ROQUETE

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

METRÔ-DF

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DECISÃO DE DIRETORIA COLEGIADA. SESSÃO 10ª, realizada em 04 de maio de 1994. PROCESSO Nº: 097.000.002/94-ST-METRÔ-DF. REFERÊNCIA: proposta para realização do concurso público pelo IDR e ratificação de situação de inexigibilidade. A DIRETORIA COLEGIADA da COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL-METRÔ-DF, usando das competências que lhe atribui o Art. 18 do seu Estatuto e,CONSIDERANDO a necessidade da realização de concurso público para o provimento das vagas da Companhia, CONSIDERANDO o Relatorio do Diretor de Administração sobre o assunto às fls. 20 e 21, CONSIDERANDO o despacho do Diretor-Presidente aprovando o Relatório do Diretor de Administração **DECIDE:** 1) **RATIFICAR** o despacho do Diretor-Presidente que reconhece a situação de inexigibilidade na celebração de convênio com o IDR-Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, visando a realização de concurso público para o provimento de vagas do METRÔ-DF, com base na Lei 8.666/93, Art. 25, caput, combinado com o Art. 1º do Decreto 15.180, de 03/11/83. 2) Autorizar a celebração de convênio com o IDR-Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, objetivando a realização de concurso público para o provimento de vagas do METRÔ-DF, no valor estimado de 6.097 (seis mil e noventa e sete) URVs.

Brasília, 04 de maio de 1994

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

Diretor-Presidente

JOSÉ GASPAR DE SOUZA

Diretor de Operação e Manutenção

CAIRO RAMOS

Diretor Financeiro e Comercial e cumulativamente, Diretor de Administração

EDISON GROSSI DE ANDRADE

Diretor Técnico

Republicado por haver saído com incorreção no DODF Nº 88 de 06 maio de 1994, pág. 15.)

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Designar MÍRIAM DE OLIVEIRA LEMOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº39.080-1, para substituir, no período de 09 a 28.05.94, RONALDO DE MEDEIROS SANTOS, Chefe da Seção de Serviços Gerais,Código DFG-02, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, por motivo de ferias regulamentares do titular, relativas ao exercício de 1993.

CÉSAR BAIOCCHI

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 1994

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar o servidor WILSON MACÊDO, matrícula nº 00.362-X, Técnico de Administração Pública, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER, para substituir WALDEMAR GONÇALVES FILHO, Chefe da Seção de Serviços Auxiliares, Código DFG-02, no período de 09 a 28/05/94, por motivo de férias do titular.

JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADICIONAL DA LEI Nº: 6.732/79
MATRÍCULA Nº: 30.799-8
INTERESSADO: CARLOS RUBENS CAMPELO BEZERRA
PROCESSO Nº: 030.009641/89
DESPACHO: Concedo mais 1/5 da Representação Mensal do Cargo de Chefe de Gabinete-CNE. 15ª parcela, a partir de 14.03.94, sendo que esta parcela substitui 1/5 da Representação Mensal do DFG-12, 10ª parcela, totalizando assim: 3/5 da Representação Mensal do Cargo de Chefe de Gabinete-CNE e 2/5 da Representação Mensal do DFG-12.

Brasília, 04 de maio de 1994
AMÉLIA MENDES RABELO
Diretora
(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 052, de 17.03.94, pág. 21).

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº 151.000.002/94

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso VIII, do mesmo diploma legal, em favor da Viação Anapolina, para atender despesas com aquisição de vales transportes.

Publique-se e devolva-se a Divisão de Apoio Administrativo para as devidas providências.

Brasília, 02 de maio de 1994
BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente

DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO
SECÃO DE ADMINISTRACÃO DE PESSOAL
SERVIDOR: VERA LUCIA PEREIRA DUARTE
MATRICULA: 67.124-X
DESPACHO: Concedo Licença-Nojo no período de 08/04/94 a 15/04/94 de acordo com a Lei 8.112/90, artigo 97 item III-b e certidão apresentada

DARCISO MAIA FILHO
Secão de Administracão de Pessoal
Chefe

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 024/94 CDE/DF, DE 23 DE MARÇO DE 1994

Concede incentivo econômico.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL — CDE/DF, na sua 47ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 1994, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993 e da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.037/93, relativo ao Projeto de Ampliação.

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder à SUPERMERCADO DON'S LTDA:
I — Incentivo Econômico, nos termos da Resolução nº 185, aprovada na 1.313ª Reunião do Conselho de Administração da TERRACAP, realizada em 17 de junho de 1993 e publicada no DODF nº 129, de 29 de junho de 1993, habilitando-a a assinar contrato de locação com opção de compra de terreno destinado ao projeto, localizado na QE 38, Área Central, Lote nº 08, com área total de 100 m², na Região Administrativa do Guará/DF.
Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de abril de 1994. PRESIDENTE; SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; SECRETARIA DO TRABALHO; SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE OBRAS; SECRETARIA DA AGRICULTURA; BANCO DE BRASÍLIA; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; BANCO DO BRASIL; FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO; SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DOS ESTADOS DE GO, TO, MT, MS, RO E DF; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA. (Republicada por haver saído com incorreção na indicação do lote no DODF nº 84, de 02 de maio de 1994, página 42).

RESOLUÇÃO Nº 043/94-CDE/DF, DE 27 DE ABRIL DE 1994

Retifica a Resolução nº 076/90-CDI, de 31 de agosto de 1990

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, na sua 48ª Reunião Ordinária realizada em 27 de abril de 1994, nos termos da Lei nº 289 de 03 de julho de 1992, da Lei nº 409 de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993 e do Decreto 15.584, de 25 de abril de 1994 e tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.955/94, da empresa KERNEL INFORMÁTICA LTDA.

RESOLVE:
Artigo 1º - Retificar a Resolução 076/90 CDI, de 31 de agosto de 1990, revogando o item 1.2 que concedeu o incentivo creditício à empresa KERNEL INFORMÁTICA LTDA.
Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais itens constantes da resolução 076/90-CDI, de 31 de agosto de 1990.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 27 de abril de 1994. ADONIAS DOS REIS SANTIAGO - PRESIDENTE DO CONSELHO; ALEXANDRE COSTA AYRES - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ - SECRETARIA DO TRABALHO; EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO; IVELISE MARIA LONGHI P. SILVA - SECRETARIA DE OBRAS; FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES - SECRETARIA DA AGRICULTURA; OLYMPIO FERREIRA NEVES - BANCO DE BRASÍLIA; ENIVALDO ALVES SILVA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; MANOEL PINTO DE SOUZA JÚNIOR - BANCO DO BRASIL; JOAQUIM PEREIRA BORGES - FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA; JOSÉ NEVES FILHO - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO; LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA - SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA; LADISLAU MOREIRA DE VASCONCELOS - FEDERAÇÃO DOS TRABALAHDORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GO, TO,MT; MS, RO E DF.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 1994

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Mandar Cessar, na forma do Decreto nº 13.477, de 17 de setembro de 1991, o pagamento de INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, pela execução de serviços de exclusivo interesse da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, do servidor ARNALDO AUGUSTO SETTI, matrícula nº 40.741-0, Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Estudos e Informação, Código DFG-13, a partir de 30 de abril de 1994.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MAIO DE 1994

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, JORGE ALEXANDRE DE SOUSA, matrícula nº 83.138-7, para responder pela Seção de Material e Patrimônio, DFG-02, do Instituto de Ecologia de Meio Ambiente do Distrito Federal, no período de 23.03 a 04.04.94.

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1994

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, DJALMA MENDES FERREIRA, matrícula nº 00.070-1, Assessor, Símbolo DFA-11, para responder pela Diretoria Administrativo Financeira, Símbolo DFG-13, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, a partir de 02.05.94.

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1994

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Conceder aos servidores FERNANDO VASCONCELOS DE ARAÚJO, matrícula nº 00.077-9, Chefe da Assessoria de Planejamento DFG-13, RENATO DIAS DE CARVALHO, matrícula nº 93.988-9, Analista de Administração Pública, a Indenização de Transporte prevista no Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991 para fazer juz ao pagamento da concessão, caberá aos servidores beneficiados a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º, §§ 1º e 2º do Decreto nº 13.447/91, com apresentação dos relatórios mensais dos serviços realizados. Caberá à Chefia do funcionário, a observância das normas estabelecidas no Decreto.

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1994

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, GERUSA SABACK GURGEL, matrícula nº 75.628-8, Chefe do Núcleo de Pessoal, Símbolo DFG-09, para responder pela Gerência de Recursos Humanos, Símbolo DFG-11 do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, a partir de 02.05.94.

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1994

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, JOSUÉ JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 30.909-5, para responder pelo Núcleo de Patrimônio e Material do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, DFG-09, a partir de 02.05.94.

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1994

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, ANTONIO SANATIEL DO NASCIMENTO, matrícula nº 30.903-6, Chefe do Núcleo de Contabilidade, Símbolo DFG-09, para responder pela Gerência de Orçamentos e Finanças, Símbolo DFG-11, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, a partir de 02.05.94.

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1994

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 8º do Decreto 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, matrícula nº 33.710-2, Chefe do Núcleo de Programação e Execução Orçamentária, Símbolo DFG-09, para responder pela Gerência de Material e Serviços Gerais, Símbolo DFG-11, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal a partir de 02.05.94.

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ

JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Jardim Zoológico de Brasília abaixo relacionados, Adicional de Insalubridade, conforme previsto no artigo 68 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos termos do Laudo Pericial de Segurança e Medicina do Trabalho, constante do processo 191.000656/93, a partir 01/07/93.

DIVISÃO DE ZOOLOGIA:

MATRÍCULA	NOME	GRAU
68.100-8	Juciara ELise Pelles	10%
68.632-8	Francisco de Assis Néo	10%
80.009-0	Patrícia Seixas de Oliveira	10%
80.013-9	Caio Luiz Aleixo do Nascimento	10%
80.014-7	Marcelo Lima Reis	10%
80.015-5	Márcia Maria Noura Paes	10%
80.018-X	Geraldo Lourenço Pereira Sobrinho	20%
90.711-1	Adelino Rodrigues da Silva	10%

90.731-6	Davino Cardoso da Silva	10%
90.818-5	Tarcísio Agapito de Oliveira	10%
90.823-1	Walter Pereira de Lima	10%
91.895-4	José Calasans	10%
92.057-6	Antônio Davide Soares	10%
92.058-4	Geraldo Davide Soares	10%
92.261-7	Manoel Luiz Gomes	10%
93.363-5	Luiz Inácio Rosa Ribeiro	10%
94.099-8	João são Pedro de Souza	10%
94.346-0	Mirian das Graças de Melo	10%
94.377-0	Erotides Sebastiana L. Marra	10%
93.589-1	Antônio Paulo Soares	20%
94.267-7	Wilson Rodrigues da Silva	10%

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:

80.026-0	José Francisco de Oliveira	10%
80.031-7	Élio da Silva Lino	10%
80.032-5	Geraldo dos Reis Soares	10%
80.034-1	Fausto Feliciano da Silva	10%
80.036-8	Antônio Francisco P. de Carvalho	10%
80.037-6	Alisson Vicente da Costa Alvarenga	10%
80.038-4	Edmilson Souza Sampaio Filho	10%
90.047-8	Francisco de Assis Souza	10%
90.077-X	José Araújo Costa	10%
90.081-8	José dos Santos Araújo	10%
90.765-3	Ivo Graciano de Souza	10%
90.782-0	José Olímpio de Siqueira	10%
90.802-9	Origeni José de Oliveira	10%
92.041-X	Jonas José Ferreira	10%
92.471-7	Miguel Batista de Lima	10%
92.581-0	João Batista de Lima	10%
92.990-5	Manoel Caetano Tavares	10%
92.991-3	Edmilson Souza Sampaio	10%
93.010-5	José Rodrigues dos Santos	10%
93.035-0	José Nunes Soares	10%
93.199-3	Amadeu Coelho da Silva	10%
93.233-7	Dercy Nalesso	10%
93.447-X	Antônio Isaias de Lucena	10%
93.669-3	Edmilson Rosa Gabriel	10%
94.006-2	Heleno Oliveira Silva	10%
94.174-3	Gilberto Peixoto de Queiroz	10%
94.268-5	Elpídio Alves Romeiro	10%

DIVISÃO DE VETERINÁRIA:

80.008-2	Adriana Morais Pereira	10%
80.012-0	Márcia Rejane Remígio Viana	10%
80.019-8	Augusto Vicente Finageiv	10%
80.033-3	Adriana Vieira de Melo	10%
83.218-9	Sérgio Armelin	10%
90.772-3	João GOnçalves da Cruz	10%
90.781-2	José Maria Rodrigues	10%
94.159-X	Bernardo Alkmim Lafetá	10%

DIVISÃO DE APREENSÃO DE ANIMAIS:

80.002-3	Vicente Oswaldo Rodrigues da Silva	10%
92.747-3	Benedito Souza Lopes	10%
92.939-5	Vantuir José Tavares	10%
92.957-3	José Silvio Moreira da Silva	10%
92.963-8	Raimundo Barbosa Ribeiro	10%
93.084-9	Eurípedes Vicente Costa	10%
93.202-7	Heleno de Sousa	10%
93.351-1	José Arnóbio Rocha Araújo	10%
93.750-9	Inocêncio dos Santos	10%
94.379-7	Vera Lúcia Hermógenes	10%

DIVISÃO DE ZOOBOTÂNICA

90.778-2	José David Soares do Nascimento	10%
92.480-6	Manoel Conceição F. do Prado	10%
92.672-8	Antônio de Jesus Braga	10%
93.081-4	Auro Alves Romeiro	10%
93.189-6	José Geraldo de Sousa	10%
94.094-1	Eusébio Alves da Silva	10%
80.041-1	Ismar Afonso Cortes	10%
93.262-0	José Fernandes Ribas	10%

Brasília, 04 de maio de 1994.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 2987

Aos 26 dias do mês de abril de 1994, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO e JOSé MILTON FERREIRA, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, o Auditor OSVALDO RODRIGUES e a Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 2986, de 19.04.94.

A Senhora Presidente submeteu à consideração do Plenário o Memorando nº 004/94-GAB/FAB, solicitando, na forma do artigo 26 do Regimento Interno, e à vista de atestado médico, a prorrogação, por mais 69 (sessenta e nove) dias, a contar de 13 do mês em curso, da licença para tratamento de saúde anteriormente concedida ao Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS.- O Tribunal deferiu o pedido - ficando, em consequência, mantida a convocação do Auditor JOSé ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

J U L G A M E N T O S

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

A Senhora Presidente deu continuidade ao julgamento do Processo nº 5070/92 (Relator: Conselheiro-Substituto JOSé ROBERTO DE PAIVA MARTINS), de que pediram vista, em sessão anterior, os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO e JOSÉ MILTON FERREIRA, 1º e 2º revisores, respectivamente. O processo trata da Representação nº 14/92, da Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, onde se questiona a constitucionalidade do Edital nº 004/92-DEX/DE/DRE, que abre inscrições para seleção de professores, destinados a provimento de carências provisórias e temporárias, de excepcional interesse público, mediante contrato de locação de serviços. Houve empate na votação: o 1º Revisor, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA e o Conselheiro-Substituto JOSé ROBERTO DE PAIVA MARTINS (Relator) votaram no sentido de que o Tribunal: I - considere ilegal e inconstitucional o *procedimento adotado pela FEDF, no tocante à contratação* temporária de professores, fixando-lhe o prazo de até 13 de julho próximo, final deste semestre letivo, para que adote providências necessárias ao exato cumprimento da lei; II - *dê* ciência dos fatos ao Sr. Governador do Distrito Federal e à Sra. Secretária de Educação, com cópia da representação de fls. 1/5, do Parecer de fls. 13/17, da Instrução de fls. 106/111, do Parecer de fls. 116/118, do Relatório e **VOTO** de fls. 119/135, deste **VOTO**, se aprovado, e da Decisão que vier a ser tomada; III - determine o prosseguimento da auditoria operacional ordenada em Sessão de 08.12.92, ainda não ultimada; o 2º Revisor, Conselheiro JOSé MILTON FERREIRA, e os Conselheiros JOSé EDUARDO BARBOSA e JORGE CAETANO votaram no sentido de que o Tribunal determine a suspensão do julgamento dos autos, até que venha a ser concluída a auditoria noticiada, remetendo-os, para aguardo, à 4a. Inspetoria de Controle Externo.- A Senhora Presidente avocou o processo, para os fins do artigo 73 do Regimento Interno.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO No. 1307/94 - Relatório Analítico e Parecer Prévio Sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - requisitar à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal o balanço consolidado dos resultados da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, elemento indispensável das Contas do Governo do Distrito Federal - exercício de 1993, fixando a data de 06.05.94 para a entrega a esta Instituição, à luz do estabelecido no inciso II e parágrafos 1º e 2º do artigo 138, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução nº 38/90; II - *informar à Câmara Legislativa do Distrito Federal que:* a) da análise preliminar dos documentos encaminhados por meio do OF GP nº 0454/94, concernentes às Contas do Governo do Distrito Federal - exercício de 1993, observou-se a falta do balanço consolidado dos resultados da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, da demonstração da execução do orçamento, sob o critério da classificação funcional-programática e do relatório sobre as atividades

governamentais no exercício; b) foram entregues diretamente ao Tribunal pela Secretaria de Fazenda e Planejamento o Relatório de Atividades - 1993 e o Demonstrativo da Execução da Despesa por Programa de Trabalho; c) o Tribunal requisitou à Secretaria de Fazenda e Planejamento o balanço consolidado dos resultados da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, fixando a data-limite de 06.05.94 para a entrega, na forma prevista no parágrafo 1º, artigo 138 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38/90; d) o prazo de 60 (sessenta) dias para elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal de que trata o artigo 78, inciso I, da Lei Orgânica, começará a contar a partir do atendimento pela Secretaria de Fazenda e Planejamento da solicitação mencionada, conforme previsto no parágrafo 2º, artigo 13, do citado Regimento Interno.

PROCESSO No. 2572/84 (apenso o de nº 743/86) - Contrato nº 007/84 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma ORSA - Construção e Incorporação Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do Ofício nº 1229/93-SE e dos documentos que o acompanham, decidiu: a) considerar cumprida a diligência determinada via do OF GP nº 1435/93, relevando o atraso no seu atendimento; b) determinar à FEDF que mantenha esta Corte informada sobre o andamento da ação de execução de sentença movida contra a firma ORSA Construção e Incorporação Ltda; c) recomendar, a título de colaboração, ao Senhor Governador do Distrito Federal, a instituição de um Grupo de Trabalho Intergovernamental com vistas à adoção de medidas necessárias à regularização dos bens móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal, a exemplo daquele criado por meio do Decreto nº 15.244/93, de 25.11.93; e d) devolver este feito à 3ª ICE.

PROCESSO No. 5303/90 - Contrato nº 027/90 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a firma Villares Control S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do OI nº 439/92-PRESI, do OI nº 082/93-PRESI, bem como dos documentos que acompanham este último, considerando parcialmente atendida a diligência expressa no OF.GP nº 1060/92; b) relevar o atraso de 68 (sessenta e oito) dias no atendimento dessa diligência; c) assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que a CODEPLAN se manifeste, de forma precisa, explicitando as condições da rescisão do Contrato nº 27/90, firmado com a VILLARES CONTROL S/A, tendo em vista que, passados mais de 03 (três) anos de sua assinatura, não se tem conhecimento de sua plena execução; e d) devolver os autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 1461/91 - Aposentadoria do servidor LEONEL VILLAFANE GOMES.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, para os fins indicados no voto do Relator, fls. 63-64.

PROCESSO No. 3740/91 - Aposentadoria da servidora MARIA MELO DE ARAÚJO LOPES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO No. 1150/92, contendo representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da Secretaria de Transportes do Distrito Federal e do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, de determinações da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) reiterar, mais uma vez, os termos dos Ofícios GP nºs 2.288/92 e 974/93, encaminhados, respectivamente, à Secretaria de Transportes e ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento das decisões plenárias neles expressas; b) alertar os dirigentes daqueles órgãos para o disposto no art. 182, III, do Regimento Interno da Corte, aprovado pela Resolução nº 038/90; c) devolver estes autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 5095/92 (apenso o de nº 030.010299/92) - Prestação de contas de subvenção social concedida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal ao Desafio Jovem de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço, julgando-as regulares; b) determinar a baixa dos autos à 1a. Inspetoria de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 7351/93 - NE nº 294/93 e outras, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerar correta a classificação das despesas delas decorrentes, à exceção da representada pela NE nº 306/93; b) recomendar àquela Pasta que, ressalvando os casos previstos na legislação vigente, adote, de futuro, procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios, fato não observado por ocasião da emissão da NE nº 306/93, em reforço à de nº 61/93.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 2815/84 - Revisão dos proventos da reforma do 2o. Tenente BM ARAÚJO MELLADO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao rever a v. decisão proferida por esta Corte na Sessão Ordinária nº 2223, de 09.04.85, considerou legal, para fins de registro, o Decreto de 07.12.93, que alterou o ato de 20.07.71.

PROCESSO No. 3029/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora SELMA GLAUCE MONTEIRO ROCHA;

PROCESSO No. 2425/91 - Aposentadoria do servidor ESPEDITO JOSÉ DA SILVA;

PROCESSO No. 1184/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES BAPTISTA GORETTI;

PROCESSO No. 4323/92 - Aposentadoria do servidor JOÃO DOS SANTOS IRIGONHÊ;

PROCESSO No. 0276/93 - Aposentadoria do servidor MIGUEL TOMAZ DA SILVA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 7086/93 - NE nº 222/93 e outras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das NEs nºs 222, 223, 224, 225, 226, 229, 230, 231, 232, 233, 236, 237, 238, 239 e 240/93; b) considerar correta a classificação das despesas representadas pelas notas de empenho constantes neste processo, com exceção da NE nº 229/93, apenas dela tomando conhecimento; e c) recomendar à Administração Regional do Núcleo Bandeirante que, doravante, nos casos de aquisição de peças e/ou prestação de serviços para veículos pertencentes à patrulha motomecanizada, identifique na nota de empenho a marca dos veículos para a qual se destinam as despesas.

PROCESSO No. 7126/93 - NE nº 799/93 e outras, da Administração Regional de Samambaia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerou correta a classificação das despesas a que se referem.

PROCESSO No. 7900/93 - NE nº 281/93 e outras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerou correta a classificação das despesas delas decorrentes, à exceção das de nºs 288, 289, 293 e 296/93, das quais apenas tomou conhecimento.

PROCESSO No. 5222/92 - Tomada de contas dos ordenadores de despesas da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, referente ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno destes autos em diligência preliminar à Secretaria de Cultura e Esporte para que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste circunstanciados esclarecimentos sobre a divergência verificada entre o valor total apresentado no Inventário Físico (Cr$ 40.910.649,70) e o contido no Balancete Mensal (Cr$ 92.388.320,03).

PROCESSO No. 7364/93 - NE nº 378/93 e outras, da Administração Regional de Brazlândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das NEs nº 378, 381, 384, 385, 386,387, 388, 389, 390, 393, 394, 395, 396, 397 e 398/93; b) relevar o atraso na remessa das NEs nºs 393 e 394/93; c) considerar correta a classificação das despesas representadas pelas NsE constantes destes autos, com exceção das de nºs 381 e 385/93; e d) determinar à Região Administrativa de Brazlândia que esclareça, no prazo de 15 (quinze) dias, os motivos que originaram a realização das despesas constantes das NsE nºs 381 e 385/93, com pagamento de correção monetária e juros de mora ao Instituto Nacional de Seguridade Social, com a indicação dos responsáveis pelo fato.

PROCESSO No. 8012/93 - Termo de Permissão de Uso celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social e a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste em apreço e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os fins necessários.

PROCESSO No. 0686/94 - Termo de Rerratificação ao Contrato de Comodato celebrado em 09/08/89 entre o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, representado pelo Juiz de Direito da Infância e da Juventude do DF, e a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do termo de rerratificação celebrado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, representado pelo Juízo de Direito da Infância e da Juventude e a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, em 30/11/93, fls. 2/4; II - relevar as falhas formais apontadas; III - determinar que a Fundação do

como a data de quitação e a correspondente correção monetária. Caso não tenha havido o recolhimento, informar as providências adotadas; III. autorizar o encaminhamento de cópias do demonstrativo de fls. 290/306 e da instrução de fls. 307/312, para subsidiar a Comissão encarregada da TCE; IV. manter sobrestadas as contas dos exercícios de 1986 a 1990, até a solução final deste processo.

PROCESSO No. 3087/87 (apenso o de nº 040.007351/91) - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Fazenda do Distrito Federal para apurar responsabilidades em operações de créditos realizadas entre o Banco de Brasília S/A e as Empresas VIPLAN - Viação Planalto Ltda. e Transportadora WADEL LTDA., decorrentes de descumprimento de cláusulas contratuais.- O Tribunal, de

acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, por nova audiência ao Ministério Público junto a esta Corte, nos termos do art. 99, inciso II, do Regimento Interno.

PROCESSO No. 2712/89 (apensos os de nºs. 111.000305/91-1 e 2338/89-TC) - Balancete da Companhia Imobiliária de Brasília, relativo ao 2º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que o responsável: a) apresente defesa relativamente à demora no cumprimento da decisão do Tribunal, sujeita à multa prevista no art. 182, inc. III, do R.I.; b) efetue o recolhimento da diferença de correção monetária, correspondente ao período de 20 de maio a 13 de setembro de 1993.

PROCESSO No. 1110/90 - Convênio nº 27/90 firmado entre a então Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da auditoria levada a efeito, bem como dos documentos de fls. 428/438; e b) determinar à NOVACAP que providencie o Termo de Recebimento Definitivo das obras objeto dos contratos nºs 503/90, 533/90 e 535/90, enviando cópia dos referidos documentos a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO No. 1878/90 (apensos os de nºs. 4764/90, 5608/92 e 101.002477/91 e mais 02 volumes) - Denúncia de irregularidades na execução do Convênio nº 22/89 firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Ação Social do Planalto.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 151/94 - GAB/SDSAC e tendo em vista as ponderações dele constantes; II - oficiar ao Sr. Governador do Distrito Federal, solicitando a S. Exa. que determine a instauração, pelo órgão que julgar adequado, do processo administrativo ordenado em Sessão de 03.02.93, remetendo-lhe cópia de todos os elementos necessários.

PROCESSO No. 3899/86 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor RIVALDO VAREJÃO PASQUAL DE FREITAS;

PROCESSO No. 3901/86 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor VALDIR GOUVEIA LOPES.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos revisórios - devendo a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal adotar as providências indicadas nos respectivos votos.

PROCESSO No. 2449/87 (apensos os de nºs 030.013526/88, 2100/93, 1322/88 e 1619/88 e mais 14 volumes) - Atas de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos ofertados pela TERRACAP, constantes dos processos apensos, considerando a diligência parcialmente cumprida; b) encaminhar os autos ao Douto Ministério Público para apreciação da matéria, visto os aspectos legais que a envolvem; c) manter a letra c da Decisão nº 502/93 - fls. 373, sem prejuízo de serem os dirigentes da TERRACAP e da ASTER alertados para a eventual responsabilidade por irregularidades no repasse e aplicação dos recursos destinados à assistência médico-hospitalar; d) determinar ainda, à TERRACAP que, no prazo de 30 dias, encaminhe as prestações de contas dos repasses efetuados a partir de abril, com cópia dos respectivos pareceres do Conselho Fiscal; e) considerar, momentaneamente, desnecessária a realização de inspeção especial, que dependerá da análise da TCE e das prestações de contas das ASTER.

PROCESSO No. 2923/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora NICÉLIA BARROS CAVALCANTE CORTEZ.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria e de revisão, determinando à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, **a posteriori**, junte aos autos cópia autenticada da certidão de casamento da inativa, face à divergência do seu nome nos documentos de fls. 7 e 8.

PROCESSO No. 3261/90 - Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., relativo ao 2º trimestre de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes de fls. 209 a 236, considerando a diligência não cumprida satisfatoriamente; II - determinar à TCB que: a) promova imediatamente o ressarcimento a seus cofres das multas pendentes, em valores atualizados, constantes dos procs. nºs 2955, 3553, 2179, 2768, 2689, 619, 3324, 2649, 1244/89 e 2843/90; b) notifique o então Chefe da S.C.A para que, no prazo de 30 dias, apresente defesa, tendo em vista a sua negligência quanto às medidas relativas à multa decorrente do Auto de Infração nº 014.233; III - assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que a Jurisdicionada apresente a esta Corte de Contas os documentos comprobatórios relativos aos ressarcimentos supracitados; IV - recomendar, ainda, à empresa que observe com mais rigor o cumprimento de diligências determinadas por esta Corte; V - baixar os autos à ICE competente, para informar o que ocorre em relação à prestação de contas de 1990.

PROCESSO No. 4679/92 - Concurso Público para preenchimento de cargos de Assistente Legislativo da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 221/92-IDR.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos editais nºs 287/92, 13, 15, 26, 28, 37, 47, 62, 63, 82, 96, 251/93; 02, 18, 23/94, bem como dos Atos da Mesa Diretora nºs 041/93 e 018/94; II - determinar ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos que, no prazo de 10 (dez) dias, envie a esta Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 09.596/93 - 2ª VFPDF, bem como do Ofício nº 759/93 - 1ª SPR/PRG; III - autorizar a juntada do processo nº 2.787/93, referente à denúncia da candidata **JACQUELINE MAMEDE RAYOL**, para exame conjunto.

PROCESSO No. 5021/92 (anexo 01 volume), contendo o Ofício nº 138/94-GAB/ST, mediante o qual a Secretaria de Transportes do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento da diligência expressa no Ofício GP nº 0640/93.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente e considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada; b) solicitar àquela Pasta que mande averiguar se também foi instaurada a TCE de que trata o Ofício nº 161/93-PRE, de 30.07.93, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, e, em caso positivo, determine a unificação dos procedimentos, visto possuírem o mesmo objeto.

PROCESSO No. 1114/93, contendo o Ofício nº 927/94-IDR, pelo qual o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento da determinação da Corte expressa no Ofício GP nº 1836/93.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado expediente e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2168/93 (apenso o de nº 094.000128/92) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades pela autorização irregular de despesas. Juntou-se aos autos pedido de prorrogação de prazo para a apresentação de defesa, formulado pelo Sr. JORGE ROBERTO FERREIRA, nos termos do art. 200, parágrafo 2º, do Regimento Interno.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 7793/93 - NE nº 1256/93 e outras, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos.

PROCESSO No. 1514/94 - Representação nº 02/94-CICE, acerca do inquérito civil instaurado pela Promotoria de Defesa dos Direitos do Cidadão, do Patrimônio Público e do Meio Ambiente para apurar eventual lesão ao patrimônio do Distrito Federal, por motivo de provável desvio de recursos públicos, com suposto envolvimento dos Srs. LEONILSON SALVADOR SILVA e FÁBIO SIMÃO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos à Inspetoria de Controle Externo competente para acompanhar o assunto, mantendo o Plenário informado dos desdobramentos e resultados alcançados.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 6208/91 - Balancete do Banco de Brasília S/A, relativo ao 2º trimestre de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, autorizou a realização de inspeção no BRB S/A, para os fins previstos no inciso III do artigo 121 do Regimento Interno desta Corte.

PROCESSO No. 4057/92 (apenso o de nº 4062/92) - Relatório de auditoria especial realizada nas Administrações Regionais de Taguatinga e Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos juntados aos autos às fls. 291/296, considerando cumpridas as diligências expressas nos OFs GP nºs 1854 e 1855/93; b) dos esclarecimentos apresentados pelo Administrador Regional de Taguatinga para, no mérito, considerá-los improcedentes (fls. 291/292); c) da defesa apresentada pelo Sr. PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA, ex-Administrador Regional de Ceilândia, e pelos servidores CARLOS ROBERTO GRAVINA, VALDECI PEREIRA DAMASCENO e BARTOLOMEU GONÇALVES MARTINS para, no mérito, considerá-la insubsistente (fls. 294/296); II - aplicar, com base no que dispõe o artigo 182, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução nº 38/90, combinado com o artigo 1º da Resolução nº 040/91, individualmente, multa ao Sr. PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA, ex-Administrador Regional de Ceilândia, e aos servidores CARLOS ROBERTO GRAVINA, Presidente da CPL, VALDECI PEREIRA DAMASCENO e BARTOLOMEU GONÇALVES MARTINS, membros, no valor de CR$ 1.885,18 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros reais e dezoito centavos), pela inobservância do artigo 8º, parágrafo 1º, do Decreto nº 10.996/88, em razão do parcelamento das despesas objeto dos Convites nºs 282 a 287/92, fixando-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento e envio a esta Corte dos respectivos comprovantes; III - aplicar, também, com base no que dispõe o artigo 182, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 1º da Resolução nº 040/91, multa ao Sr. JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO, ex-Administrador Regional de Taguatinga, no valor de CR$ 1.885,18 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros reais e dezoito centavos), pela inobservância do artigo 8º, parágrafo 1º, do Decreto nº 10.996/88, em razão do parcelamento das despesas objeto dos convites que deram origem às NEs nºs 431, 432, 433 e 441/92, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento e envio a esta Corte do respectivo comprovante.

PROCESSO No. 4742/92 - Convênio nº 054/92 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Planaltina, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos ao Convênio nº 054/92-RA-VI/NOVACAP, fls. 215/6 e 218; b) das NEs nºs 026/93 e 143/93-RA-VI, considerando formalmente correta a classificação orçamentária das despesas a que se referem, fls. 217 e 220; c) dos O.Is. nºs 160/93-PRES e 020/94-PRES, fls. 175/6; d) das defesas apresentadas, fls. 177/213 para, no mérito, considerá-las insubsistentes; II - relevar o não encaminhamento das cópias dos 1º e 2º Termos Aditivos, fls. 215/6; III - aplicar, com base no que dispõe o artigo 182, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução nº 38/90, combinado com o artigo 1º da Resolução nº 040/91, multa aos componentes da Diretoria da NOVACAP, CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANA, Diretor-Presidente, ARINO OTON DE LIMA, Diretor de Urbanização, MARCOS DECAT FRANÇA, Diretor de Edificações, CLARINDO CARLOS DA ROCHA, Diretor Administrativo e JORGE ROBERTO FERREIRA, Diretor de Operações e aos membros da Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pelo processamento e julgamento dos Convites nºs 0449/92-CPL, 0450/92-CPL e 0451/92-CPL, FÉLIX VIEIRA DE ALMEIDA, Presidente, HÉLIO MACEDO DA SILVA e BENITO FERREIRA JÚNIOR, membros, a ser recolhida, no prazo de 30 (trinta) dias, no valor individual de CR$ 1.885,18 (hum mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros reais e dezoito centavos), pela inobservância do artigo 8º, § 1º, do Decreto nº 10.996/88, em razão do parcelamento da despesa objeto dos Convites anteriormente referidos, fixando-lhes, ainda, o mesmo prazo para o envio, a esta Corte de Contas, dos respectivos comprovantes do recolhimento; e IV - determinar à NOVACAP que, no prazo de 15 (quinze) dias, envie, a este Tribunal, cópia do pronunciamento conclusivo da auditoria sobre a regularidade dos procedimentos relativos aos Convites 0449, 0450 e 0451/92 - CPL.

PROCESSO No. 5339/92 (apensos os de nºs. 5340, 5341 e 5342/92) - NE nº 630/92 e outras, da Administração Regional de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento do O.I. GAB/RA-III nº 010/94, bem como dos documentos que o acompanham, de fls. 257/270; II) considerar insubsistente a resposta ao OF GP nº 1622/93, fl. 256; III) reiterar os termos do OF GP nº 1622/93 ao Senhor EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ.

PROCESSO No. 1419/93 - Tomada de contas especial instaurada por esta Corte para apurar possíveis responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu devolver os autos à Diretoria-Geral de Administração desta Casa, para que sejam adotadas providências no sentido de se proceder à cobrança do prejuízo sofrido pelo Tribunal.

PROCESSO No. 4954/93 - NE nº 376/93 e outras, emitidas pela Administração Regional de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 22/37 do presente processo, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 5006/93 (fl. 20); II - considerar insubsistentes os esclarecimentos apresentados pelo Sr. Administrador da Região Administrativa III - Taguatinga; III) em atenção ao princípio da ampla defesa, determinar ao Administrador Regional de Taguatinga, Senhor EDMAR BRAZ DE QUEIROZ Queiroz, que apresente as razões que tiver em sua defesa por ter infringido o art. 8º do Decreto 10.996/88, quando da homologação dos Convites de nºs 066, 067, 068, 069 e 070/93, fixando-lhe, para tanto, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da presente decisão.

PROCESSO No. 5006/93 (apenso o de nº 5007/93 e 08 volumes) - NE nº 063/93 e outras, da Administração Regional de Samambaia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.E. nº 140/93-GAB/RA-XII e do documento que o acompanha, bem como das cópias dos processos apensados a este, referentes aos Convites nºs 006, 010, 012, 013, 014, 015, 008 e 011/93; b) considerar insubsistentes os esclarecimentos apresentados pelo Sr. Administrador da Região Administrativa XII - Samambaia; e c) em atenção ao princípio da ampla defesa, determinar ao Administrador Regional de Samambaia, Sr. ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, responsável pela escolha da modalidade de licitação, expedição dos convites e homologação dos certames a que se referem as NEs nºs 063 a 066 e 076 a 079/93 (Convites nºs 006, 010, 012, 013, 014, 015, 008 e 011/93) que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente as razões que tiver em sua defesa, pela não realização de licitação em modalidade mais ampla, caracterizando parcelamento de despesas.

PROCESSO No. 5270/93 - Reforma do 3º Sargento PM CORNÉLIO GONÇALVES CORDEIRO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a reforma ex-officio do 3º Sargento PM CORNÉLIO GONÇALVES CORDEIRO, efetuada através do Decreto de 29 de junho de 1993 (original à fl. 31), publicado no DODF nº 130 de 30/06/93; b) determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que elabore outro demonstrativo, em substituição ao de fls. 33/34, de acordo com os cálculos demonstrados às fls. 39/40, tornando sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 7776/93 - NE nº 492/93 e outras, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7792/93 - NE nº 915/93 e outras, da Secretaria de Educação do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7804/93 - NE nº 516/93 e outras, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7896/93 - NE nº 537/93 e outras, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7968/93 - NE nº 544/93 e outras, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7975/93 - NE nº 949/93 e outras, da Secretaria de Educação do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7976/93 - NE nº 964/93 e outras, da Secretaria de Educação do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7977/93 - NE nº 982/93 e outras, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se reportam as notas de empenho constantes dos autos.

PROCESSO No. 0719/94 - Edital nº 013/94-FHDF, versando sobre o concurso público para o cargo de Assistente Superior de Saúde, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1. tomar conhecimento dos Editais nºs 013, 013-republicação e 027/94-FHDF, fls. 02/18; 2. determinar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as seguintes providências: a) retifique o critério de contagem de pontos para os títulos relacionados no subitem 6.6. "e" do Edital nº 013/94-FHDF, de forma que o somatório dos pontos seja igual a 100 (cem); b) remeta a este Tribunal: b.1) documentação comprobatória da impossibilidade do presente Concurso Público ter sido realizado pelo IDR, conforme dispõe o artigo 1º do Decreto nº 15.180, de 03.11.93; e b.2) manifestação do CPP, com autorização do *Governador, e autorização expressa da SEA/DF, previstas nos* parágrafos 1º e 3º do artigo 1º do decreto acima mencionado; 3. retornar estes autos à 4ª ICE para acompanhamento.

PROCESSO No. 1445/94 - Edital nº 034/94-IDR, destinado à realização de concurso público para o provimento de cargos de Analista de Finanças e Controle Externo desta Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1. tomar conhecimento: a) do Edital nº 034/94-IDR, fls. 02/04; b) do O.E. nº 071/94-IDR e do documento que o acompanha, relevando o atraso apontado pela instrução; 2. determinar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO No. 1451/94 - Ofício nº 240/94-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para o encaminhamento à Corte do Processo nº 082.016146/92, que trata da aposentadoria da servidora MARIA LÚCIA COSTA RODRIGUES, originário da Fundação Educacional do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do referido expediente e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1508/94 - Ofício nº 252/94-SE, pelo qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para encaminhamento à Corte do Processo nº 082.014622/93, que trata da aposentadoria da servidora MARIA DA GRAÇA PEREIRA, originário da Fundação Educacional do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do O.I. nº 252/94-SE, considerando prorrogado o prazo solicitado; II - autorizar a 4ª ICE, em relação aos pedidos de prorrogação do prazo estabelecido no artigo 130 do Regimento Interno, em que se verifique que o processo objeto do pedido já se encontra na Corte, a adotar o seguinte procedimento: a) quando o processo objeto do pedido tiver sido encaminhado fora do prazo regimental, o pedido de prorrogação deverá ser considerado na instrução do processo, oportunidade em que se examinará sua argumentação como justificativa para o atraso verificado; b) quando o processo tiver sido encaminhado dentro do prazo, solicitar à Presidência deste Tribunal que, por despacho singular, autorize o arquivamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 1643/90 - Aposentadoria do servidor LUIZ VICENTE DA SILVA;

PROCESSO No. 2347/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora MARLENE TERESINHA SOTTO MAYOR PRATES.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 5554/92 - Pensão Civil concedida à Senhora MARIA ANTONIA FURTADO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em apreço.

PROCESSO No. 5725/92 - Contrato nº 133/92 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a firma TELEPROM - Equipamentos para Telecomunicações Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos expedientes de fls. 12 a 72; b) negar conhecimento ao

recurso interposto, por intempestivo; c) considerar superada a questão posta no OF GP nº 1910/93; d) baixar o processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para que proceda ao acompanhamento das providêncais fixadas no OF GP nº 2/94-Circular, observando, com rigor, o cumprimento do que ficou determinado.

PROCESSO No. 5732/92 - Contrato nº 021/92 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a empresa OCTUS INFORMÁTICA LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do referido contrato; b) relevar as falhas destacadas pela presente instrução; c) recomendar à Jurisdicionada que observe, na redação de seus contratos, estrita obediência ao estabelecido na legislação própria (Decreto nº 10.996/88 ou Lei nº 8.666/93).

PROCESSO No. 4853/93 - Aposentadoria da servidora MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES COSTA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 5333/93 - Prestação de contas de concessão de suprimento de fundos concedido por esta Corte ao servidor FRANCISCO GALDINO DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do suprimento de fundos constante dos autos, considerando comprovada sua aplicação; b) determinar a baixa na responsabilidade do servidor acima nominado.

PROCESSO No. 5370/93 - NE nº 297/93 e outras, da Administração Regional de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conhecer do O.I. nº 006/94-GAB/RA IX; b) considerar insubsistentes as justificativas apresentadas pela Região Administrativa de Ceilândia para a contratação de serviços de recuperação de campo de futebol, plantio de grama e nivelamento do gramado, através de Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, com recursos de despesas correntes, em desacordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal; c) conceder o prazo de 30 dias ao ex-Administrador DARIO DA SILVA REIS para que apresente suas razões de defesa em face da autorização para a realização da despesa referente à N.E. nº 304/93, em face da penalidade prevista no artigo 182, inciso I do Regimento Interno desta Corte.

PROCESSO No. 6813/93 - Termos Aditivos "A" e "B" ao Contrato nº 550/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma FREITAS - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.;

PROCESSO No. 6819/93 - Termos Aditivos "A" e "B" ao Contrato nº 541/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma SETA - Serviços de Engenharia, Terraplenagem e Administração Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos citados aditivos; b) determinar a baixa dos processos à 3a. Inspetoria de Controle Externo para que proceda ao acompanhamento das providências determinadas na SO nº 2.967, observando o prazo aberto aos Jurisdicionados para a apresentação do relatório respectivo a esta Corte e avaliando o cumprimento das determinações.

PROCESSO No. 0578/94 - Contrato nº 30/93 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma HEXA - Engenharia e Construção Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato nº 30/93; b) reiterar à Fundação Educacional do Distrito Federal a recomendação posta no Processo nº 164/94-TCDF, no sentido de que passe a consignar nos próximos ajustes cláusula de reconhecimento dos direitos da administração, em casos de rescisão administrativa dos contratos, nos termos do artigo 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO No. 0933/94 - Atas das 1182a. a 1185a. Reuniões da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das citadas atas e determinou a devolução dos autos à 2a. Inspetoria de Controle Externo.

RELATADOS PELO CONS.-SUBST. JOSé ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 0506/84 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora ZILDA JORDÃO EMERENCIANO;

PROCESSO No. 1471/91 - Aposentadoria da servidora ANGÉLICA LOURDES DE MATOS COUTINHO;

PROCESSO No. 1525/90 - Aposentadoria do servidor CARLOS BEZERRA TAVARES.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 1241/91 - Aposentadoria da servidora HERCíLIA SAMPAIO CARVALHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4363/91, contendo o Contrato nº 14/92 e seu primeiro termo aditivo, celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a firma ESCRIBA - Auditoria e Assessoria Contábil S/C Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Contrato nº 14/92 e seu termo aditivo; II - relevar o atraso apontado na instrução referente à publicação do termo aditivo (3 dias); III - recomendar à CODEPLAN que, na celebração de seus ajustes, faça constar a correta identificação do contratado, inclusive no tocante ao número do CGC/MF (no que é omisso o presente Contrato 14/92); IV - determinar o arquivamento do presente processo.

PROCESSO No. 2620/92 - Termo de Permissão de Uso nº 866/92 celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Boqueirão. Aos autos juntou-se representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da FZDF, da diligência expressa no OF GP nº 1367/93.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar os termos do mencionado OF GP, alertando aquela Entidade para as sanções previstas no art. 182 do Regimento Interno da Corte, no caso de não cumprimento.

PROCESSO No. 2898/92 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito;

PROCESSO No. 1708/93 - NE nº 238/93 e outras, da Administração Regional do Gama;

PROCESSO No. 0196/94 (apensos os de nºs 6711, 6713 e 7951/93) - Relação de tomadas de contas especiais instauradas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana no último trimestre de 1993, enviada à Corte em cumprimento ao disposto no art. 156 do Regimento Interno;

PROCESSO No. 0272/94 (apensos os de nºs 040.004713/93 e 040.003502/93) - Tomada de contas anual do Administrador Regional de Samambaia, referente ao exercício de 1992.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO No. 3088/92 (apenso o de nº 040.000249/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Administração Regional de Samambaia para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 18/20; b) determinar à Administração Regional de Samambaia que, no prazo de 30 (trinta) dias encaminhe a TCE (Processo nº 142.000.160/92) com os seguintes elementos: 1 - o nome do responsável que efetuou o ressarcimento e a que título; 2 - conciliação entre a relação dos bens desaparecidos e dos bens repostos ou ressarcidos.

PROCESSO No. 4211/92 (apenso o de nº 101.002233/92), contendo requerimento de servidor citado em processo de tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, mediante o qual solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para apresentar sua defesa;

PROCESSO No. 7690/93, contendo o Ofício nº 263/94, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.027622/93;

PROCESSO No. 0456/94, contendo o Ofício nº 281/94, pelo qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.012053/93;

PROCESSO No. 1556/94 - Ofício nº 254/94-GAB, mediante o qual o Departamento de Trânsito do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 055.000479/94.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos referidos expedientes e considerou prorrogados os prazos, na forma solicitada.

PROCESSO No. 4288/92, contendo o Contrato nº 010/94 e outros ajustes, celebrados entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento dos pactos constantes dos autos.

PROCESSO No. 3337/93 (apenso o de nº 061.036196/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Hospital Regional de Sobradinho.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator,

tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das presentes contas; II - determinar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) adote as necessárias providências com vistas ao ressarcimento do prejuízo causado aos cofres da entidade, com valores devidamente corrigidos, admitindo-se a reposição in natura dos bens desaparecidos; e b) promova a baixa patrimonial dos bens desaparecidos.

PROCESSO No. 5113/93 (apenso o de nº 011.000302/93) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) determinar o retorno do processo apenso ao órgão de origem para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências necessárias e suficientes para o cumprimento dos elementos indicados nos estritos termos dos artigos 152 a 158 do Regimento Interno; b) recomendar ao DEFER que os processos sejam encaminhados à Corte por meio de Ofício e não por simples despacho.

PROCESSO No. 5915/93 (apenso o de nº 055.004690/91) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das presentes contas; b) alertar o DETRAN/DF sobre a necessidade de cumprimento dos prazos regimentais, sob pena de sanção; c) determinar a devolução do apenso à origem.

PROCESSO No. 6689/93, contendo representação da 1a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não encaminhamento à Corte, por parte da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, da tomada de contas especial constante do Processo nº 030.010299/92;

PROCESSO No. 6690/93, contendo representação da 1a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não encaminhamento à Corte, por parte da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, da tomada de contas especial constante do Processo nº 040.004870/93;

PROCESSO No. 6691/93, contendo representação da 1a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não encaminhamento à Corte, por parte da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, da tomada de contas especial constante do Processo nº 040.004176/93.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu determinar à SEFP/DF o imediato encaminhamento das tomadas de contas especiais em apreço.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 1597/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor QUINTINO RODRIGUES DE CASTRO;

PROCESSO No. 4350/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor OSVALDO ROCHA MIRANDA.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 2007/90 - Aposentadoria do servidor JOSÉ FONSECA GUIMARÃES;

PROCESSO No. 4699/90 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos atos concessórios, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 3030/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora NAIR DE SOUZA;

PROCESSO No. 4152/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora MARLENE CARVALHO BRANCO GALDINO;

PROCESSO No. 0731/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora IZABEL PANIAGO PEREIRA.

- O Tribunal, de acordo com as propotas do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria e de revisão.

PROCESSO No. 1297/92 - Contrato nº 001/91 e outros, celebrados entre o Banco de Brasília S/A e diversos;

PROCESSO No. 4275/92 - Contratos nºs 035 e 036/92 celebrados entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a firma DELTA - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO No. 5975/92 (apenso o de nº 101.000082/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal em decorrência do pagamento de despesas referentes ao IPVA, com incidência de multas, juros e correção monetária, em razão de atraso no emplacamento de veículos novos, e a multas diversas por infrações de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada, tomar conhecimento da presente TCE; b) em atenção ao princípio da economicidade, determinar a baixa do processo em diligência preliminar, com devolução do apenso à origem, para que a FSS/DF, no prazo de 60 dias, promova a cobrança amigável do débito dos servidores responsabilizados, fazendo juntada aos autos do comprovante do respectivo ressarcimento.

PROCESSO No. 5384/93 - Contrato de locação s/n celebrado entre o Banco de Brasília S/A e o Sr. ORCÍNIO CARDOSO INÁCIO.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu, preliminarmente, determinar a apensação deste processo ao de nº 1297/92, para exame em conjunto.

PROCESSO No. 5519/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento do documento de fl. 11, com relevação do atraso de 25 (vinte e cinco) dias na instauração da TCE; II) determinar nova diligência preliminar, para que a FZDF, no prazo de 30 (trinta) dias: a) informe à Corte as providências efetivamente adotadas com vistas à cobrança do valor do débito apurado no Processo FZDF nº 073.004197/92, as quais não dispensam o ressarcimento amigável, fazendo-se necessário, portanto, contato direto com os responsáveis; b) reiterando parte do contido na alínea b do Ofício GP nº 2002/93, apresente circunstanciada justificativa sobre o atraso de 208 dias na comunicação do fato danoso e 262 dias na remessa dos autos à Corte, devendo indicar o responsável pela referida falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do Regimento Interno, com alerta à entidade para o disposto no inciso VI do mencionado art. 182.

PROCESSO No. 6502/93 (apenso o de nº 073.002235/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal em decorrência do recebimento de cheques sem provisão de fundos, ocorrido na Unidade de Revenda nº 5 de Sobradinho.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento da TCE em apreço, relevando a falha apontada na instrução; II) determinar diligência preliminar, com devolução do apenso à origem, para que aquela Fundação, no prazo de 30 (trinta) dias: a) registre o débito em nome da servidora EDSIONINA COSTA, considerada responsável no resultado das apurações; b) realize careação entre a referida servidora e quem lhe teria dado conhecimento do Ofício Circular nº 002/91-DERMA/DAO, com vistas à precisa indicação de responsabilidade; c) esclareça se foram adotadas medidas objetivando a cobrança judicial do débito contra o emitente do cheque, indicando, em caso positivo, a fase em que a ação se encontra.

PROCESSO No. 6714/93, contendo representação da 1a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não encaminhamento à Corte, por parte do Instituto de Saúde do Distrito Federal, da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 062.000360/93.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar ao Instituto de Saúde do DF a imediata remessa à Corte, via SEFP, da TCE em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94, devendo apresentar circunstanciadas justificativas sobre a demora até aqui verificada (desde 26.09.93).

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro JORGE CAETANO fez um breve relato de sua viagem à Cidade de São Paulo, Capital, em visita ao Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, que se encontrava hospitalizado no INCOR.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto, Auditor e Procuradora-Geral.

MARLI VINHADELI
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
JORGE CAETANO
JOSÉ MILTON FERREIRA
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
OSVALDO RODRIGUES
JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 2988

Aos 28 dias do mês de abril de 1994, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO e JOSÉ MILTON FERREIRA, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, o Auditor OSVALDO RODRIGUES e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 2987, de 26.04.94.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 102/94-PG, mediante o qual a Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS designou, nos termos do art. 100 do Regimento Interno, os Procuradores CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA e JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES para substituí-la, a primeira, nas Sessões de 05 e 19/05/94, e o último, nas de 28/04, 12 e 26/05/94.

J U L G A M E N T O S

A Senhora Presidente, ao informar ao Plenário que constava da pauta desta sessão o Processo nº 5070/92 (Relator: Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS) - cuja votação fora adiada para que a Presidência pudesse elaborar o seu voto de desempate -, solicitou prorrogação de prazo, para a próxima assentada (03/05/94), por tratar-se de matéria complexa.- O Tribunal deferiu o pedido.

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

A Senhora Presidente deu continuidade ao julgamento do Processo nº 3080/89 (Relator: Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS), de que pedira vista, em sessão anterior o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO (revisor).- O processo trata da Ata da 15a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Sociedade de Abastecimento de Brasília.- O Tribunal, por maioria, acolhendo proposta do Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, decidiu, nos termos do art. 65 do Regimento Interno, adiar o julgamento da matéria tratada nos autos. Vencidos o Relator --que apresentou declaração de voto, juntada aos autos na forma do art. 71 do Regimento interno-- e o Revisor, que se posicionaram contrários ao adiamento. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA, por constar nos autos documentos em que atuou, na condição de Procurador-Geral do Distrito Federal.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO No. 1167/87 - Contrato nº 064/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e a empresa MÉTODO - Empreendimentos de Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu conceder novo prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria de Segurança Pública cumpra o disposto no OF GP nº 201/93, alertando-a para a sanção prevista no art. 182, inciso III, do Regimento Interno da Corte.

PROCESSO No. 3571/88 - Convênio nº 085/88 firmado entre a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conceder, agora, novo prazo de 30 (trinta) dias para que aquela Jurisdicionada dê cumprimento à determinação expressa no OF GP nº 2222/92; b) determinar à SSP/DF que indique o(s) nome(s) do(s) responsável(is) pelo reiterado descumprimento de decisão desta Corte para, no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, apresentar(em) defesa quanto ao descumprimento dos termos do art. 182, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38, de 30.10.90.

PROCESSO No. 0119/90 - Contrato de Concessão de Uso nº 420/89 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar atendida a decisão plenária determinada à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal por intermédio do OF.GP nº 1336/93, relevando o atraso verificado; b) determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 0348/91 - Contrato nº 55/90 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a empresa Socintel de Brasília Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos expedientes de fls. 362/364, considerando parcialmente cumprida a diligência expressa no OF GP nº 918/93; b) conceder à TERRACAP o prazo de 90 (noventa) dias para que encaminhe à Corte a documentação referente ao registro em cartório do Assentamento Habitacional do Riacho Fundo; c) autorizar a devolução dos autos à 3a. Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO No. 4826/91 - Prestação de contas anual da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, referente ao exercício de 1990;

PROCESSO No. 5223/91 - Tomada de contas anual do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, relativa ao exercício de 1990.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO No. 5855/91 - Prestação de contas anual da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, relativa ao exercício de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) dar conhecimento à empresa das seguintes falhas constatadas: a1) as conciliações bancárias apresentam pendências que datam, inclusive, do exercício anterior; a2) existência de créditos a receber provenientes de cancelamento de faturas -ISS a restituir - e de pagamentos efetuados à maior, como nos casos de pensão alimentícia, imposto de renda retido na fonte e PASEP; a3) contas a pagar em atraso; a4) os prejuízos acumulados foram corrigidos monetariamente à menor em torno de Cr$ 2.296.000,00; a5) existência de bens sem número de tombamento (464), duplicidade de número de tombamento, bens com número de tombamento sem o devido cadastramento no sistema computorizado, bens cadastrados erroneamente, números de tombamento em desacordo com o sistema implantado; a6) inobservância das disposições contidas no Parecer Normativo nº 02/78 - CST; a7) não encaminhamento do inventário de bens móveis/imóveis, conforme preceitua o disposto no art. 148 do Regimento Interno desta Casa; b) determinar a Empresa a adoção de medidas com vista a regularizar tais falhas, bem como, no sentido de que não mais voltem a ocorrer; c) assinar prazo de 30 dias para que aquela Empresa apresente o inventário físico de bens móveis/imóveis referente ao exercício de 1990; d) recomendar à CODEPLAN maior diligência na execução orçamentária, visando que as despesas não mais ultrapassem os créditos autorizados, conforme se verificou no exercício em exame; e) determinar o sobrestamento destas contas até o cumprimento das diligências a que se reportam os itens b e c anteriormente propostos e o deslinde dos Processos nºs 3247/90, 724/92 e 4415/90.

PROCESSO No. 2996/92 (apenso 01 volume) - Prestação de contas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, julgou regulares as contas, determinando a expedição das respectivas provisões de quitação em favor dos ordenadores de despesas nominados às fls. 06.

PROCESSO No. 7147/93 - Contrato nº 018/93 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma Contattos Engenharia de Sistemas Elétricos Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado ajuste, autorizando a devolução dos autos à 3a. Inspetoria de Controle Externo.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 2269/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor OSCAR BASTOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 4544/92 - Atas das 533a. a 538a. Reuniões do Conselho Fiscal da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das atas e dos documentos que lhe foram anexados em decorrência de auditoria; II - relevar o atraso verificado no encaminhamento da ata da 537ª Reunião do Conselho Fiscal da CODEPLAN; III - considerar satisfatórias as providências adotadas pela Companhia para regularização das falhas registradas; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 3630/93 - Reforma do Soldado PM PAULO PEREIRA DA COSTA;

PROCESSO No. 5271/93 - Reforma do Soldado PM FERNANDO DONIZETE DA COSTA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de reforma.

PROCESSO No. 5937/93 - Representação nº 09/93-CF, da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, do Ministério Público junto a esta Corte, versando sobre divulgação dos atos processuais para julgamento desta Casa, através de publicação de pauta.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos termos do despacho de ciência do Sr. Titular da 2a. Inspetoria de Controle Externo, às fls. 16-v e do Parecer nº 035/94 da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, no mesmo

sentido, às fls. 13/15; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 7144/93 - Contrato de Concessão de Direito Real de Uso celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma SOUSA JARDIM - Plantio e Conservação.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do referido termo; II - determinar ao DER/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a esta Corte o processo nº 111.006.314/92, juntamente com as justificativas sobre o motivo da celebração do termo de uso, além do amparo legal da iniciativa; III - autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE para o prosseguimento do feito.

PROCESSO No. 0499/94 - NE nº 001/93 e outras, do Jardim Zoológico do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se reportam as NEs constantes dos autos.

PROCESSO No. 0510/94 - Atas das 23a. e 41a. Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária dos Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal;

PROCESSO No. 0929/94 - Ata da 486a. Reunião e outras, de órgãos Colegiados da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal;

PROCESSO No. 0943/94 - Ata da 16a. Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das citadas atas, autorizando a devolução dos processos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0511/94 - Atas das 89a. a 97a. Reuniões do Conselho de Administração da BRB - Crédito, Investimento e Financiamento S/A;

PROCESSO No. 0937/94 - Atas das 162a. e 163a. Reuniões Ordinárias e da 51a. Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco de Brasília S/A.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento das citadas atas e autorizou a devolução dos autos à 2a. Inspetoria de Controle Externo.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO No. 5123/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor RAIMUNDO NONATO MARTINS;

PROCESSO No. 0018/84 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor MANOEL JOSÉ MARTINS FILHO;

PROCESSO No. 2169/86 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor PEDRO MORALES HERNANDES;

PROCESSO No. 2521/88 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor CARLOS JOSÉ DA ROCHA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos revisórios, devendo a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal adotar as providências indicadas nos referidos votos.

PROCESSO No. 2714/87 (apensos os de nºs 2226, 744 e 2826 e 2904/87; 3412 e 3878/86; e mais 03 volumes) - Contendo resultados de inspeção especial realizada no Banco de Brasília S/A para apurar possíveis irregularidades na concessão de passagens e diárias.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar cumprida a diligência ordenada pelo OF. GP nº 1895/92 e respondida pelo OFÍCIO PRESI-92/326; II. determinar ao BRB que, no prazo de 15 dias: a) instaure tomada de contas especial para apurar: a.1 - responsabilidade pelo pagamento a maior de diárias ao Sr. EDUARDO JESUÍNO S. FREIRE, conforme demonstrativo, fls. 290; a.2 - os fatos referentes à utilização de passagens aéreas, nos fins de semana, pelos Diretores da Entidade, tendo em vista os indícios de irregularidade, confome descritos na presente instrução e demonstrativo, fls. 290/306; b) informe: b.1) do valor de Cr$ 200.000,00, objeto de ação ordinária de cobrança contra o Sr. OSVALDO DA CUNHA SOARES, a data de quitação e a correspondente correção monetária; b.2) do valor referente às passagens aéreas requisitadas pelo Sr. ÁTILA PAES LEME as quais foram consideradas irregulares pela auditoria dessa Entidade, bem como a data de quitação e a correspondente correção monetária. Caso não tenha havido o recolhimento, informar as providências adotadas; III. autorizar o encaminhamento de cópias do demonstrativo de fls. 290/306 e da instrução de fls. 307/312, para subsidiar a Comissão encarregada da TCE; IV. manter sobrestadas as contas dos exercícios de 1986 a 1990, até a solução final deste processo.

PROCESSO No. 3087/87 (apenso o de nº 040.007351/91) - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Fazenda do Distrito Federal para apurar responsabilidades em operações de créditos realizadas entre o Banco de Brasília S/A e as Empresas VIPLAN - Viação Planalto Ltda. e Transportadora WADEL LTDA., decorrentes de descumprimento de cláusulas contratuais.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, por nova audiência ao Ministério Público junto a esta Corte, nos termos do art. 99, inciso II, do Regimento Interno.

PROCESSO No. 2712/89 (apensos os de nºs. 111.000305/91-1 e 2338/89-TC) - Balancete da Companhia Imobiliária de Brasília, relativo ao 2º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que o responsável: a) apresente defesa relativamente à demora no cumprimento da decisão do Tribunal, sujeita à multa prevista no art. 182, inc. III, do R.I.; b) efetue o recolhimento da diferença de correção monetária, correspondente ao período de 20 de maio a 13 de setembro de 1993.

PROCESSO No. 1110/90 - Convênio nº 27/90 firmado entre a então Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da auditoria levada a efeito, bem como dos documentos de fls. 428/438; e b) determinar à NOVACAP que providencie o Termo de Recebimento Definitivo das obras objeto dos contratos nºs 503/90, 533/90 e 535/90, enviando cópia dos referidos documentos a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO No. 1878/90 (apensos os de nºs. 4764/90, 5608/92 e 101.002477/91 e mais 02 volumes) - Denúncia de irregularidades na execução do Convênio nº 22/89 firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Ação Social do Planalto.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 151/94 - GAB/SDSAC e tendo em vista as ponderações dele constantes; II - oficiar ao Sr. Governador do Distrito Federal, solicitando a S. Exa. que determine a instauração, pelo órgão que julgar adequado, do processo administrativo ordenado em Sessão de 03.02.93, remetendo-lhe cópia de todos os elementos necessários.

PROCESSO No. 3509/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor RAIMUNDO NONATO ALVES;

PROCESSO No. 4433/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor RAIMUNDO NASCIMENTO BARROS.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos atos de aposentadoria, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 4066/90 - Reversão à atividade do servidor ARLINDO DOMINGOS DE CAMARGO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento da Portaria de 30.08.91 (fls. 23), que tornou sem efeito os atos de aposentadoria e retificação do servidor em apreço.

PROCESSO No. 4294/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora LUIZA RAIMUNDA DAMASCENO DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o Processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO No. 1947/92 (apenso o de nº 041.000008/92) - Tomada de contas especial instaurada pelo Banco de Brasília S/A para apurar responsabilidades por irregularidades em operações relacionadas com vales-transporte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO No. 4716/90 - Aposentadoria do servidor EPAMINONDAS FERNANDES NUNES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4901/90 - Aposentadoria do servidor JOSÉ BENTO DE JESUS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 0359/91 - Contrato nº 036/90 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma SCB - Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 103/94 - SE e seus anexos, considerando cumprida a diligência; II - baixar o processo à 3ª ICE, para prosseguir no acompanhamento dos feitos.

PROCESSO No. 3708/91 - Concurso público para o cargo de Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, Área Desenvolvimento Urbano, Especialidade II, aberto pelo Edital nº 126/90-IDR.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.E. nº 056/94-IDR, encaminhado tempestivamente em resposta ao OF GP nº 090/94, relevando a falha apontada e considerando cumprida a diligência; b) retornar os autos à 4a. Inspetoria de Controle Externo para posterior acompanhamento.

PROCESSO No. 6246/91 - Concurso público para o cargo de Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, Área Administração Geral, Especialidade I - Agente Administrativo, aberto pelo Edital nº 173/91-IDR.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do O.E. nº 056/94-IDR, encaminhado tempestivamente em resposta ao OF GP nº 090/94-IDR, na parte referente ao presente processo, considerando cumprida a diligência; b) dos Editais nºs. 232, 262, 263/93, 12 e 14/94-IDR; II - retornar os autos à 4a. Inspetoria de Controle Externo para acompanhamento.

PROCESSO No. 2205/93 - Pensão civil concedida à Senhora ELIA DUARTE MOREIRA DOS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO No. 0954/93 - Balancete do Banco de Brasília S/A, relativo ao 4º trimestre de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Balancete referente ao 4º trimestre de 1992; II - recomendar ao Banco maior rigor no cumprimento das Leis Trabalhistas a fim de evitar cometimento de infração sujeita a multas; III - solicitar àquele Banco (prazo: 30 dias): a) informar sobre o destino dos bens transferidos de rubrica 2.2.2.10.00 5 - Imobilizações em Curso no valor de Cr$ 14.638.042.462,43, bem como encaminhar, para esta Corte, os documentos comprobatórios das movimentações desses bens para outra rubrica; b) à vista dos pareceres abaixo relacionados, cópias das solicitações de doações, das autorizações do Sr. Governador, dos documentos de transferência de recursos e dos comprovantes da aplicação dos recursos pelos beneficiários; IV - determinar, ainda, ao BRB S/A que apresente, detalhadamente, no prazo de 30 (trinta) dias, justificativas quanto à absorção das multas, relativas aos autos de infrações, que acompanham o balancete em exame, uma vez que foram decorrentes de descumprimento de normas legais pelos responsáveis e as providências teriam que ser adotadas nos termos dos artigos 152 e 158 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38/90; V - lembrar aos dirigentes da Entidade que o descumprimento das normas é motivo para julgamento da irregularidade das contas, nos termos do art. 167 do Regimento acima mencionado.

PROCESSO No. 2627/93, contendo as Atas das 1269a. a 1271a. Sessões Ordinárias do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2631/93, contendo as Atas das 1085a. 1091a. Reuniões Ordinárias do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução tomou conhecimento das citadas atas e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 4190/93 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2846/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a Companhia Metalúrgica Barbará.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado aditivo.

PROCESSO No. 5507/93 (apensos os de nºs. 094.000241 e 094.000359/93), contendo relatório de auditoria programada levada a efeito no Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos resultados da auditoria em pauta; II - solicitar ao SLU que, no prazo de 30 dias, justifique: a) a adjudicação da empresa que não cotou o menor preço para o item 05 do objeto do edital relativo ao convite 036/93 (processo 094.000.238/93), para o item 02 do edital relativo à tomada de preços 094.000.238/93 e para o item 02 do edital relativo à tomada de preços 016/92, Processo 094.001.213/92; b) a utilização de índice não previsto em edital para reajustamento de preços do objeto do Convite 65/92, Processo 094.000.492/92; c) a realização de pagamentos em OUT e NOV/92 à empresa CODIPE que se encontrava em débito para com o GDF, Processo 094.001.141/92; d) o pagamento de serviços que não constavam do objeto do edital relativo ao Convite 79/92, Processo 094.000.641/92; e) a realização de licitação sem que houvesse o mínimo de 03 empresas classificadas para o Convite 015/92, Processo 094.000.143/93, e a não repetição do procedimento licitatório no Convite 067/93, Processo 094.000.358/93; f) a adjudicação para itens que não obtiveram o mínimo de 03 cotações nos Convites 117/92, 103/93, 083/93 e 003/93, Processos 094.000.093/92, 094.000.777/93, 094.000.519/93 e 094.001.051/93; g) não constar justificativa para a desclassificação de quatro empresas no relatório de julgamento referente ao Processo 094.0000.499/93, Convite 84/93; h) a não observância do artigo 54 da Lei 4320/64 na cobrança da multa referente ao Processo 094.000.152/93, Convite 018/93, empresa EUMINAS; i) a desclassificação de duas empresas por concederem descontos acima dos praticados no mercado, Processo 094.000.215/93, Convite 008/93; j) a não observância do item B do edital do Convite 48/92, Processo 094.000.314/92; k) a aplicação de peças em duplicidade e em curto espaço de tempo nos veículos prefixos: 68-05; OS 06-413 e 06-1591 e Notas Fiscais 3341, de 2206.93, e 3329, de 18.06.93, da Auto Peças SOLMAR - processo 094.000.408.93; 68-07: OS 03-350 de 18.03.93 e Notas Fiscais 3010, de 03.05.93, e 3079, e 11.05.93, da Auto Peças SOLMAR - processo 094.000.378/93; 68-10: Notas Fiscais 4009 e 4011, de 04 e 05.11.93, da Auto Peças SOLMAR - processos 094.000.370/93 e 094.000.378/93; l) o pagamento de serviços extraordinários aos servidores do SLU fora do limite de duas horas por jornada diária, conforme determina a Lei nº 8.112/90, e sem observar o caráter de excepcionalidade; III - determinar ao SLU que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) promova a realocação dos funcionários contratados pelo convênio NOVACAP/SLU que se encontram desviados de função; b) adote rotinas efetivas de controle na área de pessoal, especificamente no tocante ao número de faltas injustificadas por servidor; c) promova a regularização dos Termos de Guarda e Responsabilidade dos setores DLP, DLSAM, GED, NOME, NUMA, NUTRA, SECOR, UCTL, providenciando a imediata assinatura por parte dos responsáveis pelos bens patrimoniais; d) numere sequencialmente os TGR dos setores, exigindo a aposição de data quando da assinatura pelo responsável pelos bens; e) regularize a situação de três elevadores hidráulicos, marca WAYNE, que estão estocados de forma inadequada no Almoxarifado Central; f) realize controle mais efetivo e eficiente das compras de materiais permanentes de forma a evitar seu estoque prolongado; g) provenha o Almoxarifado Central de equipamentos de combate a incêndios; h) promova completa reorganização do Almoxarifado Central tendo em vista as constantes discrepâncias encontradas entre os saldos das fichas de estoque, fichas de prateleiras e existência física do material; i) adote o critério "preço médio ponderado" para avaliação de estoques conforme exige o artigo 106, III, da Lei 4320/64; j) organize de forma sistematizada as fichas de controle de estoques "zerados"; k) cumpra fielmente a Portaria SEA 21/90 e OS SLU de 01.12.93 com relação ao recolhimento dos veículos às garagens do Serviço; l) controle os itinerários de todos os veículos da frota do Serviço conforme determina a OS SLU de 01.12.93; m) recolha dos servidores que viajaram às custas de recursos públicos os bilhetes de passagens aéreas utilizados, arquivando-os em pasta específica; n) exija identificação legível das empresas e seus prepostos nos comprovantes de recebimento de edital de licitação; IV - fixar o prazo de 30 dias para que os responsáveis pelos Convites nºs 051/93 e 065/93 (processos apensos nºs 094.000.241/93 e 094.000.359/93), apresentem as alegações que tiverem em sua defesa, tendo em vista a constatação de conduta negligente, passível de aplicação da multa prevista no art. 53 da Lei nº 91/90 (subitens 4.3.6 e 4.4.3 - fls. 287 e 288).

PROCESSO No. 5819/93 - Concurso público para o provimento de cargos de Atendente Comercial e Teledigifonista para o Quadro de Pessoal da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, aberto pelo Edital nº 001/93-CAESB.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Editais nº 06/93, 04 e 05/94; II.- solicitar à Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB que comprove, no prazo de 10 (dez) dias, a homologação do resultado final do concurso para Atendente Comercial I e Teledigifonista (Edital nº 06/93-CAESB); III - determinar o retorno dos autos à 4ª ICE para acompanhamento.

PROCESSO No. 6991/93 - Projeto de Ação Conjunta celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a Fundação Cidade da Paz - FUNCIPAZ.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Projeto de Ação Conjunta **CEB-FUNCIPAZ** de 18.04.91; e b) determinar à **CEB** que no prazo de 30 (trinta) dias: b.1. informe a quantidade de eventos realizados no período de 1991 a 1993, enviando cópia dos respectivos programas, demonstrativos das despesas realizadas e das receitas de cada evento; b.2. providencie aditamento, objetivando fixar a duração e o valor estimado do projeto, se ainda estiver em vigor; c) relevar, excepcionalmente, as demais falhas apontadas (publicação e demora na remessa).

PROCESSO No. 6994/93 - Convênio s/n firmado entre a Companhia Energética de Brasília e a Caixa Econômica Federal;

PROCESSO No. 7004/93 - Contrato nº 001/91 e outro pacto, celebrados entre a Companhia Energética de Brasília e a Cooperativa de Energia, Telefonia e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - COERB;

PROCESSO No. 7007/93 - Contrato s/n celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos citados ajustes, relevando as falhas apontadas na instrução.

PROCESSO No. 6997/93 - Termo de Compromisso e Responsabiliade firmado entre a Companhia Energética de Brasília e a Federação Brasiliense de Canoagem - FEBRACAN.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade **CEB - FEBRACAN** de 04.12.92; b) relevar o atraso apontado na instrução; c) solicitar à CEB que informe, no prazo de 15 dias, se houve prorrogação do ajuste, enviando, em caso positivo, cópia do respectivo ato.

PROCESSO No. 7001/93 - Contratos nºs 002/91 e 004/92 celebrados entre a Companhia Energética de Brasília e a Centrais Elétricas de Goiás S/A - CELG.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a. tomar conhecimento dos contratos nºs 002/91 e 004/92; b. relevar as falhas apontadas na instrução; c. determinar a entidade **CEB** que informe, no prazo de 15 (quinze) dias a fundamentação legal do Contrato de doação nº 004/92.

PROCESSO No. 0450/94 - Ofício nº 002/94-GAB/1a. SEC, mediante o qual a Deputada LÚCIA CARVALHO, 1a. Secretária da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em face de notícia veiculada pela imprensa local a respeito do

pagamento de "horas-extras" naquela Casa, encaminha sucinto Relatório sobre a matéria, acompanhado de farta documentação e solicita à Corte apuração do fato.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) suscitar **incontinenti** da Câmara Legislativa do Distrito Federal ser necessária a instauração da tomada de contas especial, visando à apuração dos fatos ora noticiados, vez que há indícios de prejuízos ao erário distrital, a par das demais medidas objetivando à recomposição do patrimônio público consoantes os artigos 152 a 158 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 38/90; b) aguardar, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a conclusão das apurações no prazo regimental e o encaminhamento da tomada de contas especial, que se cogita, para a devida análise.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 6535/91 (apensos os de nºs 811, 2447/91 e 01 volume) - Edital de Concorrência nº 01/91-CEL/MC/NOVACAP, tendo por objeto a contratação de obras, serviços e fornecimento de bens para a implantação do Metrô do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do OF. nº 007/94, da 14ª Coordenação Regional do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural, e da documentação que o acompanha, fls. 251/258; b) determinar à Coordenadoria Especial do Metrô-DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a este Colegiado esclarecimentos sobre atendimento, ou não, às exigências do IBPC. Caso já tenham sido cumpridos, parcial ou integralmente, que seja enviada, no mesmo prazo, a documentação comprobatória do atendimento, relacionando, se for o caso, as pendências existentes; c) formular agradecimentos ao Senhor Coordenador da 14ª Regional do IBPC, pelo pronto atendimento à solicitação desta Corte, formulada pelo OF GP nº 1772/93, e, ao mesmo tempo, solicitar daquela autoridade a gentileza de manter esta Casa informada sobre o andamento dos entendimentos junto à Coordenadoria Especial do Metrô-DF, no sentido de minimizar os danos já causados pela obra, mencionados no último parágrafo do OF. nº 007/94; e d) restituir os autos à 3ª ICE, para o aguardo do cumprimento da diligência à Coordenadoria Especial do Metrô-DF, bem como do possível atendimento, pela Procuradoria da República no Distrito Federal, da solicitação formulada pelo Tribunal no OF GP nº 1773/93.

PROCESSO No. 6618/91 (apensos o de nº 1886/92 e I volume) - Convênio nº 036/91 celebrado entre o Distrito Federal e diversas entidades, objetivando a implantação do sistema de transporte de massa (Metrô) no Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a diligência determinada à Coordenadoria Especial do Metrô-DF pelo OF GP nº 1281/93, relevando o atraso apontado; e II - tomar conhecimento: a) dos 18º ao 35º Termos Aditivos ao Convênio nº 036/91; e b) da posição orçamentária e financeira do Convênio nº 036/91, até dezembro de 1993.

PROCESSO No. 1199/93 (apensos o de nº 3110/92 e 01 volume) - Representação nº 001/93-PG/P, da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, do Ministério Público junto a esta Corte, a respeito de notícias sobre o comprometimento da receita orçamentária do Distrito Federal em garantia de empréstimo junto ao BNDES, para a construção do Metrô-DF, e, para o mesmo fim, cessão da conta Reservas Bancárias pelo Banco de Brasília S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO No. 2679/93 - Contratos nºs 008 e 010/93 celebrados entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, através da Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal, e, respectivamente, a Fundação Universidade de Brasília e a firma CTS - Engenharia, Construções, Transportes e Saneamento.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Parecer nº 003/94, fls. 181/184; II - manter as Decisões nºs 2680/93 (item I), 4678/93 (letra "a") e 6232/93 (letra "b"); III - considerar irregular a faculdade contida no parágrafo único da Cláusula Quinta do Convênio nº 056/92, de execução, pela SOSP, de serviços à FUB, como forma de ressarcimento de despesa; IV - convalidar, excepcionalmente, os Contratos nºs 008 e 010/93 - resultantes do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 056/92 - em razão do tempo decorrido, dos efeitos produzidos e, ainda, da ausência de prejuízos ao erário; V - representar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, solicitando-lhe urgentes providências no sentido de determinar: a) a supressão, no Convênio nº 056/92, do disposto no parágrafo único da Cláusula Quinta, por não ter amparo legal a forma de pagamento ali disposta; b) a inclusão, como intervenientes, nos ajustes celebrados por órgãos da Administração Direta, das entidades da Administração Indireta, às quais estejam sendo atribuídos direitos e/ou obrigações; e VI - encaminhar os autos à 3ª ICE, para as providências recomendadas à Comissão de Auditoria instituída pela Portaria nº 043/93, no item II do voto de fl. 178.

PROCESSO No. 3040/93 (apensos 03 volumes) - Representação nº 05/93-CF, da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, do Ministério Público junto a esta Corte, sobre a necessidade de ser apurada a veracidade de matéria veiculada pela imprensa referente a possíveis erros de escavações na obra do Metrô, alteração do projeto básico e ausência de pronunciamento do IBPC.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do OF nº 058/94-MC e da documentação que o acompanha, fls. 63/85, considerando regularmente cumprida a diligência determinada via do OF GP nº 2087/93; b) considerar satisfatórios os esclarecimentos prestados pela Coordenadoria Especial do Metrô, sobre a notícia da não comprovação de gastos no valor de US$ 18 milhões nas obras do Metrô; e c) encaminhar estes autos ao Ministério Público junto a esta Corte para conhecimento.

PROCESSO No. 7087/93 - NE nº 241/93 e outras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante;

PROCESSO No. 7961/93 - NE nº 1016/93 e outras, da Secretaria de Educação do Distrito Federal;

PROCESSO No. 8080/93 - NE nº 1092/93 e outras, da Secretaria de Educação do Distrito Federal;

PROCESSO No. 8081/93 - NE nº 1038/93 e outras, da Secretaria de Educação do Distrito Federal;

PROCESSO No. 8082/93 - NE nº 1057/93 e outras, da Secretaria de Educação do Distrito Federal;

PROCESSO No. 8083/93 - NE nº 1077/93 e outras, da Secretaria de Educação do Distrito Federal;

PROCESSO No. 0372/94 - NE nº 1189/93 e outras, da Secretaria de Educação do Distrito Federal;

PROCESSO No. 0378/94 - NE nº 1174/93 e outras, da Secretaria de Educação do Distrito Federal;

PROCESSO No. 0386/94 - NE nº 138/93 e outras, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se referem as NEs constantes dos autos.

PROCESSO No. 7421/93 - NE nº 205/93 e outras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das NEs constantes dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 1498/90 (apenso o de nº 061.044027/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no Laboratório de Patologia Clínica do Hospital Regional de Brazlândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos expedientes de fls. 123 a 127 dos autos; b) considerar cumprida a diligência ordenada através do OF. GP. nº 1786/93; c) conhecer a Ordem de Recebimento nº 34/94 - fl. 128 do apenso - no valor de CR$ 1.172.746,39 (Hum milhão, cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros reais e trinta e nove centavos), referente à quitação do débito imputado nos autos; d) determinar a devolução do Processo apenso nº 061.044.027/90 à jurisdicionada e o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 4671/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora YVONE ALVES MONTEIRO SOUZA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO No. 5812/93 - Contrato nº 024/93 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a empresa BIOXXI - Serviços de Esterilização Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 24/93 e dos documentos de fls. 18 a 22; b) considerar cumprida a diligência determinada pelo OF. GP nº 028/94-TCDF; c) determinar a devolução dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 5813/93 (apenso o de nº 6069/93) - Contrato nº 0096/93 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a firma ENGEVIX ENGENHARIA S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do OF. nº 22/94-Presi/TERRACAP e anexos; b) considerar não cumprida a diligência ordenada por esta Corte em 29/12/93; c) conceder àquela Jurisdicionada o prazo final de 10 (dez) dias para cumprimento da determinação contida na alínea "a" do OF. GP. nº 1624/93-TCDF.

PROCESSO No. 6052/93 - Prestação de contas de suprimento de fundos concedido por esta Corte à servidora FRANCISCA MARIA FEITOSA BITTENCOURT.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do suprimento de fundos constante dos autos, considerando comprovada sua aplicação; b) determinar a baixa na responsabilidade da servidora **FRANCISCA MARIA FEITOSA BITTENCOURT**, pela aplicação dos recursos concedidos através da Nota de Empenho nº 846/93-TCDF.

PROCESSO No. 6498/93 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2901/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma CONSBRASIL - Construções Ltda.;

PROCESSO No. 6669/93 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2905/93 celebrado entre a Compahia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SAENCO - Saneamento e Construções Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos citados aditivos e considerou cumprida as diligências expressas nos OFs GP nº 1975 e 1728/93.

PROCESSO No. 6820/93 - Contrato nº 528/93 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a firma PAVIMENTO - Engenharia de Pavimentação Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar parcialmente cumprida a diligência constante do Of. GP nº 1882/93; b) recomendar à CODEPLAN que só realize licitação quando houver recursos orçamentários suficientes à cobertura total das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro, em conformidade com o disposto no inciso III, parágrafo 2º, do art. 7º, da Lei 8.666/93.

PROCESSO No. 7348/93 - Prestação de contas de suprimento de fundos concedido por esta Corte ao servidor GESSÉ CAROLINO DOS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do suprimento de fundos constante dos autos, considerando comprovada sua aplicação; b) determinar a baixa na responsabilidade do servidor GESSÉ CAROLINO DOS SANTOS, pela aplicação dos recursos concedidos através da Nota de Empenho nº 1137/93-TCDF, relevando a falha apontada na instrução.

PROCESSO No. 8089/93 - NE nº 308/93 e outras, da Administração Regional do Cruzeiro.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conhecer das Notas de Empenho constantes de fls. 2 a 24; b) determinar à Região Administrativa XI - Cruzeiro que, no prazo de 15 dias, informe o dispositivo legal autorizativo da dispensa do processo licitatório referente às despesas constantes das Notas de Empenho de fls. 2 a 24.

PROCESSO No. 0695/94 - Contrato nº 533/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Construtora Artec Ltda. Aos autos juntaram-se os Termos Aditivos "A" e "B" ao ajuste;

PROCESSO No. 0700/94 - Contrato nº 580/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma MAGASA - Construtora e Incorporadora S/A;

PROCESSO No. 0710/94 - Contrato nº 596/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma ESCAVO - Construção, Indústria e Comércio Ltda.;

PROCESSO No. 0711/94 - Contrato nº 590/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma CONSERVENGE - Construção e Conservação Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos citados ajustes; b) reiterar à NOVACAP a recomendação posta no Ofício GP nº 2009/93, consistente em que, na publicação resumida dos próximos pactos que vier a celebrar, faça constar, dentre outros itens, o número e a modalidade de licitação.

PROCESSO No. 1301/94 - Representação nº 01/94-JC, acompanhada de minuta de decisão normativa, de autoria do Conselheiro JORGE CAETANO, dispondo sobre a apreciação, por esta Corte de Contas, da regularidade das concessões e comprovação de subvenções.- O Tribunal, nos termos do art. 2º da Resolução nº 61, de 14 de setembro de 1993, autorizou a Presidência a distribuir cópia de decisão normativa proposta, na forma do voto do Relator, fls. 08-14, fixando o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de emendas ou sugestões.

RELATADOS PELO CONS.-SUBST. JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 2910/90 - Aposentadoria do servidor ANTÔNIO DE PÁDUA PEDROSO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 6724/91 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesas da Administração Regional do Paranoá, referente ao exercício de 1990;

PROCESSO No. 7397/91 (apenso o de nº 061.005732/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículos de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito;

PROCESSO No. 5650/92 (apenso o de nº 101.000556/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito;

PROCESSO No. 0856/93 (apenso o de nº 191.000828/92) - Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Coordenação do Núcleo de Educação Ambiental;

PROCESSO No. 5121/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem (Proc. nº 040.001786/93);

PROCESSO No. 5906/93 (apenso o de nº 112.006993/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO No. 7202/93 (apenso o de nº 082.016025/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua propriedade.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu encaminhar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO No. 4402/92 (apenso o de nº 094.000844/92) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Gerência de Transportes e Equipamentos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu considerar o servidor JOSÉ ARIMATÉIA LUIZ DE SOUZA VASCONCELOS em débito para com a Fazenda do Distrito Federal, determinando a sua notificação.

PROCESSO No. 5122/92 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito (Processo nº 054.000584/92).- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento dos documentos de fls. 13/17 e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0735/93 (apenso o de nº 054.000539/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a viatura de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço, relevando a falha apontada na instrução; b) determinar à PMDF que conteste a pretensão do patrono da Bradesco Seguros e só no caso de insucesso promova cobrança do Soldado.

PROCESSO No. 6973/93 (apenso o de nº 082.011443/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional 02 de Sobradinho.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço, relevando a falha apontada na instrução; b) considerar irregulares as contas em exame, sem atribuição de responsabilidades; c) determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 5133/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ CAETANO DE FARIAS.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 1083/87 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades em decorrência de várias irregularidades administrativas.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento dos documentos de fls. 447, 450, 453 a 457; II) - considerar os servidores VALDECI PEREIRA CÔELHO, FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA e ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS quites com a Fazenda do Distrito Federal, no que se refere à multa que lhes foi aplicada nestes autos; III - solicitar ao SLU que, no prazo de 30 dias, comprove o ressarcimento do débito do servidor GERALDO CLEMENTINO DO NASCIMENTO, cujo valor teria sido descontado nos seus vencimentos (Processo nº 3425/87); IV - devolver os autos à 1ª ICE, para que aquela Inspetoria providencie a imediata notificação: a) dos servidores julgados em débito (fl. 442, II), nos valores que lhes foram imputados nestes autos, observada a correção devida; b) dos Srs. PAULO CEZAR CUNTIN FILPO, ELIAS DE OLIVEIRA MOTTA, ALTAIR GARCIA VIEIRA e GESNER THOMÉ, ex-servidores do SLU, em face de terem sido multados, não havendo comprovação do recolhimento dos respectivos valores (fls. 442 e 443, III); c) do Sr. GESNER THOMÉ, ex-servidor do SLU, para recolher o valor do débito que lhe foi imputado no Processo nº 3425/87.

PROCESSO No. 2123/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora LYSES ALVES GUIMARÃES.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, as concessões versadas nos autos. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato de aposentadoria, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 1230/91 - Aposentadoria da servidora MARIA ANTONIETA MIRANDA MARTINS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3185/91 (apenso o de nº 054.000463/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidade de bem.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar diligência preliminar, para que a PMDF, no prazo de 30 dias, remeta à Corte cópia da decisão proferida pela 11ª CJM, que teria absolvido o militar WASHINGTON PEREIRA ROLIM, Matrícula nº 08.269-4, da culpa pelo extravio da arma objeto da TCE em apreço, bem como dados que possam contribuir para a definição das responsabilidades.

PROCESSO No. 1900/92 - Relação de tomadas de contas especiais instauradas pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, no 1º trimestre de 1992.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 651/93-PRESI, considerando cumprida a diligência expressa no OF GP nº 1201/93; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5481/92 - Termos de Aditamento "B", "C", "D" e "E" ao Contrato nº 535/92 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma MBR - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento dos citados aditivos.

A seguir, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no art. 48, parágrafo 1º, do Regimento Interno, para que o Tribunal apreciasse processos de natureza sigilosa, constantes da parte II desta ata.

.....

Às 18:05 horas, de acordo com o artigo 77 do Regimento Interno, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto, Auditor e Representante do Ministério Público.

MARLI VINHADELI
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
JORGE CAETANO
JOSÉ MILTON FERREIRA
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
OSVALDO RODRIGUES
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.004.901/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. SERJU/PRES. "D"-502/93, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP e a firma URBRÁS – URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. OJBETO: Altera a Cláusula Quinta do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de conclusão, bem como a vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, a partir de 03.05.94, com término previsto para 01.07.94. DATA DA ASSINATURA: 03.05.94. PELA CONTRATADA: GETÚLIO LEITE SOARES. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA e MARCOS DECAT FRANÇA. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.001.142/94. ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO SERJU/PRES/94, dos bens patrimoniais relacionados às fls 02 (dois) de propriedade da NOVACAP, nos termos da Decisão do Conselho de Administração da NOVACAP, em sua 2.089ª Sessão realizada em 16.03.94, de conformidade com o item XVI, da Cláusula Trigésima Segunda, do seu Contrato Social. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP e a REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA-XIX. DATA DA ASSINATURA: 15.04.94. PELA DONATÁRIA: ILÍDIO BENEDITO GUIMARÃES. PELA DOADORA: ARINO OTON DE LIMA e LUIS CARLOS CARVALHO. TESTEMUNHAS: MARIVÂNIA PALMEIRA DE OLIVEIRA e ROSELI PEREIRA DE SOUZA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.002.663/94. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR.SERJU/PRES. "B"-624/93, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de conclusão do Centro de Saúde localizado na Agrovila São Sebastião no Distrito Federal. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP e a firma VIENGE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Sexta do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de conclusão, bem como a vigência do contrato fica prorrogado por mais 22 (vinte e dois) dias corridos, a partir de 29.04.94, com término previsto para 20.05.94. DATA DA ASSINATURA: 29.04.94. PELA CONTRATADA: MÁRIO VIEIRA FRANÇA. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA e MARCOS DECAT FRANÇA. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.002.807/94. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR.SERJU/PRES. "A"-536/94, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de Lote-02 – fornecimento e assentamento de meios-fios, na Avenida Alagados, em Santa Maria-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP e a firma SETA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Sexta do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de conclusão, bem como a vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir de 30.04.94, com término previsto para 29.05.94. DATA DA ASSINATURA: 29.04.94. PELA CONTRATADA: VIRIATO BRAGANÇA. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA e ARMIN ARNALDO PFRIMER. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.002.783/94. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR.SERJU/PRES. "B"-525/94, para exeução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de conclusão do Hospital de Apoio, localizado no S.A.I. – Norte, em Brasília-DF CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP e a firma POLÍGONO – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Sexta do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de conclusão, bem como a vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir de 05.05.94, com término previsto para 03.06.94. DATA DA ASSINATURA: 03.05.94. PELA CONTRATADA: JUVENAL BATISTA AMARAL. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA e MARCOS DECAT FRANÇA. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.008.451/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. SERJU/PRES. "C"-505/94, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de passeios e meios-fios, na SHIN QI 12 a QI 16, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP e a firma CONSERVENGE – CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Sexta do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de conclusão, bem como a vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir de 26.04.94, com término previsto para 25.05.94. DATA DA ASSINATURA: 26.04.94. PELA CONTRATADA: ABERALDO FRANCO NUNES. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA e ARMIN ARNALDO PFRIMER. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/94

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 170.000.350/93 - PARTES: DF/STb X GUI EDUARDO DE ARAÚJO - ESPECIE: Contrato nº 009/94. OBJETO: Por este ajuste, o LOCADOR dá em locação ao DISTRITO FEDERAL, através da ST/DEPEM, o imóvel de sua propriedade constituído da Loja nº 02, Bloco 08, QS-108, SAMAMBAIA-DF, para uso do DEPEM. PRAZO: 06 (seis) meses de 02/01/94 a 30/06/94 . VALOR: Estimado do presente Contrato é de CR$ 1.381.044,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e um mil e quarenta e quatro cruzeiros reais). VIGENCIA: O presente Contrato entrará em vigor da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 02/01/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO RIELLA, na qualidade de Secretário do Trabalho e por PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, na qualidade de Diretor do Departamento de Emprego. Pelo LOCADOR: GUI EDUARDO DE ARAÚJO, na qualidade de Locador.

icc/. Brasília, 06 de maio de 1994.

DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/94

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº: 170.000.350/93 - PARTES: DF/STb X GUI EDUARDO ARAÚJO. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - O valor estabelecido para o Contrato ora aditado será suplementado com importância de CR$ 235.000,00 (Duzentos e trinta cinco mil cruzeiros Reais), perfazendo o total de CR$ 1.616.044,00 (Hum milhão seiscentos e dezesseis mil e quarenta e quatro cruzeiros Reais). PRAZO: Até 30.06.94. NOTA DE EMPENHO Nº 085/94, emitida por estimativa em 26.04.94 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 30070021250500 01; Fonte de Recursos: 000; Código U.O: 25103; Subelemento de Despesa : 349036. Dispensa de Licitação com base no art. 24 Inc. X da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data de Assinatura: 26.04.94. SIGNATÁRIOS : Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO RIELLA, na qualidade de Secretário do Trabalho e por PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, na qualidade de Diretor do Departamento de Emprego. Pelo LOCADOR: GUI EDUARDO DE ARAÚJO, na qualidade de LOCADOR.

srs/. Brasília, 06 de maio de 1994

DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/94

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 170.000.351/93 - PARTES: DF/STb X ATTILIO MORRONE . ESPÉCIE: Contrato nº 010/94. OBJETO: Por este ajuste, o LOCADOR dá em locação ao DISTRITO FEDERAL, através da ST/DEPEM, o imóvel de sua propriedade constituído das lojas nºs: 01 e 02 da C-12 , Bl. "J" , lotes 11/12 - Taguatinga-DF, para uso de parte do DEPEM. PRAZO: 12(doze)meses, a contar de 02.01.94 a 31.12.94 . VALOR: Estimado do presente Contrato é de CR$ 32.470.080,00 (Trinta e dois milhões quatrocentos e setenta mil e oitenta cruzeiros Reais) VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura , devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data de Assinatura: 02.04.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO RIELLA, na qualidade de Secretário do Trabalho e por PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, na qualidade de Diretor do Departamento de Emprego. Pelo LOCADOR: ATTILIO MORRONE, na qualidade de LOCADOR.

srs/. Brasília, 06 de maio de 1994

DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/94

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº: 170.000.351/93 - PARTES: DF/STb X ATTILIO MORRONE . OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSO - O valor estabelecido para o Contrato ora aditado será suplementado com a importância de CR$ 2.960.000,00 (Dois milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros Reais), perfazendo o total de CR$ 35.330.080,00 (Trinta e cinco milhões trezentos e trinta mil e oitenta cruzeiros Reais). PRAZO: Até 31.12.94. VALOR: CR$ 2.960.000,00 (Dois milhões novecentos e sessenta mil cruzeiros Reais). NOTA DE EMPENHO Nº 066/94 , emitida por estimativa em 15.04.94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 3007002125050001. Fonte de Recursos: 000; Código U.O: 25103; Subelemento de Despesa: 349036.Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal , às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15.04.94 . SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO RIELLA, na qualidade de Secretário do Trabalho e por PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, na qualidade de Diretor do Departamento de Emprego. Pela CONTRATADA: LOCADOR: ATTILIO MORRONE, na qualidade de LOCADOR.

srs/. Brasília, 06 de maio de 1994

DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/92

PROCESSO Nº 191.000.576/91 - PARTES: DF/GAG/SEMATEC X FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI. ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/92. OBJETO: Por este instrumento fica aditado, com o fim de suplementar recursos, ao Convênio nº 10/92, celebrado entre as partes, em 17/03/92, publicado no DODF de 24/03/92, objetivando a colaboração mútua no monitoramento de áreas de conservação e de monumentos naturais do Distrito Federal. PRAZO: 24/03/94. VALOR: CR$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais), perfazendo o total de CR$ 973.000,00 (novecentos e setenta e três mil cruzeiros reais NOTA DE EMPENHO: Nº 469/93, emitida por estimativa em 12/11/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121780001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O. 15101. SUPLEMENTO DE DESPESA: 349039. Licitação inexigível nos

termos do "CAPUT", Art. 30, do Decreto 10.996/88.VIGÊNCIA: O presente aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16/03/94. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, na qualidade de Governador e NEWTON DE CASTRO, na qualidade de Secretário. Pela FUNAI: DINARTE NOBRE DE MADEIRO , na qalidade de Presidente.

icc/. Brasília, 05 de maio de 1994.

DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/93

PROCESSO Nº: 030.009.653/93 - PARTES: DF/SO/SFP X COPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB. OBJETO: Pelo presente instrumento fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos ao Convênio nº 035/93, celebrado em 06.09.93, entre o Distrito Federal e a CAESB, publicado no DODF de 10.09.93, objetivando a implantação do Sistema de Esgoto Sanitário de Samambaia , no Distrito Federal. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 06.09.98. VALOR: CR$ 600.000.000,00 (Seiscentos milhões de cruzeiros Reais), perfazendo um total de CR$ 2.755.870.943,04 (Dois bilhões setecentos e cinquenta e cinco milhões oitocentos e setenta mil novecentos e quarenta e três cruzeiros Reais e quatro centavos . NOTA DE EMPENHO Nº 238/94, emitida por estimativa em 18.04.94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 13076044810050001. Fonte de Recursos: 010. Código U.O: 22101. Subelemento de Despesa:469065. Licitação Inexigível com base no Art. 25,"CAPUT" da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação , devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data de Assinatura : 18.04.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS DE ALMEIDA CASTRO, na qualidade de Secretário de Obras e por EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL, na qualidade de Secretário da Fazenda e Planejamento. Pela CONTRATADA: ANTÔNIO MANOEL SOARES, na qualidade de Presidente e por WALDO LÚCIO ROHLFS, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial.

srs/. Brasília, 06 de maio de 1994

SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ-DF

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP, através da COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: Ratto Propaganda Ltda. PROCESSO Nº: 114.000.152/93-SO/NOVACAP-METRÔ/DF - Concorrência Pública nº 01/92-GDF. ESPÉCIE: Termo Aditivo "M" ao Contrato nº 009/93/MC/NOVACAP. OBJETO: Suplementação de recursos previstos na cláusula segunda do instrumento principal. VALOR: Cr$ 95.000.000,00 (Noventa e cinco milhões de cruzeiros reais) RECURSOS: Convênio nº 036/91 publicado no DODF de 20.05.91 e conforme Nota de Empenho nº 16911755/94 de 03.05.94. DATA DA ASSINATURA: 03.05.94. PRAZO: XXX. PARTES: PELA CONTRATANTE: JOSÉ GASPAR DE SOUZA e CAIRO RAMOS. PELA CONTRATADA: LUIZ ANTUNES DE SOUZA. TESTEMUNHAS: Valéria Figueiredo Ramos e Adilma Pereira Dornelas.

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA EXPANSÃO DO SETOR "O"

ALTERAÇÃO NO ESTATUTO

Conforme Assembléia Geral realizada em 23.01.94, foi alterada a denominação da Associação das Mães Unidas da Expansão do Setor "O" - quadra 16 (AMUE) para Associação de Mulheres da Expansão do Setor "O", que será filiada à Federação das Mulheres do DF, continuando inauterados os demais artigos do Estatuto. Presidente: **NEIVA LUCIA GINO CUNHA SANTOS.**

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA – TCB

EXTRATO DE CONTRATO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 10.996 – ART. 082

01 – Contrato nº 006/94-TCB/SEJUR, 02 – TCB X MC. ENGENHARIA LTDA., 03 – Processo nº 095.003806/93, 05 – 2504/94, 06 – 3 (três) meses a contar da data da assinatura, 07 – 11.549,87 URVs, 08 – execução de obra correspondente a modificação das esquadrias do prédio da administração da TCB, 09 – 45.90.51, 011 – Próprio, 12 – Nep. nº 1264/94 no valor de CR$ 7.161.600.00 (sete milhões, cento e sessenta e um mil, e seiscentos cruzeiros reais).

EDILSON BORBA SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL-FHDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS-DRM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 061.003103/94. MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: aquisição de motor de suspensão, 16.500-G RPM/220 volts com chicote reostado, caneta e 02 pinças, ref. 15.015 micro.
QUANTIDADE: 1 V.UNIT.: 218,70 URVS V.TOTAL: 218,70 URVS.
FORNECEDOR: UNIÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 061.003507/94. MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO 1: aquisição de broca carbyde esférica nº 01.
QUANTIDADE: 50 V.UNIT.: 3,80 URVS V.TOTAL: 190,00 URVS.
OBJETO 2: aquisição de broca carbyde esférica nº 04.
QUANTIDADE: 50 V.UNIT.: 3,80 URVS V.TOTAL: 190,00 URVS.
FORNECEDOR: PROFIL COM. REP. MAT. MED. ODONT. LTDA.
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 061.003086/93. MODALIDADE: Inexigibilidade.
OBJETO: aquisição de cabeça magnética para impressora e para equipamento Coulter.
QUANTIDADE: 1 V.UNIT.: 398,14 URVS V.TOTAL: 398,14 URVS.
FORNECEDOR: EXPANSÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 061.004095/94. MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: aquisição de Epinefrina 1mg-1ml.
QUANTIDADE: 4.000 am V.UNIT.: 0,21 URVS V.TOTAL: 840,00 URVS.
FORNECEDOR: EXPANSÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93

PROCESSO: 061.000665/94. MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO 1: aquisição de manguito para recém-nascido para aparelho de pressão, marca Wanross.
QUANTIDADE: 02 V.UNIT.: 1.233 URVS V.TOTAL: 2,47 URVS.
OBJETO 2: aquisição de manguito para aparelho de pressão infantil 4,5x13cm, marca Wanross.
QUANTIDADE: 12 V.UNIT.: 0,534 URVS V.TOTAL: 6,41 URVS.
FORNECEDOR: EXPANSÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 061.004094/. MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: aquisição de Bupivacaina pesada 0,5%-4ml
QUANTIDADE: 260 am V.UNIT.: 3,45 URVS V.TOTAL: 897,00 URVS.
FORNECEDOR: EAP COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Brasília, 06 de maio de 1994

CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO
Departamento de Recursos Materiais
Diretor

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

AVISO DE JULGAMENTO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB torna público, para conhecimento dos interessados, o julgamento do resultado da Tomada de Preços nº TP – 002/94-CAESB. Saindo vencedora a firma PRIL PESQUISAS EM RELAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, com o preço global de 57.165,04 URV's.

Brasília, 06 de maio de 1994

HÉLCIO EVANDRO OLIVEIRA GOMES

Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/94 – CAESB

1 – A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB torna público, o resultado final do concurso para provimento do cargo de Atendente Comercial I, de acordo com os itens 1.3.1 (candidatos portadores de deficiência física), 4 e 5 do Edital nº 01/93 – CAESB, que inclui por determinação judicial, o candidato JUSCELINO KUBTSCHEK BANDEIRA DA COSTA, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final e classificação:
06394, JUSCELINO KUBTSCHEK BANDEIRA DA COSTA,220.75,1; 02362, MARIO SERGIO DUARTE DE SOUZA, 191.25, 2; 01861, MARCELIO BARBOSA DE SOUSA, 178.50, 3; 00660, ADEILSON DIAS BARBOSA, 159.50, 4; 04435, AILTON SILVESTRE DA SILVA, 140.00, 5.
2 – O candidato JUSCELINO KUBTSCHEK BANDEIRA DA COSTA deverá comparecer imediatamente à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos da CAESB – Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, nº 67/97, Ed. CAESB, 1º andar, a fim de obter informações com vistas aos procedimentos legais para admissão.
3 – Fica este Edital homologado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU
Diretor Administrativo
Companhia de Água e Esgostos de Brasília – CAESB

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/94

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referentes à Tomada de Preços supracitada.
CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA, itens: 01, 02, 03, 04 – CR$ 143.480.000,00.

PUBLIQUE-SE

Brasília, 05 de maio de 1994

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE
PRESIDENTE

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB
CONCURSO PÚBLICO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FUB/CAESB
EDITAL Nº 016/94
ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

De acordo com o item 4 do Edital nº 01-C/91, publicado no DODF em 10/07/91, a CAESB convoca em última chamada a candidata Sra. ANA MARIA MACHADO, aprovada em Concurso Público para o cargo de Técnico em Saneamento, para INSPEÇÃO MÉDICA COM FINS DE ADMISSÃO, convocada anteriormente através do Edital nº 022/93, publicado no DODF de 16/09/93.
PERÍODO: 07 a 23/05/94
LOCAL: SCS – Quadra 04 – Bloco "A" – nº 67/97 – Ed. CAESB – Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos – 1º andar (Horário Comercial)

Brasília, 06 de maio de 1994
GETÚLIO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente de Recursos Humanos

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

"O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER/DF torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de pavimentação, drenagem e sinalização da via de ligação da DF-460 (Samambaia) e Taguatinga no trecho em que a estrada corta o parque Boca da Mata".

Brasília, 06 de maio de 1994

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇO Nº 028/94

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO P/SSP.

A Comissão Permanente de Licitação da SSP, torna público que a data de abertura das Propostas Comerciais das licitantes, no certame acima, realizar-se-á no dia 10 de maio de 1994, às 15:00 horas na sala 122 do edifício-sede da SSP.

Maiores informações serão obtidas, na Comissão Permanente de Licitação, sito à SAIN BL. "A" Brasília/DF, ou pelo FONE 321-2740 ou 314-8277 e FAX 314-8315.

Brasília-DF, 06 de maio de 1994

SAVIO TOLÊDQ CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços – COMAP, torna pública a Dispensa de Licitação para a contratação de instituição nacional, sem fins lucrativos, com o IBCB – INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIA BANCÁRIA, em conformidade com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93. Processo nº 041.000.249/94.

ASSOCIACÃO DE MULHERES DE NEGÓCIOS E PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 01/94

Na comformidade do artigo 16 do Estatuto da Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais do Distrito Federal, será realizada uma Assembléia geral, em sessão ordinária, no dia 18 (dezoito) de maio de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro), em Brasília-DF, no endereço: Federação Nacional das Bandeirantes — Divisão de Brasília — EQS 102/103, sede provisória da Associação, às 17 (dezessete) horas em primeira convocação e às 17:30 h (dezessete horas e trinta minutos) em segunda convocação, com qualquer número, para a qual ficam convocadas todas as sócias quites com suas obrigações estatutárias, a fim de apreciar e aprovar a seguinte agenda: Prestação de Contas e Relatório Anual, referente ao exercício de 1993.

Brasília-DF, 05 de maio de 1994

JUPYRA BARBOSA GUEDINI

Presidente
AMNP-DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 057 /94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS - ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, A NÍVEL DE 2º GRAU, DO QUADRO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.308 de 15/12/93 e na Resolução exarada na 922º Reunião Ordinária do CPP, publicada no DODF nº 72, de 14/04/94, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de empregos - Atividade de Administração Geral, a nível de 2º grau, do Quadro de Pessoal da COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA E DOS EMPREGOS
1.1 - Poderão concorrer ao provimento das vagas de que trata este Edital os candidatos que possuam diploma de curso de 2º grau regular ou profissionalizante ou equivalente, de acordo com a exigência do emprego.
1.2 - Os empregos, os pré-requisitos, o número de vagas, a remuneração, a taxa de inscrição e a descrição sumária dos empregos são os estabelecidos abaixo:

EMPREGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - OPÇÃO 01
PRÉ-REQUISITOS: Curso de 2º grau completo
Nº DE VAGAS: 50 (cinquenta)
REMUNERAÇÃO: 476,02 URV's
TAXA DE INSCRIÇÃO: CR$ 34.000,00
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO: coordenar, orientar e executar atividades relativas aos serviços administrativos e financeiros nas diversas áreas da Companhia, bem como executar outras tarefas correlatas.

EMPREGO: ASSISTENTE DE INFORMAÇÃO - OPÇÃO 02
PRÉ-REQUISITOS: Curso de 2º grau completo
Nº DE VAGAS: 02 (duas)
REMUNERAÇÃO: 612,38 URV's
TAXA DE INSCRIÇÃO: CR$ 43.500,00
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO: coordenar, orientar e executar atividades relativas às áreas de informática, organização e documentação, envolvendo, também, outras tarefas correlatas.

EMPREGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - OPÇÃO 03
PRÉ-REQUISITOS: Curso de 2º grau completo profissionalizante de Auxiliar de Enfermagem ou habilitação legal equivalente.
Nº DE VAGAS: 01 (uma)
REMUNERAÇÃO: 476,02 URV's
TAXA DE INSCRIÇÃO: CR$ 34.000,00
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO: Auxiliar médicos e/ou enfermeiros no atendimento clínico de pacientes, esterilizar materiais cirúrgicos e controlar consumo de medicamentos, bem como auxiliar na execução de planos de proteção à saúde, na execução de programas de educação sanitária e nas campanhas de prevenção de acidentes e doenças do trabalho, bem como executar outras tarefas correlatas.

EMPREGO: DESENHISTA - OPÇÃO 04
PRÉ-REQUISITOS: Curso de 2º grau completo
Nº DE VAGAS: 01 (uma)
REMUNERAÇÃO: 476,02 URV's
TAXA DE INSCRIÇÃO: CR$ 34.000,00
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO: confeccionar ou reproduzir desenhos de formulários, desenhar organogramas, fluxogramas, gráficos, quadros estatísticos, placas indicadoras e "layt-out" de instalação, corrigir e/ou modificar desenhos, croquis e plantas, copiar e arquivar desenhos diversos, bem como executar outras tarefas correlatas.

EMPREGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - OPÇÃO 05
PRÉ-REQUISITOS: Curso de 2º grau completo profissionalizante de Técnico em Contabilidade e Registro no CRC.
Nº DE VAGAS: 06 (seis)
REMUNERAÇÃO: 612,38 URV's
TAXA DE INSCRIÇÃO: CR$ 43.500,00
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO: classificar documentos contábeis e financeiros, orientar e/ou executar a preparação de levantamento de contas, executar serviço de escrituração, autorização e solicitação de pagamentos, conciliar contas, auxiliar na aprópriação de despesas , acompanhar a execução de contratos e convênios, elaborar relatórios, controlar emissão e anulação de empenho, reajustar contratos, bem como executar outras tarefas correlatas.

EMPREGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - OPÇÃO 06
PRÉ-REQUISITOS: Curso de 2º grau completo e Registro no órgão fiscalizador - DRT.
Nº DE VAGAS: 04 (quatro)
REMUNERAÇÃO: 612,38 URV's
TAXA DE INSCRIÇÃO: CR$ 43.500,00
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO: inspecionar dependências da Companhia, identificar as causas de acidentes do trabalho, inspecionar periodicamente equipamentos e/ou instrumentos, preparar mapas, gráficos, relatórios e/ou outros demonstrativos, prestar, em caso de emergência, primeiros socorros, propor instalação de placas de sinalização visual, bem como executar outras tarefas correlatas.

1.3 - Dos empregos vagos, 20% (vinte por cento), serão providos, dentro do período de validade do concurso, por candidatos inscritos e aprovados portadores de deficiência, de acordo com o art. 1º, da Lei 160/91.
1.3.1 - Os empregos vagos, de que trata o subitem anterior, que não forem providos por inexistência de candidatos ou reprovação destes, serão preenchidos pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO
2.1 - São requisitos para participação no Concurso:
I - ter nacionalidade brasileira, admitida a inscrição de cidadão português com igualdade de direito com os brasileiros, de acordo com a legislação específica em vigor;
II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, até o último dia de inscrição;
III - possuir curso de 2º grau regular ou profissionalizante ou habilitação equivalente, de acordo com a exigência do emprego,. concluído até a data de encerramento das incrições;
IV - ter aptidão física e mental para o desempenho das atividades do emprego, e
V - estar em dia com:
a) as obrigações eleitorais;
b) o serviço militar, se do sexo masculino.
2.2 - A comprovação dos requisitos de que trata os incisos do subitem 2.1, deverá obedecer ao seguinte:
a) Inciso I e II - comprovar no ato da inscrição;
b) Incisos III, IV e V - comprovar quando da convocação para ingresso no emprego.
2.2.1 - O candidato deverá atender, além dos requisitos especificados no subitem 2.1, às demais exigências constantes deste Edital.
2.3 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos de que trata o subitem 2.1, acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES
Período: 30/05 a 10/06/94
Horário: 10h às 16h
Local : Ginásio Nilson Nelson - Centro Desportivo Presidente Medici - Brasília-DF.
3.1 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.
3.1.1 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso, por conveniência ou interesse da Administração.
3.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá dirigir-se ao local estabelecido no item 3, munido da Carteira de Identidade para:

I - preencher e assinar Ficha de Inscrição, optando por um dos empregos relacionados no subitem 1.2;
II - entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, conforme opção do candidato, a ser efetivada a favor do IDR, conta nº 212 - 800.391-6, Banco de Brasília S/A, no Posto situado no local da inscrição;
III - receber o Cartão de Inscrição, o Programa das Provas, e outras informações que se fizerem necessárias.
3.3 - A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular, mediante apresentação e entrega do mandato de procuração, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, devidamente autenticada, e apresentação de identidade do procurador.

3.4 - Não será admitida inscrição condicional, por via postal ou fac-símile.
3.5 - Os candidatos a que se refere o subitem 1.3, deverão entregar, no ato da inscrição, laudo técnico que comprove sua deficiência.
3.5.1 - A inobservância do disposto no subitem 3.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a candidatos em tal condição.
3.6 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer etapa do Concurso e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.
3.7 - A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO
4.1 - O Processo Seletivo constará de uma Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, para todos os empregos, formuladas de acordo com os programas específicos e ainda, Prova Prática para o emprego de Desenhista, obedecendo a seguinte distribuição:

4.1.1 - Para os empregos de:
a) Assistente Administrativo, Assistente de Informação, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Contabilidade e Técnico em Segurança do Trabalho:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
ESCRITA OBJETIVA	Língua Portuguesa	20	1,5	30
	Matemática	10	1,5	15
	Conhecimentos Específicos	20	2,75	55
--	TOTAL	50	--	100

b) Desenhista:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
ESCRITA OBJETIVA	Língua Portuguesa	20	1,5	30
	Matemática	10	1,5	15
	Conhecimentos Gerais	20	2,75	55
--	TOTAL	50	--	100
PRÁTICA	Conhecimentos Específicos	--	--	100

4.1.2 - A Prova Prática para o emprego de Desenhista, de caráter eliminatório, abrangerá conhecimentos específicos relativos às atribuições do emprego.
4.1.2.1 - Serão convocados para esta prova, os 15 (quinze) primeiros candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva, e sobre esse quantitativo 20% (vinte por cento) dos primeiros candidatos, portadores de deficiência, de acordo com o disposto no art. 4º, do Decreto nº 13.857/92.
4.1.2.2 - A classificação de que trata o subitem anterior, será feita em listagens distintas, obedecendo-se a ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.
4.1.2.2.1 - Ocorrendo empate, que será verificado até a segunda casa decimal, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
a) maior número de pontos em Língua Portuguesa;
b) maior número de pontos em Conhecimentos Gerais;
c) o mais idoso.
4.1.3 - Os demais candidatos aprovados na Prova Objetiva ficarão cadastrados no Cadastro de Pessoal do IDR para, eventualmente, serem convocados para a Prova Prática, no caso de não haver número suficiente de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas.
4.1.4 - A Prova Escrita Objetiva valerá 100 (cem) pontos. Para ser considerado habilitado, o candidato deverá obter o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.
4.1.5 - A Prova Prática para o Emprego de Desenhista valerá 100 (cem) pontos. Para ser considerado habilitado, o candidato deverá obter o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.
4.1.6 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica (tinta azul forte).
4.1.6.1 - As provas serão realizadas em data, horário e locais a serem divulgados por meio de Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.
4.1.7 - O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica (tinta azul forte), o espaço correspondente à alternativa escolhida.
4.1.8 - Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em conseqüência do não atendimento às instruções contidas no subitem anterior.
4.1.9 - Terá sua prova anulada e será, automaticamente, excluído do Concurso o candidato que durante a realização das provas:
a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;
b) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos, que não forem expressamente permitidos no Aviso de Convocação para as provas;
c) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na prova;

d) portar-se de forma agressiva ou indisciplinada para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.
4.1.10 - Após a correção das provas e a apreciação dos recursos a que se refere o subitem 5.1., alínea "a", será afixada no Quadro de Aviso do IDR, em 02 (duas) listagens distintas, por Emprego, a relação nominal dos candidatos habilitados com o total de pontos obtidos.

5. DO RECURSO
5.1 - Admitir-se-á recurso pelo candidato contra:
a) formulação de questões da Prova Escrita Objetiva;
b) erro material.
5.1.1 - Os recursos referidos no subitem anterior serão julgados pelas respectivas Bancas Examinadoras, exceto em relação à alínea "b", que serão apreciados pelo Departamento de Seleção de Pessoal - DESEP do IDR.
5.1.2 - Não será admitido recurso contra a Prova Prática do emprego de Desenhista, face à natureza da mesma.
5.2 - O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do gabarito oficial de cada prova.
5.3 - Os recursos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, diretamente pelo candidato ou por seu bastante procurador.
5.4 - Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.
5.5 - O recurso apresentado, tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.
5.6 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, independentemente de terem recorrido.
5.7 - Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras ou pelo Departamento de Seleção de Pessoal - DESEP do IDR.
5.8 - Após o julgamento dos recursos, pelas respectivas Bancas Examinadoras, serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal e afixadas no Quadro de Avisos do IDR, as listagens dos candidatos habilitados e classificados no Concurso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL
6.1 - A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita por Emprego, em listagens distintas, obedecendo a ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva para os empregos de Assistente Administrativo, Assistente de Informação, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Contabilidade e Técnico em Segurança do Trabalho; e à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e na Prova Prática para o Emprego de Desenhista.
6.1.1 - Ocorrendo empate em qualquer uma das listagens, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
6.1.1.1 - Para os Empregos de Assistente Administrativo, Assistente de Informação, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Contabilidade e Técnico em Segurança do Trabalho:
a) maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
b) maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
c) o mais idoso.
6.1.1.2 - Para o Emprego de Desenhista:
a) maior número de pontos na Prova Prática;
b) maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Gerais;
c) o mais idoso.
6.2 - O Resultado Final do concurso será homologado pelo Diretor-Presidente da COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

7. DA JORNADA DE TRABALHO
7.1 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, excetuando-se as categorias profissionais amparadas por Lei.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
8.1 - O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de homologação do

Resultado Final do Concurso, sendo prorrogável, uma única vez, por igual período, segundo interesse da COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - As provas não serão aplicadas fora dos locais estabelecidos pelo IDR.
9.2 - Após a hora fixada para o início das provas, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.
9.3 - Não haverá segunda chamada para as provas.
9.4 - O não comparecimento do candidato às provas acarretará a sua eliminação do Concurso.
9.5 - O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do concurso, terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
9.6 - Em se tratando de candidatos aprovados, portadores de deficiência, quando convocados para admissão, serão submetidos à perícia médica, por junta oficial da COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF, que atestará o grau de deficiência comprovada e expedirá decisão normativa sobre sua capacidade, ou não, para o exercício do emprego.
9.7 - Até 03 (três) dias úteis, após a divulgação da relação nominal dos candidatos aprovados no Concurso, o candidato que se julgar prejudicado poderá requerer revisão dos pontos que lhe foram atribuídos, exclusivamente para fins de classificação.
9.7.1 - A revisão de que trata o subitem anterior, somente terá efeito contra erro material.
9.8 - O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final.
9.8.1 - Decorrido o prazo mencionado no subitem anterior e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.
9.9 - Os candidatos aprovados no Concurso e convocados para contratação terão os seus contratos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, sob o regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e pelas normas em vigor na COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF.
9.9.1 - A contratação será em caráter experimental, pelo período de 90 (noventa) dias, ao término do qual, mediante resultado positivo da avaliação de desempenho, o contrato passará a ser, automaticamente, de prazo indeterminado.
9.9.2 - A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. O METRÔ/DF reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
9.9.3 - O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para manifestar-se acerca de sua contratação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente.
9.9.4 - No caso de desistência temporária, o candidato renuncia a sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade do concurso.
9.10 - Os candidatos habilitados que não forem convocados para contratação, ficarão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do METRÔ/DF, podendo, respeitado o prazo de validade do concurso e sendo de interesse da Companhia, ser convocados posteriormente, obedecida à ordem de classificação.
9.11 - Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.
9.12 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo.
9.13 - Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 06 de maio de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente/IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A V I S O

EDITA Nº 001/94-CL-SEA - CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SOFT E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, NOS PRÓPRIOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
GRUPOS : 5702, 9736, 2007 e 5301 Data:10.06.94 às 15H
O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicado na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na aquisição de Equipamentos e prestação de serviços de que trata o Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Cadastro de Fornecedores, sala 711, 7º andar do Edifício acima citado no horário de 13h às 19 horas.

Brasília, 06 de maio de 1994

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

GDF - SEMATEC
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/94-CPL/SLU

ABERTURA: 25.05.94 às 15:00 horas
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (DESINGRAXANTES E DETERGENTES).

Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, na sala nº 232 do Edifício Lex, localizado no SEP/SUL, Quadra 702, Bloco "A", 2º andar, Sede do SLU, Brasília-DF, no horário de 08:30 às 18:30 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília, 06 de maio de 1994
NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ
Presidente-Interino-CPL/SLU

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
CRECI - 8ª REGIÃO/DF

ELEIÇÃO DE 15/06/94

CHAPA 01

EFETIVOS:	SUPLENTES:
TAULER MACHADO	IRANI FRANCISCO MENDES
PAULO HENRIQUE BAETA DA SILVA	LUIZ AMARO DA SILVA
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA	EUDES ANTÔNIO SANTOS
MARA RUBIA DE LIMA SANTOS	AUGUSTO MIGUEL BIZZI
ROMEU GONÇALVES DE CARVALHO	CARLOS HIRAM B. DAVID
MARCUS LOPES CIRQUEIRA	CLODOALDO PONTES PINHEIRO
FRANCISCO J.DE N.ALBUQUERQUE	ERALDO RAMOS COSTA
NILTON JOSÉ SIQUEIRA DE MELO	JORGE FLORENTINO C.DE SOUZA
AILTON COELHO ALVES	ANTÔNIO SOARES ARAGÃO
RAIMUNDO AMARO NETO	PEDRO AUGUSTO C. HERMIDA
GERALDO EUGÊNIO NUNES	LIDIA RODRIGUES
MÁRIO DE SOUZA PEREIRA	RAIMUNDO DIÓGENES PINHEIRO
CARLOS ANANIAS BARBOZA	IZAC RODRIGUES PENEDO
CARLOS FERNANDO MOURA	JADSON FERNANDO R.DE OLIVEIRA
MARIA THEREZA P. DA SILVA	FERNANDO GONTIJO AZEVEDO
ANTÔNIO ANES A. DE CARVALHO	JOÃO NUNES
JOSÉ LÍRIO PONTE AGUIAR	BENEDITO LEITE DE CALDAS
ANTONIO DOMINGOS BISPO JÚNIOR	EDIVAR MARTINS GONÇALVES

CHAPA 02

EFETIVOS:	SUPLENTES:
CARLOS ALBERTO DE MOURA	ADELCINO DE O. SENA FILHO
CARLOS AUGUSTO GOMES MOTA	ALONSO BENTO VIEIRA
EZEQUIAS FERREIRA CARDOSO	ANTONIO VIEIRA NASCIMENTO
GERALDO GUIMARÃES LEITE	AROLDO CROSARA LETTIERI
GONÇALO MARTINS DE LIMA	BENEDITO E.SANTANA ALBERNAZ
WALDEMAR FERREIRA	BENEDITO PEREIRA NETO
HELVIO MONTEIRO GUIMARÃES	DIVINO EMIDIO BORGES
JAVIEL LLORENTE BARRIO	DIVINO OMAR DO NASCIMENTO
JORALINDO SILVA DA CRUZ	EDSON DOS SANTOS DUARTE
JOSÉ AUGUSTO TUCCI NUNES	ERNESTO SOARES MATEUS
JOSE IRON VIEIRA DA CRUZ	FRANCISCO DOMINGOS S. FILHO
MAURO MAURICIO LISBOA	GEORGINO PAULINO DA SILVA
MARIO LUCIO FERREIRA	GERALDO F. DO NASCIMENTO
ORLANDO COSTA DE AZEVEDO	HELLADIO TOLEDO M. FILHO
ORTENCIO ALVES DA ROCHA	JURACI INOCENCIO NOGUEIRA
PAULO ALVES DA SILVA	EDSON DOS SANTOS
ROBERTO LUIZ TINOCO BELLO	SAULO CORTES
SALVADOR R. MILHOMENS JÚNIOR	LAZARO JOSE DA SILVA

(DAR CR$ 83.282,54)

GDF - SEMATEC
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/94-CPL/SLU

ABERTURA: 26.05.94 às 15:00 horas
OBJETO : AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (PNEUS CÂMARA DE AR E PROTETOR).

Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, na Sala nº 232 do Edifício Lex, localizado no SEP/SUL, Quadra 702, Bloco "A", 2º andar, Sede do SLU, Brasília-DF, no horário de 08:30 às 18:30 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília, 06 de maio de 1994
NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ
Presidente-Interino-CPL/SLU